



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL

- (x) Contratação delegada
() Sistema de Registro de Preços - SRP

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 1. Modelo de procuração
 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- d) Seção do Sistema de Registro de Preços - SRP:
 1. Especificações do SRP;
 2. Minuta da Ata de Registro de Preços;

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnicos especializados à fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Família: 07.35

Código: 07.35.00.00172144-5

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

- (x) Itens de Ampla Participação
() Aquisições
() Sem reserva de cota [Nota: aquisições não divisíveis]



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

☐ Com reserva de cota [Nota: aquisições divisíveis]

☒ Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor: 026.1265.2024.0004224-76 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

5. Modalidade/número de ordem:

☒ Concorrência eletrônica nº 010/2026 – Licitação BB nº 1096602

6. Modo de disputa

- ☐ Aberto
☐ Aberto e fechado
☐ Fechado e aberto
☒ Fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- ☐ Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)
☒ Não

8. Critério de julgamento:

- ☐ Menor Preço ☐ Por item
☐ Por lote
☐ Global
☐ preço global fixado
☐ Maior Desconto sobre ☐ tabela de preços praticada no mercado
☐ itens do orçamento de referência (aplicação linear)
☒ Técnica e Preço

9. Ordem de fases da licitação:

☒ Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

☐ Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR: [NÃO APLICÁVEL]

Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário:

Tel.:

email:

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 24/08/2026, às 09:30 horas do dia 01/09/2026.

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 01/09/2026.

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) licitacao.sedur@sedur.ba.gov.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.10 licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(x) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NLC-206-2026 de 31/03/2026.

() Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

Portaria PGE nº: Art.: Anexo: _____, item: _____

Link das minutas: Data de download: ____/____/____

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Marcos Felipe Brandão Mascarenhas, matrícula nº 92159768.

Endereço: Av. Luís Viana Filho, 5ª Avenida, 550 CAB, Salvador - BA

Horário: 08:30 às 17h

Tel.: 713118-3056

e-mail: marcos.mascarenhas@sedur.ba.gov.br

Local e data: Salvador/BA, 09 de julho de 2026.

Assinatura/matricula: Marcos Felipe Brandão Mascarenhas, matrícula nº 92159768



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RITO PROCEDIMENTAL

1.DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3.PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10As vedações de que trata a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.40 licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.3.2.3 Amicroempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8.1.2.3 Se houver indício de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada executável a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

12.3.1.1A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.
- 14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.
- 14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

- 14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.
- 14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).
- 14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).
- 14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).
- 15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16.DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços– SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar
preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDUR

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

- (X) LICITAÇÃO
() MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO
() CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(X) TÉCNICA E PREÇO
() CONTRATAÇÃO DELEGADA
() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 026.1265.2024.0004224-76)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

- () Aquisição: _____
() Serviço: _____

(X) Obra ou serviço de engenharia: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnicos especializados à fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela () abaixo (X) em anexo.

LOTE 01						
Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	1	07.35.00.00172144-5	SUPERVISÃO, gerenciamento e fiscalização de projetos e, acompanhamento técnico de obras e projetos no	UN	01	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
LOTE 02						
Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	1	07.35.00.00172144-5	SUPERVISÃO, gerenciamento e fiscalização de projetos e, acompanhamento técnico de obras e projetos no	UN	01	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

- () da descrição abaixo: (...)
(X) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **aconter da data da (X) assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS** _____, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Prazo do Contrato: O prazo de execução do contrato terá a duração 365 dias, a contar a partir da assinatura da Ordem de Serviço pela Administração, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por até 10 (dez) anos, em conformidade com o Art. 107 da Lei 14.133/2021, "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".

1.4 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(**x**) **na descrição a seguir:**

presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a prestação contínua de serviços técnicos especializados de apoio ao planejamento, à formulação, ao gerenciamento, à fiscalização e ao acompanhamento de programas, projetos, obras, serviços de engenharia, estudos técnicos e demais ações relacionadas à implementação da Política de Desenvolvimento Urbano no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR. A medida visa fortalecer a atuação da Administração, assegurando a conformidade técnica, a eficiência operacional, a qualidade das entregas e o cumprimento das normas, regulamentos e diretrizes aplicáveis.

A necessidade da contratação decorre da constatação de que a SEDUR não dispõe, em seu quadro funcional, de quantitativo suficiente nem de categorias profissionais com a especialização necessária para atender à complexidade e ao volume das demandas atuais. O crescimento da carteira de projetos e obras, impulsionado pela execução do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Novo PAC e de outros empreendimentos em fase de aprovação, impõe à Administração um desafio de grande envergadura quanto à gestão e fiscalização contratual.

A natureza técnica e multidisciplinar das ações, programas, projetos, obras e serviços sob responsabilidade da Secretaria requer acompanhamento especializado, em razão da diversidade das intervenções relacionadas à implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, abrangendo habitação de interesse social, regularização fundiária, planejamento e ordenamento territorial, infraestrutura urbana e social, bem como outras políticas urbanas de competência da SEDUR. Tal contexto exige rigoroso controle sobre prazos, custos, qualidade, conformidade técnica e observância da legislação aplicável. Ressalta-se que a contratação se restringe a atividades de caráter auxiliar, instrumental e acessório, não se confundindo com as atribuições típicas dos cargos do quadro permanente da Secretaria. Ademais, a execução dos serviços não implicará qualquer vínculo de natureza empregatícia entre os profissionais da contratada e a Administração, estando vedada a caracterização de pessoalidade ou subordinação direta.

Sob a ótica do interesse público, a contratação mostra-se essencial para garantir que as obras e projetos em curso sejam executados dentro dos parâmetros técnicos e legais exigidos, com observância dos princípios da eficiência, economicidade e transparência. A ausência desse suporte técnico acarretaria riscos significativos, como falhas construtivas, atrasos, aditivos contratuais indevidos e, em última instância, o comprometimento das entregas sociais esperadas.

Portanto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico constitui medida indispensável ao adequado funcionamento da SEDUR, viabilizando a plena execução de suas atribuições institucionais e assegurando a implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, mediante o apoio ao planejamento, à formulação, à coordenação, ao acompanhamento e à fiscalização de programas, projetos, obras e serviços de engenharia, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável, a ampliação da infraestrutura urbana e habitacional, a regularização fundiária, a melhoria da qualidade dos espaços urbanos e a promoção do desenvolvimento regional equilibrado, em benefício direto da população baiana.

2.2 Das áreas da SEDUR abrangidas pela presente contratação:

a) Diretoria Geral - responsável pela supervisão integrada das políticas públicas setoriais e pela aprovação de atos administrativos estratégicos;

b) Superintendência de Planejamento e Gestão Territorial - responsável pela formulação, implementação e monitoramento das Políticas Estaduais de Planejamento e Gestão Territorial, bem como pela coordenação de programas e projetos estruturantes de desenvolvimento urbano e territorial, integrando ações de infraestrutura urbana, saneamento e desenvolvimento local;

c) Superintendência de Habitação - responsável pela formulação e acompanhamento da Política Estadual de Habitação de Interesse Social, bem como pela coordenação de programas e projetos de habitação, urbanização de assentamentos precários e regularização fundiária urbana;

A contratação visa prestar apoio técnico especializado a essas Superintendências e à Diretoria Geral, no exercício de suas atribuições finalísticas, mediante a execução de serviços técnicos especializados de engenharia, consistentes na elaboração contínua de subsídios técnicos preliminares, análises especializadas, estudos comparativos, relatórios técnicos assistenciais e informações técnicas de apoio à fiscalização, ao planejamento, à supervisão e ao acompanhamento de projetos, obras e serviços de engenharia.

Ressalte-se que permanecerá sob responsabilidade exclusiva dos órgãos demandantes a aprovação, validação, formalização e tomada de decisão acerca das políticas públicas, diretrizes, atos administrativos e demais manifestações institucionais correlatas.

2.3 DA ÁREA DE ATUAÇÃO DOS LOTES 1 E 2

A modelagem da presente contratação estrutura-se mediante o parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes distintos, em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de especialização técnica, ampliação da competitividade e obtenção de resultados mensuráveis por meio da entrega de produtos técnicos específicos.

A divisão adotada observa os eixos finalísticos de atuação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, permitindo a adequada segregação das atividades de planejamento, elaboração de estudos, desenvolvimento de soluções técnicas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento de programas, projetos, obras e serviços relacionados às políticas públicas de desenvolvimento urbano.

LOTE 1 - HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA

O Lote 1 compreende serviços técnicos especializados voltados às políticas habitacionais e à infraestrutura urbanística, abrangendo atividades relacionadas à habitação de interesse social, regularização fundiária urbana, urbanização de assentamentos precários, drenagem urbana, acompanhamento da execução de empreendimentos, inspeções técnicas, identificação de patologias construtivas, monitoramento de programas habitacionais, validação de repasses e controle de programas assistenciais vinculados à política habitacional.

Integram este lote atividades de diagnóstico territorial, habitacional e fundiário, elaboração e compatibilização de projetos de engenharia, acompanhamento da execução física e financeira de empreendimentos, inspeções técnicas, avaliação de conformidade e desenvolvimento de soluções destinadas ao aprimoramento da política estadual de habitação.

A estruturação da contratação em lotes independentes busca assegurar maior eficiência na execução contratual, ampliar a competitividade do certame, promover a especialização técnica das empresas contratadas e garantir maior aderência entre os produtos contratados e as demandas institucionais da SEDUR.

LOTE 2 - POLÍTICAS URBANAS E SETORIAIS

O Lote 2 compreende serviços técnicos especializados destinados ao apoio à formulação, implementação, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Desenvolvimento Urbano, abrangendo atividades relacionadas ao planejamento urbano e regional, ordenamento territorial, instrumentos de política urbana, desenvolvimento territorial, habitação de interesse social, regularização fundiária, requalificação urbana, saneamento ambiental, gestão de resíduos sólidos, infraestrutura urbana, monitoramento de programas e projetos estratégicos, bem como ao desenvolvimento de estudos, diagnósticos, projetos e soluções técnicas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento urbano executadas pela SEDUR.

Integram este lote atividades de levantamento de dados, diagnósticos territoriais e setoriais, elaboração de estudos técnicos, planos, projetos, pareceres, relatórios, estudos de viabilidade, modelagens, desenvolvimento de instrumentos de planejamento e gestão, produção de subsídios técnicos para a tomada de decisão, monitoramento de indicadores, avaliação de resultados, desenvolvimento de metodologias, apoio à estruturação de programas e projetos estratégicos e proposição de soluções destinadas ao fortalecimento das ações institucionais da Secretaria, observadas as competências legais da SEDUR.

Em ambos os lotes, a execução ocorrerá mediante emissão de Ordens de Serviço específicas, vinculadas a produtos e entregáveis previamente definidos, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da Administração a definição das diretrizes, a aprovação, validação, homologação e tomada de decisão sobre os estudos, projetos, pareceres, relatórios e demais produtos técnicos elaborados, preservando-se o caráter acessório e de apoio técnico dos serviços contratados.

2.3.1 Da restrição de participação e adjudicação

2.3.1.1 Com vistas a garantir a segregação de funções, mitigar riscos de dependência operacional e assegurar a especialização técnica necessária para cada eixo finalístico, a participação das empresas licitantes será restrita a um único lote.

2.3.1.2. É vedada a participação de uma mesma empresa, isoladamente ou em consórcio, em mais de um lote do presente certame.

2.3.1.3. A inobservância desta restrição, mediante a apresentação de proposta para ambos os lotes, implicará a desclassificação imediata da licitante em todos os lotes disputados, por descumprimento de condição essencial do edital.

2.3.1.4. Esta restrição estende-se a empresas que possuam sócios em comum ou que pertençam ao mesmo grupo econômico, visando preservar a isonomia e a competitividade do certame.

2.4 DO ESCOPO DE ATUAÇÃO DOS LOTES 1 E 2

O escopo da presente contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao planejamento, monitoramento, acompanhamento, fiscalização, supervisão, análise técnica e desenvolvimento de soluções relacionadas às políticas públicas executadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

A execução contratual será orientada por produtos técnicos mensuráveis, estruturados em entregáveis específicos, observados os critérios de aceite, medição e pagamento definidos nos anexos técnicos deste Termo de Referência.

Os produtos constituem unidades autônomas de medição e remuneração, sendo executados mediante emissão de Ordem de Serviço específica, de acordo com as necessidades da Administração.

2.4 DO ESCOPO DE ATUAÇÃO DOS LOTES 1 E 2

O escopo da presente contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao planejamento, monitoramento, acompanhamento, fiscalização, supervisão, análise técnica e desenvolvimento de soluções relacionadas às políticas públicas executadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

A execução contratual será orientada por produtos técnicos mensuráveis, estruturados em entregáveis específicos, observados os critérios de aceite, medição e pagamento definidos nos anexos técnicos deste Termo de Referência.

Os produtos constituem unidades autônomas de medição e remuneração, sendo executados mediante emissão de Ordem de Serviço específica, de acordo com as necessidades da Administração.

2.4.1 LOTE 1 - HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA

A Contratada executará os seguintes produtos:

Produto P1 – Relatório Técnico Integrado de Diagnóstico Territorial, Habitacional, Fundiário e Monitoramento da Execução

Compreende a execução de atividades de levantamento, diagnóstico, análise territorial, urbanística, habitacional e fundiária, bem como o monitoramento da execução física e financeira de empreendimentos e programas, conforme definido na Ordem de Serviço emitida pela SEDUR.

Poderão compor este produto:

- a) Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado;
- b) Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial;
- c) Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral;
- d) Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa;
- e) Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução do Empreendimento ou Programa.

Produto P2 – Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Habitação, Regularização Fundiária e Drenagem Urbana

Compreende a elaboração, revisão, compatibilização e consolidação de projetos, estudos e soluções de engenharia destinados à implantação, adequação e desenvolvimento de ações de habitação, regularização fundiária e drenagem urbana.

Poderão compor este produto:

- a) Projeto Básico, Executivo ou Complementar;
- b) Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões;
- c) Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira.

Produto P3 – Relatório Técnico de Patologias, Não Conformidades e Pendências Executivas

Compreende a realização de inspeções técnicas, análises e avaliações destinadas à identificação de patologias, não conformidades e pendências executivas em empreendimentos, com emissão de recomendações técnicas e relatórios conclusivos.

Poderão compor este produto:

- a) Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico;
- b) Relatório de Análise de Não Conformidades;
- c) Plano de Correções e Recomendações Técnicas;
- d) Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas.

Produto P4 – Relatório Técnico de Validação da Fiscalização e da Prestação de Contas dos Repasses da SEDUR à CONDER na Área de Habitação

Compreende a análise técnica da fiscalização realizada pela CONDER, bem como a validação física, financeira e documental dos repasses efetuados pela SEDUR, incluindo a emissão de pareceres técnicos e financeiros destinados à comprovação da regularidade da execução e da prestação de contas.

Poderão compor este produto:

- a) Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER;
- b) Relatório de Validação Física e Financeira;
- c) Parecer Técnico de Conformidade;
- d) Parecer Financeiro e de Prestação de Contas;
- e) Relatório Conclusivo de Validação dos Repasses.

Produto P5 – Relatório Técnico de Cadastramento, Monitoramento e Controle do Programa Aluguel Social

Compreende a execução de atividades de cadastramento, monitoramento, acompanhamento e controle operacional e financeiro do Programa Aluguel Social, incluindo a análise da elegibilidade dos beneficiários, o acompanhamento dos indicadores de desempenho e a consolidação das informações gerenciais.

Poderão compor este produto:

- a) Cadastro Consolidado dos Beneficiários;
- b) Relatório de Monitoramento da Elegibilidade;
- c) Relatório de Controle Operacional e Financeiro;
- d) Relatório de Indicadores e Desempenho; e) Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social.

2.4.2 LOTE 2 - POLÍTICAS URBANAS E SETORIAIS

A Contratada executará os seguintes produtos:

Produto P1 – Relatório Técnico de Instrumentos de Políticas Urbanas

Compreende a realização de pesquisas, levantamentos, diagnósticos, estudos, modelagens e avaliações técnicas destinadas à formulação, estruturação, análise de viabilidade e implantação de instrumentos, programas, projetos e políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Poderão compor este produto:

- a) Relatório de Pesquisas e Levantamentos;
- b) Relatório de Diagnóstico Operacional;
- c) Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários;
- d) Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana;
- e) Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação.

Produto P2 – Relatório Técnico de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana

Compreende a elaboração de diagnósticos, estudos, projetos conceituais, análises de viabilidade e diretrizes técnicas voltadas ao desenvolvimento territorial e à requalificação urbana.

Poderão compor este produto:

- a) Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico;
- b) Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual;
- c) Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional;
- d) Plano de Diretrizes para Implantação;
- e) Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana.

Produto P3 – Relatório Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

Compreende a realização de diagnósticos, avaliações operacionais, estudos de regionalização, análises de viabilidade técnica, econômica e ambiental, bem como a elaboração de planos de ação e o monitoramento da implementação das soluções propostas para a gestão de resíduos sólidos e saneamento ambiental.

Poderão compor este produto:

- a) Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos;
- b) Relatório de Avaliação Operacional;
- c) Estudo Técnico de Regionalização;
- d) Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;
- e) Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas;
- f) Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho.

Produto P4 – Relatório Técnico Integrado de Monitoramento da Execução de Programas e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Urbano Executados com Recursos Federais

Compreende a execução de atividades de levantamento, diagnóstico, análise territorial, urbanística e fundiária, bem como o monitoramento físico-financeiro da execução de programas e empreendimentos financiados com recursos federais vinculados às políticas de desenvolvimento urbano, conforme definido na Ordem de Serviço emitida pela SEDUR.

Poderão compor este produto:

- a) Cadastro Técnico-Territorial Consolidado;
- b) Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial;
- c) Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral;
- d) Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa;
- e) Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução do Empreendimento ou Programa.

Produto P5 – Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Territorial

Compreende a elaboração, revisão, compatibilização e consolidação de projetos, estudos e soluções de engenharia destinados à implantação, adequação e desenvolvimento de ações de infraestrutura urbana e desenvolvimento territorial.

Poderão compor este produto:

- a) Projeto Básico, Executivo ou Complementar;
- b) Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões;
- c) Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira.

2.5 Os quantitativos, entregáveis, fatores de complexidade, critérios de aceite e regras de medição de cada produto encontram-se detalhados nos anexos técnicos e na planilha orçamentária integrante deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

- (X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
- () na descrição a seguir: (...)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de apoio técnico à fiscalização, gestão e supervisão de projetos, obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR), sob regime de empreitada por preço unitário, modalidade de Concorrência, com critério de julgamento Técnica e Preço (70/30).

A execução dos serviços de apoio técnico à fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia serão realizadas por empresa especializada, em conformidade ao disposto no edital e neste Termo de Referência.

De acordo com o inciso I, do §1º do artigo 36 da Lei nº 14.133/2021, os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, deverão ser preferencialmente licitados com a adoção de critério de julgamento de técnica e preço.

Logo, a solução esperada se relaciona com a garantia do suporte técnico necessário para a fiscalização dos projetos, obras e serviços de engenharia realizado pela SEDUR, assegurando que os projetos atendam às suas finalidades específicas, bem como que sejam asseguradas as obrigações contratuais.

Quanto ao regime de execução, mostra-se tecnicamente adequado que os serviços sejam prestados sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que o objeto está estruturado para privilegiar entregas técnicas (subsídios, análises e relatórios assistenciais), sob demanda e conforme priorização da Administração, e não a mera disponibilização de profissionais com alocação permanente. Esse desenho reforça o caráter subsidiário e complementar da contratação, preservando a atuação decisória e a validação formal sob responsabilidade exclusiva de servidores da SEDUR, além de permitir maior flexibilidade para mobilização de especialistas conforme a necessidade real de cada Produto não se caracterizando, em qualquer hipótese, a contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da legislação vigente.

Nesse modelo, a gestão do contrato deve se orientar por ordens de serviço/solicitações formais por entrega, com prazos, escopo e critérios objetivos de aceitação definidos pela SEDUR, assegurando que a medição e o pagamento estejam vinculados ao resultado efetivamente entregue e validado, e não a controle de jornada, frequência ou alocação individual. Assim, além de promover eficiência e economicidade, o regime sem dedicação exclusiva contribui para mitigar riscos de pessoalidade e subordinação, mantendo a relação entre Administração e contratada estritamente institucional, técnica e orientada a produtos.

A empresa contratada atuará exclusivamente como assistente técnica, fornecendo subsídios, análises preliminares e informações técnicas especializadas que subsidiam as atividades de decisão e aprovação que permanecem sob tutela exclusiva de servidores da SEDUR. Todas as aprovações, formalizações, validações finais e atos administrativos decisórios continuarão sendo exercidos por servidores efetivos da Secretaria.

Não haverá qualquer transferência de competências finalísticas ou estratégicas, tampouco subordinação ou vínculo empregatício entre SEDUR e pessoal da contratada. A empresa fornecerá subsídios técnicos preliminares para que os servidores da SEDUR (Superintendentes, Diretores, Coordenadores e Fiscais de Contrato) exercitem suas funções decisórias e de tutela sobre a administração.

Sendo assim, os serviços de apoio técnico se revelam como imprescindíveis para garantir que as ações da SEDUR sejam realizadas de forma eficiente, dentro dos prazos e com a qualidade necessária para atender à população.

Dessa forma, conclui-se que o objeto desta contratação caracteriza-se como serviço especial de engenharia, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, por envolver atividades predominantemente intelectuais, técnicas e multidisciplinares,

consistentes na produção de subsídios técnicos, análises assistenciais, estudos comparativos, avaliações preliminares, inspeções técnicas assistenciais e relatórios técnicos destinados a apoiar a SEDUR na gestão, no planejamento, no acompanhamento e no controle de projetos, obras e políticas públicas setoriais.

Trata-se de serviço que demanda conhecimento especializado, julgamento técnico qualificado e integração de múltiplas disciplinas, incluindo engenharia civil e de infraestrutura, elaboração e análise de projetos, orçamentação, planejamento urbano, habitação e controle técnico, cujas entregas não se confundem com a execução de obras ou com a fiscalização formal, tampouco admitem descrição por especificações usuais de mercado ou execução mediante procedimentos padronizados, exigindo metodologia própria, rastreabilidade, padronização e consistência técnica ao longo do contrato.

Por essa razão, mostra-se juridicamente adequado e tecnicamente necessário reconhecer expressamente o enquadramento do objeto como serviço especial de engenharia, circunstância que justifica a adoção do critério de julgamento por técnica e preço, com priorização da qualificação técnica e da capacidade metodológica do contratado, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, a contratação da empresa especializada, integrada ao fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços, perfaz a solução das necessidades delineadas nesse Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 00143874707.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Será admitida a subcontratação de partes do objeto, observados os limites e condições estabelecidos neste item.

4.5.2. A subcontratação não poderá exceder, no total, 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, e somente poderá recair sobre:

- a) Atividades acessórias, instrumentais ou complementares ao objeto principal, tais como: serviços de sondagem, ensaios laboratoriais, levantamento topográfico, georreferenciamento, perícias específicas, consultorias temáticas pontuais e serviços especializados de tecnologia da informação;
- b) Atividades que exijam certificação técnica, credenciamento ou registro em conselho profissional que a Contratada não detenha ou que, por sua especificidade, demandem capacidade técnica distinta daquela que motivou sua contratação.

4.5.3. Não será admitida a subcontratação:

- a) Das atividades de coordenação técnica geral, supervisão, gerenciamento e consolidação dos produtos — que constituem o núcleo intelectual do objeto e a razão da seleção por técnica e preço;
- b) De parcela que, isolada ou cumulativamente, ultrapasse o percentual do item 4.5.2;
- c) De empresa que tenha participado da licitação como concorrente;
- d) De empresa que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Integral do objeto contratual.

4.5.4. A subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa da SEDUR, mediante requerimento da Contratada instruído com:

- a) Identificação da empresa subcontratada, com comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e técnica pertinente ao serviço a ser executado;
- b) Descrição detalhada do escopo a ser subcontratado e sua correlação com o produto ou OS específica;
- c) Comprovante de capacidade técnica da subcontratada para execução da parcela;
- d) Declaração da subcontratada de que não possui vínculo com a licitação original nem impedimento para contratar com a Administração;
- e) ART ou TRT da subcontratada, quando o serviço subcontratado envolver atividade de engenharia ou arquitetura.

4.5.4.1. A autorização será concedida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis e, uma vez aprovada, a subcontratada passará a integrar a relação contratual nos limites do escopo autorizado, sem qualquer vínculo empregatício com a SEDUR.

4.5.5. A responsabilidade contratual perante a SEDUR permanece integral e exclusiva da Contratada, nos termos do art. 122, §2º, da Lei 14.133/2021, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre a Administração e a subcontratada.

4.5.5.1. A Contratada responde objetivamente pelos atos e omissões da subcontratada, inclusive por danos causados à Administração ou a terceiros.

4.5.6. A substituição de empresa subcontratada somente poderá ocorrer com autorização prévia da SEDUR, observadas as mesmas exigências do item 4.5.4, e não poderá acarretar ônus adicional para a Administração.

4.5.7. O descumprimento das condições estabelecidas neste item, especialmente a subcontratação não autorizada ou que exceda os limites permitidos, constitui falta grave e enseja a aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 1% (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc.** SEI 00143874707.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.

4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por período adicional de até 30 (trinta) dias**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.

4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.

4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

4.6.1.0. A exigência de garantia de proposta justifica-se com base nos seguintes fundamentos:

- a) Complexidade e duração do procedimento de seleção (técnica e preço): O critério de julgamento técnica e preço (art. 36 da Lei 14.133/2021) demanda a formação de comissão de avaliação, análise de propostas técnicas com subitens ponderados e prazo dilatado entre a abertura das propostas e a homologação. A garantia da proposta desestimula a participação de licitantes que, após consumirem o esforço administrativo da avaliação técnica, desistam injustificadamente do certame, gerando prejuízo ao erário e atraso na contratação.
- b) Elevado valor estimado da contratação: A dimensão econômica do objeto atrai não apenas licitantes qualificados, mas também participantes sem lastro financeiro compatível com a complexidade do contrato. A garantia da proposta funciona como filtro de seriedade, assegurando que apenas licitantes com capacidade financeira para oferecer 1% do valor estimado participem, reduzindo o risco de propostas inexecutáveis ou de abandono do certame após a fase técnica.
- c) Risco de dano ao erário em caso de desistência na fase de recurso ou após a homologação: Em contratações complexas como a presente (6 produtos interdependentes), a desistência do primeiro colocado após a homologação implica a necessidade de reabertura de prazo para negociação com os demais classificados (art. 60, §4º, Lei 14.133/2021) ou até mesmo a realização de novo certame. O custo administrativo e o tempo perdido — especialmente considerando a necessidade de suprir a SEDUR com apoio técnico contínuo à fiscalização — justificam a exigência de garantia que compense esse risco.
- d) Compatibilidade com o princípio da competitividade: O percentual de 1% (um por cento) é o mínimo legalmente admitido (art. 58, III, Lei 14.133/2021) e o mais baixo praticado no mercado de licitações públicas. Não há imposição de percentual superior, como 5% (admitido em casos excepcionais para obras de grande vulto). A exigência, portanto, é proporcional e razoável, não configurando restrição excessiva à competitividade.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

- a) deverá ser prestada em até 10 (Dez) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.
 - c) a apólice vigorará por 90 (Noventa) dias após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
 - e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.
- 4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.
- 4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim
(X) Não, conforme justificativa abaixo: (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a natureza do objeto, estruturado em 06 (seis) Produtos interdependentes e executado sob regime de empreitada por preço unitário, com medição e pagamento vinculados a entregas técnicas (subsídios, análises preliminares, informações técnicas e relatórios assistenciais), a participação de empresas reunidas em consórcio não se mostra adequada, razão pela qual se justifica sua vedação.

Trata-se de contratação cuja eficiência e segurança dependem de metodologia única, padronização de formatos, uniformidade de critérios técnicos, cadeia de rastreabilidade e responsabilização clara por prazos e qualidade, exigindo integração permanente entre os Produtos (planejamento, execução, projetos/orçamentos, planejamento habitacional, planejamento de infraestrutura e controle interno). Em consórcios, como já ocorre no âmbito do órgão, é frequente a divisão interna de atribuições e a multiplicidade de equipes e procedimentos, o que tende a gerar heterogeneidade metodológica, aumento de retrabalho, divergências de interpretação técnica e dificuldades de consolidação das evidências, com impacto direto na qualidade e na tempestividade das entregas.

Além disso, a execução assistencial e orientada a resultados impõe governança contratual com um fluxo centralizado de ordens de serviço, validação técnica e gestão de prioridades, o que exige interlocução única, coordenação operacional contínua e capacidade de mobilização integrada entre contratante e contratada. A participação em consórcio, ao fragmentar a execução entre consorciadas, aumenta o risco de conflitos de coordenação, atrasos por dependência entre partes, disputas internas sobre responsabilidade de entregas e dificuldade de aplicação de mecanismos de gestão de desempenho (SLA), penalidades e correções de não conformidades. Isso eleva o custo administrativo da fiscalização e o risco de insucesso do contrato, especialmente porque as entregas se destinam a subsidiar atividades críticas da SEDUR de planejamento, acompanhamento e controle, com necessidade de respostas tempestivas e consistentes.

Por fim, a vedação ao consórcio é medida que reforça a mitigação de riscos de execução e preserva a segurança jurídica do arranjo contratual, ao concentrar a responsabilidade técnica, administrativa e gerencial em uma única contratada, facilitando o nexo de imputação por falhas, atrasos e inconsistências, bem como garantindo maior previsibilidade na gestão do contrato.

Ressalta-se que a competitividade do certame permanece preservada, uma vez que o objeto não requer capacidade econômico-financeira excepcional ou domínio tecnológico singular que justifique a formação de consórcios, podendo ser adequadamente atendido por empresas especializadas que possuam equipe multidisciplinar própria ou regularmente contratada, sem prejuízo das regras de habilitação e da comprovação de capacidade técnica exigidas no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:
(X) empreitada por preço unitário
() empreitada por preço global
() empreitada integral
() contratação por tarefa
() contratação integrada
() contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, mediante elaboração de subsídios, análises preliminares e informações técnicas de apoio à fiscalização, gestão, planejamento e supervisão de projetos, obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), com a finalidade de apoiá-la tecnicamente na avaliação das atividades relacionadas, assegurando o cumprimento das normas e diretrizes aplicáveis, sob validação, supervisão e aprovação permanente de servidores efetivos da Secretaria, a **contar da data** () da **assinatura do Contrato**, () da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços - APS** (X) **Ordem de Serviço - OS**.

5.2.1.2 A execução do objeto dar-se-á por meio de Ordens de Serviço (OS) emitidas pela SEDUR, que definirão para cada demanda: o

produto a ser entregue, o escopo, o prazo de entrega, os critérios objetivos de aceitação e os profissionais habilitados para a execução, conforme suas atribuições técnicas e registro no respectivo conselho de classe.

5.2.1.2 A Ordem de Serviço poderá ser:

a) Ordem de Serviço Padrão (OS-P): emitida mensalmente para cada Produto contratado (Produtos 01 a 06), com escopo definido no plano de trabalho mensal aprovado pela SEDUR. O período de execução corresponde ao mês civil, e a entrega dar-se-á por meio do Relatório Técnico Mensal correspondente, nos termos do item 7.1.1.

b) Ordem de Serviço Específica (OS-E): emitida para demandas pontuais e não rotineiras, não previstas no plano de trabalho mensal, tais como análises emergenciais, pareceres técnicos específicos, vistorias extraordinárias ou elaboração de projetos não programados. O período de execução será definido na própria OS-E, limitado ao prazo estritamente necessário à conclusão da demanda, e não excederá o mês de emissão, salvo justificativa técnica aceita pelo Fiscal do Produto.

5.2.1.3 Cada OS conterá obrigatoriamente:

- a) Identificação do produto final esperado;
- b) Descrição detalhada do escopo;
- c) Prazo de entrega (em dias corridos);
- e) Profissional(is) da contratada necessários para a execução, caso seja compatível com a requisição tal descrição.
- f) Critérios objetivos de aceitação;
- g) Exigência de ART do(s) profissional(is) responsável(is), quando o produto envolver atividade de engenharia ou arquitetura, nos termos da Lei nº 6.496/1977.

5.2.1.4 A relação entre profissionais e produtos dar-se-á exclusivamente por meio da OS:

- A OS indicará quais profissionais da contratada executarão o produto.
- A alocação de um mesmo profissional em mais de uma OS simultânea é permitida, desde que haja compatibilidade de prazos e não haja prejuízo à qualidade técnica.
- Nenhum profissional será remunerado por tempo de disponibilidade. A remuneração da contratada decorre exclusivamente da entrega do produto aprovado, independentemente de quais profissionais foram alocados e por quantas horas.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – SEDUR

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

() MENOR PREÇO

5.6.1.10 proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

() MAIOR DESCONTO

5.6.1.10 percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão

consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).
5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

(X) TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.10 proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;

b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;

c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;

d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

5.6.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O recebimento provisório e definitivo dos serviços ocorrerá por Produto, conforme descrito na respectiva ordem de serviço, condicionado à aprovação técnica expressa do Fiscal do contrato, que atestará a conformidade do relatório técnico apresentado com as especificações do Termo de Referência e com o plano de trabalho aprovado. Os relatórios mensais que constituem o produto do objeto do Contrato serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório “AS BUILT” correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.3 Critérios de medição

7.1.3.1. A Contratada deverá apresentar, mensalmente, até o dia 05 de cada mês, relatório das atividades executadas no período.

7.1.3.2. Ao relatório deverão ser anexadas as ordens de trabalho concluídas e os relatórios dos serviços de apoio técnico à fiscalização, devidamente atestados pela fiscalização da SEDUR.

7.1.3.3. A análise e a apuração dos relatórios serão realizadas pelas áreas técnicas competentes da Superintendência de Habitação e da Superintendência de Gestão Territorial, conforme a matéria, para emissão do Boletim de Medição com atesto da fiscalização.

7.1.3.4. O Fiscal do Produto consolidará as medições em Relatório de Medição Mensal, contendo:

- a) planilha de medição por Produto, com os quantitativos realizados e aprovados;
- b) indicação dos relatórios técnicos que fundamentam a medição;
- c) glosas ou ajustes aplicados no período, com a respectiva justificativa;
- d) valor total medido no mês.

7.1.3.5. O Relatório de Medição Mensal será submetido ao Gestor do Contrato para validação e aprovação, servindo, após aprovado, de base para a liquidação da despesa.

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa. Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, por Produto, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados e tecnicamente aprovados pelo Fiscal do Produto, multiplicados pelos respectivos preços unitários propostos pela Contratada, em consonância com o Quadro Resumo do Orçamento Referencial deste TR, devidamente ajustado com a proposta comercial da licitante vencedora.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

- a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

- b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
- b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;
 - b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
 - b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
 - b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;
 - b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.
- c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
- c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;
 - c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;
 - d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;
 - e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:
 - e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
 - e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
 - e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- () Contratação direta
- () Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- () menor preço
- () maior desconto
- (X) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- () menor preço
- () maior desconto
- () melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
- (X) técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou

positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “b” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(X) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá

ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) registro ou inscrição do licitante no conselho profissional competente, quando exigível, a exemplo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

d.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

d.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

e) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico:

LOTE 1

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANTITATIVO EXIGIDO
ELABORAÇÃO DE PROJETO OU PLANO DE SISTEMA INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E/OU EDIFICAÇÃO EM BIM	1
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM	1
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM E TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA	1
EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE SUB-HABITAÇÃO	1
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM BIM	1
EXPERIÊNCIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CADASTRO SOCIOECONÔMICO DE FAMÍLIAS.	1
EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO OU ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS	1
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	1

LOTE 2

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANTITATIVO EXIGIDO
ELABORAÇÃO DE PROJETO OU PLANO DE SISTEMA INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DESTINADO AO REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS	1
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E/OU EDIFICAÇÃO EM BIM	1
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	1
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM E TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA	1

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE SISTEMAS DE MACRODRENAGEM EM BIM	1
EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE SUB-HABITAÇÃO	1
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE CANAIS DE MACRODRENAGEMEM BIM	1
EXPERIÊNCIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	1
ELABORAÇÃO DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO DE FAMÍLIAS.	1
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	1
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, MACRODRENAGEM, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO	1

8.2.1.4.1.1 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.30 Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 38.013.174,48 (trinta e oito milhões, treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global () abaixo (X) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

							LOTE 01
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU

1	XX	XX	UN	01	R\$ 20.013.655,41 (vinte milhões, treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)	R\$ 20.013.655,41 (vinte milhões, treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)	N/A
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 20.013.655,41 (vinte milhões, treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)	
LOTE 02							
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	XX	XX	UN	01	R\$ 17.999.433,04 (dezessete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três e quatro centavos)	R\$ 17.999.433,04 (dezessete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três e quatro centavos)	N/A
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 17.999.433,04 (dezessete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três e quatro centavos)	
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 38.013.174,48 (trinta e oito milhões, treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)							

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
a) valor global: R\$ 38.013.174,48 (trinta e oito milhões, treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
26.101	16	451	418	7481
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00		

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **20 (vinte) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- () Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- () Modelos de prova de qualificação técnica:
- () Capacidade técnico-operacional;
- () Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento

- () Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- () Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- () Projetos;
- () Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- (x) Planilha orçamentária;
- () Cronograma físico-financeiro;
- () Composição do B.D.I.;
- () Composição dos Encargos Sociais;
- () Caderno de Encargos - Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- () Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

[Local], [dia] de [mês] de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas, metodológicas e operacionais para a execução dos serviços técnicos especializados objeto da presente contratação, constituindo documento complementar ao Termo de Referência, à Planilha Orçamentária, à Matriz de Aplicação dos Fatores, às Composições Analíticas de Custos e ao Contrato Administrativo.

Este Memorial tem por finalidade definir o conteúdo técnico mínimo esperado para cada Produto e respectivos Subprodutos/Entregáveis, disciplinar os procedimentos de execução, estabelecer critérios objetivos para fiscalização, aceite e medição dos serviços e padronizar a metodologia de elaboração dos documentos técnicos decorrentes da execução contratual.

As disposições deste Memorial aplicam-se indistintamente aos Lotes 1 e 2 da contratação, observadas as especificidades técnicas de cada Produto, constituindo referência obrigatória para a Contratada, para a fiscalização contratual e para os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução.

Os Produtos previstos neste Memorial correspondem integralmente aos Produtos constantes da Planilha Orçamentária, sendo compostos pelos respectivos Subprodutos/Entregáveis, cuja elaboração e aprovação constituem condição para o recebimento do Produto e para a correspondente medição dos serviços.

2. OBJETIVOS

O presente Memorial Descritivo tem por objetivos:

I – estabelecer as diretrizes técnicas para execução dos serviços objeto da contratação;

II – definir o conteúdo mínimo esperado para cada Produto e respectivos Subprodutos/Entregáveis;

III – padronizar os procedimentos metodológicos para elaboração de estudos, levantamentos, diagnósticos, projetos, pareceres, relatórios e demais documentos técnicos;

IV – estabelecer critérios objetivos para fiscalização, aceite, medição e recebimento dos Produtos;

V – assegurar uniformidade metodológica entre os serviços executados;

VI – estabelecer padrões mínimos de qualidade técnica para os Produtos contratados;

VII – assegurar a compatibilidade entre o Termo de Referência, a Planilha Orçamentária, a Matriz de Aplicação dos Fatores e as Composições Analíticas de Custos;

VIII – fornecer parâmetros objetivos para atuação da fiscalização contratual;

IX – assegurar que todos os Produtos sejam desenvolvidos em conformidade com a legislação aplicável, normas técnicas e boas práticas profissionais;

X – subsidiar a adequada execução contratual, proporcionando maior segurança técnica, eficiência administrativa e transparência na aplicação dos recursos públicos.

3. DEFINIÇÕES

Para fins deste Memorial Descritivo, adotam-se as seguintes definições:

Administração: Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – SEDUR.

Contratada: empresa responsável pela execução dos serviços objeto da contratação.

Fiscalização: equipe designada pela Administração para acompanhar, controlar, avaliar e atestar a execução contratual.

Ordem de Serviço (OS): instrumento emitido pela Administração que autoriza a execução dos serviços, define o objeto da demanda, os Produtos a serem executados, os fatores aplicáveis, os prazos e demais condições específicas.

Produto: unidade técnica de execução, medição e remuneração prevista na Planilha Orçamentária, correspondente ao conjunto de atividades necessárias ao atendimento da demanda objeto da Ordem de Serviço.

Subprodutos/Entregáveis: documentos técnicos, estudos, levantamentos, diagnósticos, projetos, pareceres, cadastros, planos, relatórios e demais elementos que compõem cada Produto, conforme definido na Planilha Orçamentária e neste Memorial.

Os Subprodutos/Entregáveis representam as etapas técnicas necessárias ao desenvolvimento do Produto, não constituindo, isoladamente, unidades autônomas de medição ou remuneração, salvo disposição expressa em contrário prevista no Contrato.

Aceite Técnico: manifestação formal da fiscalização reconhecendo que o Produto atende às especificações técnicas da contratação.

Medição: procedimento administrativo destinado à verificação dos serviços efetivamente executados e aceitos para fins de pagamento.

Fatores de Precificação: critérios objetivos previstos na Matriz de Aplicação dos Fatores destinados à adequação do preço do Produto às características específicas da demanda.

4. DIRETRIZES GERAIS

Os serviços objeto da presente contratação serão executados em conformidade com o Contrato, o Termo de Referência, este Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, a Matriz de Aplicação dos Fatores, as Ordens de Serviço, as Composições Analíticas de Custos e a legislação aplicável.

Na execução dos serviços deverão ser observados, dentre outros:

I – a Lei Federal nº 14.133/2021;

II – a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto;

III – as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

IV – as normas expedidas pelos Conselhos Profissionais competentes;

V – os manuais, normas técnicas e orientações expedidas pelos órgãos responsáveis pelos programas e políticas públicas relacionados ao objeto da contratação;

VI – as normas de engenharia, arquitetura, urbanismo e geotecnologias, bem como as diretrizes e procedimentos internos estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – SEDUR.

Os serviços deverão ser executados segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, sustentabilidade, rastreabilidade das informações e qualidade técnica.

Todos os Produtos deverão apresentar coerência metodológica, consistência técnica e compatibilidade entre os estudos, levantamentos, diagnósticos, projetos, pareceres, relatórios, planilhas, mapas, plantas, registros fotográficos e demais documentos que os compõem.

As informações utilizadas deverão ser provenientes, preferencialmente, de bases oficiais, levantamentos técnicos, inspeções de campo, documentos fornecidos pela Administração ou outras fontes tecnicamente confiáveis, devendo ser devidamente identificadas ao longo dos documentos produzidos.

Sempre que houver necessidade de atualização de normas técnicas ou de adequação metodológica decorrente de alterações legislativas ou regulamentares supervenientes, deverão ser observadas as disposições vigentes à época da execução dos serviços.

Sempre que houver conflito entre documentos, serão observadas as regras de prevalência previstas no Contrato e no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação deste Memorial como instrumento técnico complementar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá exclusivamente mediante emissão de Ordem de Serviço – OS pela Administração.

Cada Ordem de Serviço definirá, no mínimo:

I – o objeto da demanda;

II – o(s) Produto(s) a ser(em) executado(s);

III – os respectivos Subprodutos/Entregáveis;

IV – a área territorial abrangida;

V – os municípios envolvidos, quando aplicável;

VI – os fatores de precificação incidentes;

VII – os prazos de execução;

VIII – a documentação técnica disponibilizada pela Administração;

IX – os resultados esperados;

X – demais condições específicas da demanda.

A Ordem de Serviço poderá contemplar um ou mais Produtos previstos na Planilha Orçamentária.

Os serviços deverão ser executados observando rigorosamente o escopo definido na Ordem de Serviço, não sendo admitida a realização de atividades estranhas ao objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

A emissão da Ordem de Serviço não transfere à Contratada competências decisórias atribuídas à Administração, cabendo à empresa contratada exclusivamente a execução dos serviços técnicos objeto da contratação.

Não haverá execução de serviços sem Ordem de Serviço regularmente emitida pela Administração.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A metodologia de execução deverá ser compatível com a natureza técnica de cada Produto, observando, sempre que aplicável, as seguintes etapas:

6.1 Planejamento

Compreende a análise da Ordem de Serviço, definição da metodologia, organização da equipe técnica, identificação das informações necessárias, programação das atividades e elaboração do plano de execução.

6.2 Levantamentos

Consiste na obtenção das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, mediante levantamentos documentais, cadastrais, territoriais, urbanísticos, fundiários, ambientais, inspeções técnicas, visitas de campo, consultas a bases de dados oficiais e demais procedimentos compatíveis com o objeto.

6.3 Tratamento das Informações

Compreende a organização, validação, consolidação, processamento e análise das informações coletadas, incluindo, quando aplicável, geoprocessamento, elaboração de mapas, tabelas, gráficos, bancos de dados e demais instrumentos de apoio às análises técnicas.

6.4 Desenvolvimento Técnico

Consiste na elaboração dos estudos, diagnósticos, projetos, pareceres, relatórios, planos, cadastros, memoriais, especificações técnicas e demais documentos previstos para cada Produto.

6.5 Controle de Qualidade

Antes da entrega à Administração, todos os Produtos deverão ser submetidos à revisão técnica interna pela Contratada, visando assegurar a consistência metodológica, a compatibilidade entre documentos, a correção das informações e o atendimento às especificações estabelecidas neste Memorial.

6.6 Entrega dos Produtos

Os Produtos deverão ser apresentados em meio digital e, quando solicitado, em meio físico, nos formatos definidos pela Administração, acompanhados dos respectivos arquivos editáveis, documentos complementares, bancos de dados, plantas, mapas, registros fotográficos e demais elementos que componham os respectivos Subprodutos/Entregáveis.

7. PRODUTOS E SUBPRODUTOS/ENTREGÁVEIS

Os serviços objeto desta contratação encontram-se estruturados em Produtos, correspondentes às unidades de medição e remuneração previstas na Planilha Orçamentária.

Cada Produto será composto pelos respectivos Subprodutos/Entregáveis, cuja elaboração constitui requisito indispensável ao atendimento integral do objeto contratado.

Os Produtos deverão observar o conteúdo técnico mínimo estabelecido neste Memorial, bem como as especificações constantes do Termo de Referência, da Planilha Orçamentária e da Ordem de Serviço.

Os Subprodutos/Entregáveis representam os documentos técnicos, estudos, levantamentos, diagnósticos, projetos, pareceres, planos, relatórios e demais elementos necessários à completa caracterização do Produto.

A conclusão do Produto pressupõe a elaboração e entrega de todos os respectivos Subprodutos/Entregáveis, salvo disposição diversa constante da Ordem de Serviço.

8. PADRÕES TÉCNICOS DOS PRODUTOS

8.1 Disposições Gerais

Todos os Produtos e respectivos Subprodutos/Entregáveis deverão ser elaborados de forma clara, objetiva, consistente e tecnicamente fundamentada, observando as disposições deste Memorial, do Termo de Referência, da Ordem de Serviço e da legislação aplicável.

Os documentos deverão apresentar uniformidade metodológica, padronização gráfica, coerência entre os elementos produzidos e qualidade técnica compatível com sua finalidade.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os normativos dos Conselhos Profissionais competentes e as boas práticas de engenharia, arquitetura, urbanismo, planejamento territorial, geotecnologias, regularização fundiária e gestão pública.

8.2 Estrutura Mínima dos Produtos

Os Produtos deverão conter, quando aplicável:

- I – capa;
- II – identificação do Produto;
- III – identificação da Ordem de Serviço;
- IV – identificação do Município ou área objeto dos estudos;
- V – sumário;
- VI – introdução;
- VII – objetivo;
- VIII – metodologia adotada;
- IX – fundamentação técnica;
- X – desenvolvimento dos trabalhos;
- XI – resultados obtidos;
- XII – conclusões;
- XIII – recomendações técnicas;
- XIV – referências utilizadas;
- XV – anexos.

8.3 Estrutura dos Subprodutos/Entregáveis

Cada Subproduto/Entregável deverá conter, sempre que pertinente:

- I – identificação;
- II – objetivo específico;
- III – escopo;

IV – metodologia;

V – descrição das atividades executadas;

VI – desenvolvimento técnico;

VII – resultados;

VIII – conclusões;

IX – anexos.

Quando a natureza do documento não justificar determinada seção, esta poderá ser dispensada mediante justificativa técnica.

8.4 Qualidade das Informações

Todas as informações apresentadas deverão possuir origem identificável e ser tecnicamente verificáveis.

Os levantamentos, diagnósticos, pareceres, projetos e demais documentos deverão indicar, sempre que possível:

fonte dos dados;

data da obtenção das informações;

metodologia utilizada;

limitações identificadas;

premissas adotadas.

Não serão admitidas informações sem fundamentação técnica ou incompatíveis com os documentos produzidos.

8.5 Mapas, Plantas e Representações Gráficas

Quando houver produção de mapas, plantas, desenhos, croquis ou demais representações gráficas, estes deverão conter, no mínimo:

- título;
- escala gráfica, quando aplicável;
- norte geográfico;
- legenda;
- identificação da base cartográfica;
- sistema de referência geodésico, quando aplicável;
- coordenadas, quando pertinentes;
- fonte dos dados;
- data de elaboração;
- responsável técnico.

8.6 Projetos de Engenharia

Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes e contemplar o nível de detalhamento compatível com sua finalidade.

Quando previstos na Ordem de Serviço, deverão ser apresentados acompanhados de:

- memoriais descritivos;
- memoriais de cálculo;
- especificações técnicas;
- quantitativos;
- planilhas orçamentárias;
- cronogramas físico-financeiros;
- detalhes construtivos;
- demais documentos necessários à perfeita compreensão da solução proposta.

8.7 Planilhas e Memórias de Cálculo

As planilhas deverão:

- possuir identificação do Produto;
- indicar metodologia de cálculo;
- apresentar memória dos quantitativos;
- indicar as bases de preços utilizadas, quando aplicável;

- permitir rastreabilidade dos resultados.

8.8 Arquivos Digitais

Os Produtos deverão ser entregues em formato digital, observando os padrões estabelecidos pela Administração.

Sempre que aplicável deverão ser disponibilizados:

- arquivos editáveis;
- arquivos em formato PDF;
- planilhas eletrônicas;
- arquivos CAD;
- arquivos BIM, quando previstos;
- bancos de dados;
- arquivos georreferenciados;
- imagens;
- fotografias;
- demais arquivos produzidos.

8.9 Responsabilidade Técnica

Os Produtos que envolverem atividades privativas de profissionais legalmente habilitados deverão ser elaborados, coordenados e assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.

Quando exigido pela legislação profissional aplicável, deverão ser apresentadas as correspondentes Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT.

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços permanecerá integralmente atribuída à Contratada, observado o disposto no Contrato e na legislação vigente.

8.10 Controle de Qualidade

Antes da entrega à Administração, todos os Produtos deverão ser submetidos ao controle interno de qualidade da Contratada, compreendendo, no mínimo:

- I – revisão metodológica;
- II – revisão técnica;
- III – compatibilização entre documentos;
- IV – padronização gráfica e verificação de consistência entre os Entregáveis;
- V – conferência de cálculos;
- VI – revisão textual;
- VII – conferência das normas técnicas aplicáveis;
- VIII – conferência gráfica;
- IX – verificação do atendimento à Ordem de Serviço;
- X – verificação do atendimento às exigências deste Memorial.

A Contratada responderá pela consistência técnica, integridade e qualidade dos Produtos apresentados, independentemente da realização da fiscalização pela Administração.

CAPÍTULO 9

CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITE, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Disposições Gerais

A execução dos serviços será acompanhada pela fiscalização designada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – SEDUR, à qual competirá verificar a conformidade dos Produtos e respectivos Subprodutos/Entregáveis com as especificações estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência, neste Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e na Ordem de Serviço.

O recebimento, a medição e o pagamento dos serviços observarão os critérios estabelecidos neste Capítulo, sem prejuízo das demais disposições contratuais e da legislação aplicável.

Os Produtos constituem as unidades técnicas de referência da contratação e são compostos pelos respectivos Subprodutos/Entregáveis previstos na Planilha Orçamentária.

9.2 Entrega dos Produtos

Os Produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço, acompanhados de todos os respectivos Subprodutos/Entregáveis e da documentação técnica necessária à sua análise.

Sempre que aplicável, deverão ser entregues:

- I – arquivos editáveis;
- II – arquivos em formato PDF;
- III – planilhas eletrônicas;
- IV – bancos de dados;
- V – arquivos cartográficos e georreferenciados;
- VI – desenhos técnicos, plantas e projetos;
- VII – registros fotográficos;
- VIII – ART ou RRT, quando exigível;
- IX – demais documentos previstos neste Memorial ou na Ordem de Serviço.

A entrega será formalizada mediante protocolo junto à fiscalização ou por outro meio oficialmente definido pela Administração.

9.3 Análise Técnica

Recebido o Produto ou Subproduto/Entregável, a fiscalização realizará sua análise técnica, verificando, entre outros aspectos:

- I – conformidade com a Ordem de Serviço;
- II – atendimento ao escopo contratado;
- III – entrega dos documentos previstos;
- IV – observância das normas técnicas aplicáveis;
- V – consistência metodológica;
- VI – qualidade técnica;
- VII – compatibilidade entre documentos;
- VIII – rastreabilidade das informações;
- IX – atendimento aos requisitos deste Memorial.

Sempre que necessário, a fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, complementações, revisões ou correções, indicando objetivamente as pendências identificadas.

9.4 Correções

Constatadas inconsistências, omissões ou inadequações técnicas, a Contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização.

As correções decorrerão da obrigação contratual de adequada execução do objeto, não caracterizando alteração contratual nem gerando direito à remuneração adicional.

Após a reapresentação dos documentos, será realizada nova análise técnica pela fiscalização.

9.5 Critérios Gerais de Aceite

O aceite técnico será concedido quando o Produto ou o Subproduto/Entregável atender integralmente às exigências estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência, neste Memorial Descritivo e na Ordem de Serviço.

Para fins de aceite deverão ser observados, no mínimo:

- I – atendimento ao objeto da Ordem de Serviço;
- II – conformidade com o conteúdo técnico mínimo previsto neste Memorial;
- III – consistência entre os documentos produzidos;
- IV – fundamentação técnica adequada;
- V – observância das normas técnicas aplicáveis;
- VI – inexistência de inconsistências relevantes;
- VII – atendimento às determinações da fiscalização.

VIII – ausência de erros materiais, completude documental, rastreabilidade das informações utilizadas, clareza e objetividade das conclusões.

O aceite será formalizado mediante emissão de Termo de Aceite ou documento equivalente.

9.6 Medição dos Serviços

A medição dos serviços poderá ocorrer por Produto ou por Subproduto/Entregável, conforme expressamente definido na Ordem de Serviço.

A forma de medição deverá observar a natureza da demanda, a estratégia de execução estabelecida pela Administração e a estrutura da Planilha Orçamentária.

Quando a Ordem de Serviço estabelecer a medição por Produto, o pagamento será devido após a conclusão integral do Produto e o respectivo aceite técnico.

Quando a Ordem de Serviço estabelecer a medição por Subprodutos/Entregáveis, cada etapa poderá ser medida individualmente, desde que:

I – corresponda a Subproduto/Entregável previsto na Planilha Orçamentária;

II – esteja integralmente concluída;

III – atenda ao conteúdo técnico mínimo estabelecido neste Memorial;

IV – possua autonomia técnica suficiente para utilização pela Administração;

V – tenha sido formalmente aceita pela fiscalização.

A medição individual de Subprodutos/Entregáveis não afasta a responsabilidade da Contratada pela integração técnica, compatibilização e consistência do Produto ao qual se vinculam.

9.7 Valores da Medição

Quando a medição ocorrer por Produto, serão observados os respectivos valores unitários constantes da Planilha Orçamentária.

Quando a medição ocorrer por Subprodutos/Entregáveis, serão observados os valores individualizados previstos para cada etapa na Planilha Orçamentária, bem como os fatores de precificação incidentes sobre a respectiva Ordem de Serviço.

Não será admitida medição de Subproduto/Entregável executado parcialmente.

9.8 Aplicação dos Fatores de Precificação

Os fatores de precificação previstos na Planilha Orçamentária e na Matriz de Aplicação dos Fatores serão aplicados conforme definido na Ordem de Serviço.

Poderão incidir, conforme o Produto correspondente:

I – Fator de Escala – FE;

II – Fator de Área – FA;

III – Fator de Deslocamento – FD;

IV – Fator de Complexidade Técnica – FCT.

A definição dos fatores competirá exclusivamente à Administração, observando os critérios objetivos previstos na Matriz de Aplicação dos Fatores.

A incidência dos fatores não altera o escopo do Produto, destinando-se apenas à adequada remuneração das características específicas da demanda.

As composições referenciais de custos deverão ser compatíveis com sistemas oficiais de composição de custos utilizados pela Administração Pública, adequadas às características específicas desta contratação, quando aplicável.

9.9 Pagamento

O pagamento será efetuado após:

I – conclusão e aceite do Produto ou do Subproduto/Entregável, conforme a forma de medição estabelecida na Ordem de Serviço;

II – aprovação da medição pela fiscalização;

III – apresentação da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigida contratualmente;

IV – cumprimento das demais condições previstas no Contrato.

Os pagamentos observarão os valores constantes da Planilha Orçamentária, acrescidos, quando cabível, dos fatores de precificação incidentes sobre a Ordem de Serviço.

9.10 Responsabilidade Técnica

A aprovação de determinado Produto ou Subproduto/Entregável para fins de medição não exonera a Contratada da responsabilidade técnica pela qualidade, consistência, compatibilização e adequação dos serviços executados.

Caso sejam identificadas falhas, omissões ou inconsistências posteriormente ao aceite, a Contratada permanecerá obrigada a promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.11 Disposição Final

Os critérios estabelecidos neste Capítulo aplicam-se a todos os Produtos previstos nos Lotes 1 e 2.

As especificidades relativas ao conteúdo técnico, aos Subprodutos/Entregáveis e aos requisitos próprios de cada Produto encontram-se descritas nos capítulos específicos deste Memorial Descritivo.

CAPÍTULO 10

LOTE 1 - HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA

10.1 Disposições Gerais

O Lote 1 compreende a prestação de serviços técnicos especializados destinados ao apoio à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR na implementação, planejamento, acompanhamento, monitoramento, fiscalização, controle, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas de habitação de interesse social, regularização fundiária e infraestrutura urbanística.

Os serviços abrangem a elaboração de estudos, levantamentos, diagnósticos, projetos de engenharia, inspeções técnicas, pareceres, relatórios especializados, monitoramento físico-financeiro, validação técnica da execução de empreendimentos, cadastramento e controle de beneficiários, bem como outras atividades correlatas necessárias ao adequado desenvolvimento das ações institucionais da Secretaria.

Os Produtos deste Lote constituem unidades técnicas independentes de contratação, podendo ser executados isoladamente ou de forma integrada, conforme definido na Ordem de Serviço.

Cada Produto é composto pelos respectivos Subprodutos/Entregáveis, cuja execução observará as especificações estabelecidas neste Memorial, no Termo de Referência, na Planilha Orçamentária e na Ordem de Serviço.

PRODUTO P1

RELATÓRIO TÉCNICO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO TERRITORIAL, HABITACIONAL, FUNDIÁRIO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO

10.2 Objetivo

Elaborar diagnóstico técnico integrado destinado à caracterização territorial, urbanística, habitacional e fundiária de áreas, empreendimentos e programas executados ou acompanhados pela SEDUR, subsidiando o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas habitacionais.

10.3 Escopo

Compreende a execução de atividades de levantamento, diagnóstico, análise territorial, urbanística, habitacional e fundiária, bem como o monitoramento da execução física e financeira de empreendimentos e programas, conforme definido na Ordem de Serviço emitida pela SEDUR.

10.4 Subprodutos/Entregáveis

- a) Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado;
- b) Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial;
- c) Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral;
- d) Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa;
- e) Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução do Empreendimento ou Programa.

10.5 Resultado Esperado

Ao término da Ordem de Serviço deverá ser disponibilizado conjunto de informações técnicas consolidadas apto a subsidiar o planejamento, o acompanhamento, a fiscalização e a tomada de decisão da Administração relativamente aos empreendimentos e programas executados.

PRODUTO P2

RELATÓRIO TÉCNICO INTEGRADO DE PROJETOS, ESTUDOS E SOLUÇÕES DE ENGENHARIA PARA HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DRENAGEM URBANA

10.6 Objetivo

Elaborar estudos, projetos e soluções de engenharia destinados à implantação, ampliação, recuperação, adequação e qualificação de empreendimentos habitacionais, ações de regularização fundiária, obras de drenagem urbana e demais intervenções de infraestrutura urbanística desenvolvidas ou apoiadas pela SEDUR.

10.7 Escopo

Compreende a elaboração, revisão, compatibilização e consolidação de projetos, estudos e soluções de engenharia destinados à implantação, adequação e desenvolvimento de ações de habitação, regularização fundiária e drenagem urbana.

10.8 Subprodutos/Entregáveis

- a) Projeto Básico, Executivo ou Complementar;
- b) Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões;
- c) Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira.

10.9 Resultado Esperado

Disponibilizar conjunto completo de projetos, estudos e documentos técnicos aptos a subsidiar a contratação, execução, fiscalização e acompanhamento das intervenções previstas.

PRODUTO P3

RELATÓRIO TÉCNICO DE PATOLOGIAS, NÃO CONFORMIDADES E PENDÊNCIAS EXECUTIVAS

10.10 Objetivo

Identificar, caracterizar, analisar e registrar patologias construtivas, não conformidades técnicas, inconformidades executivas, pendências físicas e demais ocorrências verificadas em obras, empreendimentos ou intervenções acompanhadas pela SEDUR, subsidiando a adoção das medidas corretivas necessárias.

10.11 Escopo

Compreende a realização de inspeções técnicas, análises e avaliações destinadas à identificação de patologias, não conformidades e pendências executivas em empreendimentos, com emissão de recomendações técnicas e relatórios conclusivos.

10.12 Subprodutos/Entregáveis

- a) Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico;
- b) Relatório de Análise de Não Conformidades;
- c) Plano de Correções e Recomendações Técnicas;
- d) Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas.

10.13 Resultado Esperado

Ao término da Ordem de Serviço deverá ser disponibilizado relatório técnico consolidado contendo a identificação das patologias, das não conformidades e das pendências executivas verificadas, acompanhado das recomendações técnicas necessárias à adoção das medidas corretivas pela Administração.

PRODUTO P4

RELATÓRIO TÉCNICO DE VALIDAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DA SEDUR À CONDER NA ÁREA DE HABITAÇÃO

10.14 Objetivo

Realizar a análise técnica dos procedimentos de fiscalização das obras e serviços executados com recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, bem como avaliar a conformidade da execução física, financeira e documental dos empreendimentos habitacionais, subsidiando a análise das prestações de contas e a tomada de decisão pela Administração.

10.15 Escopo

Compreende a análise técnica da fiscalização realizada pela CONDER, bem como a validação física, financeira e documental dos repasses efetuados pela SEDUR, incluindo a emissão de pareceres técnicos e financeiros destinados à comprovação da regularidade da execução e da prestação de contas.

10.16 Subprodutos/Entregáveis

- a) Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER;
- b) Relatório de Validação Física e Financeira;
- c) Parecer Técnico de Conformidade;
- d) Parecer Financeiro e de Prestação de Contas;
- e) Relatório Conclusivo de Validação dos Repasses.

10.17 Resultado Esperado

Ao final da execução deverá ser disponibilizado relatório técnico consolidado apto a subsidiar a análise da fiscalização, da execução dos empreendimentos e das prestações de contas relativas aos repasses estaduais destinados à política habitacional.

PRODUTO P5

RELATÓRIO TÉCNICO DE CADASTRAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL

10.18 Objetivo

Executar atividades técnicas destinadas ao cadastramento, atualização cadastral, monitoramento, controle operacional e avaliação da execução do Programa Aluguel Social, subsidiando a gestão, o acompanhamento e o aperfeiçoamento da política pública desenvolvida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR.

10.19 Escopo

Compreende a execução de atividades de cadastramento, monitoramento, acompanhamento e controle operacional e financeiro do Programa Aluguel Social, incluindo a análise da elegibilidade dos beneficiários, o acompanhamento dos indicadores de desempenho e a consolidação das informações gerenciais.

10.20 Subprodutos/Entregáveis

- a) Cadastro Consolidado dos Beneficiários;
- b) Relatório de Monitoramento da Elegibilidade;
- c) Relatório de Controle Operacional e Financeiro;
- d) Relatório de Indicadores e Desempenho;
- e) Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social.

10.21 Resultado Esperado

Até o término da Ordem de Serviço deverá ser disponibilizado conjunto de informações técnicas consolidadas que permitam à Administração acompanhar a execução do Programa Aluguel Social, avaliar sua efetividade, monitorar a permanência dos beneficiários e subsidiar decisões relacionadas à gestão e ao aperfeiçoamento da política pública.

CAPÍTULO 11

LOTE 2 - POLÍTICAS URBANAS E SETORIAIS

11.1 Disposições Gerais

O Lote 2 compreende a prestação de serviços técnicos especializados destinados ao apoio à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR na formulação, implementação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas de desenvolvimento urbano, abrangendo instrumentos de política urbana, desenvolvimento territorial, requalificação urbana, saneamento ambiental, gestão de resíduos sólidos, monitoramento de programas e projetos estratégicos e elaboração de estudos e soluções técnicas voltadas ao fortalecimento da gestão urbana.

Os serviços abrangem a elaboração de estudos, levantamentos, diagnósticos, planos, programas, projetos, pareceres, monitoramentos, avaliações e relatórios técnicos destinados ao planejamento e ao apoio às decisões da Administração.

Os Produtos deste Lote constituem unidades técnicas independentes, podendo ser executados isoladamente ou de forma integrada, conforme definido na Ordem de Serviço.

Cada Produto é composto pelos respectivos Subprodutos/Entregáveis, cuja elaboração observará as especificações constantes deste Memorial Descritivo, do Termo de Referência, da Planilha Orçamentária e da Ordem de Serviço.

PRODUTO P1

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS URBANAS

11.2 Objetivo

Elaborar estudos, levantamentos, diagnósticos e propostas técnicas destinadas à formulação, revisão, implementação, monitoramento e aperfeiçoamento dos instrumentos da política urbana, subsidiando a gestão territorial, o planejamento urbano e a tomada de decisão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR.

11.3 Escopo

Compreende a realização de pesquisas, levantamentos, diagnósticos, estudos, modelagens e avaliações técnicas destinadas à formulação, estruturação, análise de viabilidade e implantação de instrumentos, programas, projetos e políticas públicas de desenvolvimento urbano.

11.4 Subprodutos/Entregáveis

- a) Relatório de Pesquisas e Levantamentos;
- b) Relatório de Diagnóstico Operacional;
- c) Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários;
- d) Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana;
- e) Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação.

11.5 Resultado Esperado

Ao final da execução deverá ser disponibilizado conjunto de estudos técnicos apto a subsidiar a formulação, implementação e aperfeiçoamento dos instrumentos da política urbana e das ações de desenvolvimento urbano conduzidas pela SEDUR.

PRODUTO P2

RELATÓRIO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA

11.6 Objetivo

Desenvolver estudos técnicos destinados ao planejamento territorial, à requalificação urbana e à definição de diretrizes para implantação de intervenções estruturantes voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável.

11.7 Escopo

Compreende a elaboração de diagnósticos, estudos, projetos conceituais, análises de viabilidade e diretrizes técnicas voltadas ao desenvolvimento territorial e à requalificação urbana.

11.8 Subprodutos/Entregáveis

- a) Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico;
- b) Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual;
- c) Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional;
- d) Plano de Diretrizes para Implantação;
- e) Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana.

11.9 Resultado Esperado

Disponibilizar estudos e diretrizes técnicas destinados ao planejamento territorial e à implementação de ações de desenvolvimento urbano e requalificação urbana.

PRODUTO P3

RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

11.10 Objetivo

Desenvolver estudos técnicos destinados ao diagnóstico, planejamento, regionalização, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos sólidos e ao saneamento ambiental.

11.11 Escopo

Compreende a realização de diagnósticos, avaliações operacionais, estudos de regionalização, análises de viabilidade técnica, econômica e ambiental, bem como a elaboração de planos de ação e o monitoramento da implementação das soluções propostas para a gestão de resíduos sólidos e saneamento ambiental.

11.12 Subprodutos/Entregáveis

- a) Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos;
- b) Relatório de Avaliação Operacional;
- c) Estudo Técnico de Regionalização;
- d) Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;
- e) Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas;
- f) Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho.

11.13 Resultado Esperado

Disponibilizar estudos técnicos capazes de subsidiar o planejamento, a gestão e o aperfeiçoamento das políticas públicas de saneamento ambiental e gestão de resíduos sólidos.

PRODUTO P4

RELATÓRIO TÉCNICO INTEGRADO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXECUTADOS COM RECURSOS FEDERAIS

11.14 Objetivo

Executar atividades técnicas de monitoramento, acompanhamento, avaliação e consolidação de informações relativas à execução dos programas, projetos e ações vinculados às políticas de desenvolvimento urbano coordenadas ou acompanhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR, subsidiando o planejamento, a gestão, o controle e a tomada de decisão da Administração.

11.15 Escopo

Compreende a execução de atividades de levantamento, diagnóstico, análise territorial, urbanística e fundiária, bem como o monitoramento físico-financeiro da execução de programas e empreendimentos financiados com recursos federais vinculados às políticas de desenvolvimento urbano, conforme definido na Ordem de Serviço emitida pela SEDUR.

11.16 Subprodutos/Entregáveis

- a) Cadastro Técnico-Territorial Consolidado;
- b) Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial;
- c) Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral;
- d) Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa;
- e) Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução do Empreendimento ou Programa.

11.17 Resultado Esperado

Ao término da Ordem de Serviço deverá ser disponibilizado relatório técnico consolidado contendo informações suficientes para subsidiar o acompanhamento, a avaliação e o aperfeiçoamento da execução dos programas e projetos de desenvolvimento urbano executados com recursos federais.

PRODUTO P5

RELATÓRIO TÉCNICO INTEGRADO DE PROJETOS, ESTUDOS E SOLUÇÕES DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

11.18 Objetivo

Elaborar projetos, estudos e soluções de engenharia destinados à implementação, ampliação, qualificação e apoio às ações de infraestrutura urbana e desenvolvimento territorial desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR.

11.19 Escopo

Compreende a elaboração, revisão, compatibilização e consolidação de projetos, estudos e soluções de engenharia destinados à implantação, adequação e desenvolvimento de ações de infraestrutura urbana e desenvolvimento territorial.

11.20 Subprodutos/Entregáveis

- a) Projeto Básico, Executivo ou Complementar;
- b) Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões;
- c) Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira.

11.21 Resultado Esperado

Ao término da Ordem de Serviço deverá ser disponibilizado conjunto completo de projetos, estudos e documentos técnicos aptos a subsidiar a contratação, execução, fiscalização e acompanhamento das intervenções de engenharia relacionadas à infraestrutura urbana e ao desenvolvimento territorial.

CAPÍTULO 12

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1

Os Produtos descritos neste Memorial deverão ser executados em estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência, da Planilha Orçamentária, das Ordens de Serviço e do Contrato.

12.2

Os Subprodutos/Entregáveis descritos neste Memorial representam o conteúdo técnico mínimo esperado para cada Produto, podendo a Ordem de Serviço estabelecer detalhamentos complementares compatíveis com a natureza da demanda, sem alteração do objeto contratado.

12.3

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, complementações ou adequações técnicas necessárias ao perfeito atendimento do objeto contratado, desde que não impliquem alteração do escopo originalmente definido.

12.4

Todos os documentos produzidos permanecerão como propriedade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – SEDUR, sendo vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades sem autorização formal da Administração.

12.5

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições do Contrato, do Termo de Referência, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

ANEXO II

MATRIZ DE APLICAÇÃO DOS FATORES DE

PRECIFICAÇÃO

Os preços unitários dos produtos previstos nesta contratação foram estruturados a partir de um Valor Base Unitário (VB), obtido mediante composição analítica dos custos de mão de obra, insumos, deslocamentos, diárias, veículos, materiais de apoio, encargos sociais, despesas indiretas, riscos e BDI.

Considerando que a execução dos serviços ocorrerá sob demanda e envolverá objetos com diferentes níveis de porte, extensão territorial, deslocamento e complexidade técnica, adotam-se fatores objetivos de ponderação destinados a adequar o valor do produto às características efetivamente verificadas em cada Ordem de Serviço.

Os fatores possuem natureza exclusivamente para metradora da remuneração, não constituindo acréscimo contratual, mas mecanismo de ajuste previamente previsto na formação dos preços.

Quadro 1 - Matriz de Aplicação dos Fatores

Fator	Critério Objetivo	Faixa de Aplicação	Valor do Fator	Incidência Orçamentária Prevista	Aplicação
FE – Fator de Escala	Quantidade de unidades habitacionais, beneficiários ou lotes abrangidos pelo objeto	Até 200 UH/beneficiários/lotes	1,00	40%	Aplicável aos produtos do Lote 1, quando pertinente
		De 201 até 500 UH/beneficiários/lotes	1,50	40%	
		Acima de 500 UH/beneficiários/lotes	2,00	20%	
FA – Fator de Área	Área efetivamente abrangida pelos estudos,	Até 30.000 m²	1,00	40%	Aplicável aos produtos do Lote 2, quando pertinente
		Acima de 30.000 m² até 100.000 m²	1,50	40%	

	levantamentos, projetos ou intervenções				
		Acima de 100.000 m²	2,00	20%	
FD – Fator de Deslocamento	Distância acumulada estimada necessária à execução da Ordem de Serviço	Até 500 km	1,00	50%	Aplicável aos produtos que demandem deslocamentos de campo
		De 501 até 1.000 km	1,50	30%	
		Acima de 1.000 km	2,00	20%	
FCT – Fator de Complexidade Técnica	Complexidade técnica do objeto definida pela Administração	Baixa	1,00	40%	Conforme critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência
		Média	1,50	40%	
		Alta	2,00	20%	

Quadro 2 - Fatores Médios Considerados na Formação do Orçamento

Os quantitativos previstos na estimativa orçamentária foram distribuídos entre as faixas acima indicadas, resultando nos seguintes fatores médios de precificação utilizados exclusivamente para estimativa do valor global da contratação:

Fator	Fator Médio
FE - Fator de Escala	1,40
FA - Fator de Área	1,40
FD - Fator de Deslocamento	1,35
FCT - Fator de Complexidade Técnica	1,40

Critérios Gerais de Aplicação

- I. O Valor Base Unitário (VB) de cada produto corresponde ao preço obtido mediante composição analítica de custos, antes da incidência dos fatores de ponderação.
- II. Os fatores serão aplicados exclusivamente quando previstos para o respectivo produto no Quadro de Produtos e Entregáveis constante deste Termo de Referência.
- III. A definição da faixa aplicável será realizada pela Administração na emissão da Ordem de Serviço, mediante justificativa técnica baseada nas características efetivas do objeto demandado.
- IV. A incidência simultânea de mais de um fator ocorrerá somente quando expressamente prevista para o respectivo produto, observando-se a metodologia de cálculo estabelecida neste Termo de Referência.
- V. As incidências orçamentárias constantes desta Matriz representam exclusivamente as premissas estatísticas utilizadas para estimativa do valor global da contratação, não constituindo obrigação de execução em qualquer proporção específica durante a vigência contratual.
- VI. A remuneração de cada produto corresponderá ao Valor Base Unitário multiplicado pelos fatores efetivamente incidentes na respectiva Ordem de Serviço, observados os critérios técnicos definidos neste Termo de Referência.
- VII. A utilização dos fatores visa assegurar isonomia entre os licitantes, objetividade na formação dos preços, proporcionalidade entre a remuneração e a complexidade efetiva dos serviços, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ANEXO III

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

A presente Matriz de Alocação de Riscos integra o Contrato para todos os fins, nos termos dos arts. 6º, inciso XXVII, 22 e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, definindo a responsabilidade das partes pelos eventos supervenientes capazes de impactar a execução contratual e o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Evento de Risco	Alocação	Consequência Contratual	Medidas de Tratamento	Responsabilidade
Erros metodológicos, falhas técnicas, inconsistências ou desconformidades nos produtos entregues	Contratada	Refazimento integral dos produtos, sem ônus para a Administração, podendo ensejar multa ou demais sanções cabíveis	Controle interno de qualidade, revisão técnica e compatibilização dos produtos antes da entrega	Contratada
Atraso injustificado na execução das Ordens de Serviço	Contratada	Aplicação das penalidades contratuais, multa e eventual rescisão contratual	Planejamento executivo, monitoramento do cronograma e gestão dos recursos	Contratada
Retrabalho decorrente de erro técnico da Contratada	Contratada	Execução integral das correções sem qualquer custo adicional para a Administração	Auditoria técnica interna e validação prévia dos produtos	Contratada
Perda, corrupção ou extravio de documentos, levantamentos ou bases de dados produzidas pela Contratada	Contratada	Recomposição integral das informações às expensas da Contratada	Backup periódico, armazenamento em nuvem e redundância dos arquivos	Contratada

Alteração do escopo ou das prioridades definida pela Administração	Contratante	Reprogramação da execução, emissão de nova Ordem de Serviço e, quando cabível, celebração de termo aditivo ou reequilíbrio econômico-financeiro	Formalização da alteração e adequação do planejamento	Contratante
Atraso na análise, aprovação ou aceite dos produtos pela Administração	Contratante	Prorrogação proporcional dos prazos de execução, sem aplicação de penalidades à Contratada	Controle dos fluxos internos e observância dos prazos de análise	Contratante
Não disponibilização tempestiva de documentos, projetos, informações, áreas, sistemas ou acesso necessários à execução	Contratante	Suspensão ou reprogramação da execução enquanto persistir o impedimento	Disponibilização tempestiva das informações e condições necessárias à execução	Contratante
Alterações legislativas, regulamentares, normativas ou institucionais que impactem diretamente o objeto	Contratante	Adequação contratual e eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro	Revisão formal das condições contratuais	Contratante
Interferência de concessionárias, órgãos licenciadores, cartórios, registros públicos ou outros terceiros	Compartilhado	Reprogramação da execução, sem penalidade às partes, podendo ensejar revisão dos prazos	Atuação institucional coordenada entre Contratante e Contratada	Ambas as partes
Eventos climáticos excepcionais que impeçam atividades de campo	Compartilhado	Suspensão ou prorrogação dos prazos afetados	Replanejamento das atividades e reorganização das equipes	Ambas as partes
Descoberta de passivos fundiários, ambientais, urbanísticos ou registrais não identificáveis previamente	Compartilhado	Adequação metodológica, revisão do cronograma e, quando cabível, reequilíbrio econômico-financeiro	Diagnóstico complementar e redefinição das atividades necessárias	Ambas as partes
Oscilações extraordinárias e imprevisíveis dos custos de execução que ultrapassem o risco ordinário do contrato	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021	Comprovação documental da ocorrência e instrução do processo administrativo	Ambas as partes
Caso fortuito ou força maior	Compartilhado	Suspensão da execução, prorrogação dos prazos ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso	Aplicação das disposições legais e contratuais pertinentes	Ambas as partes
Indisponibilidade temporária de plataformas, sistemas oficiais ou bases de dados indispensáveis à execução dos serviços	Compartilhado	Suspensão dos prazos diretamente afetados, sem aplicação de penalidades	Registro formal da ocorrência e reprogramação das atividades	Ambas as partes
Determinação superveniente da Administração para suspensão, priorização, substituição ou cancelamento de Ordens de Serviço	Contratante	Reprogramação da execução, revisão dos quantitativos e eventual ajuste contratual	Formalização por Ordem de Serviço ou ato administrativo específico	Contratante

Disposições Gerais

1. A alocação dos riscos observará o princípio segundo o qual cada evento será atribuído à parte que detenha melhores condições técnicas, operacionais ou jurídicas para preveni-lo, mitigá-lo ou suportar seus efeitos.
2. A ocorrência dos riscos atribuídos ao Contratante ou compartilhados poderá ensejar a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que demonstrados o nexo causal, a efetiva repercussão sobre os custos da execução e os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
3. A ocorrência dos riscos atribuídos exclusivamente à Contratada não ensejará recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, permanecendo sob sua integral responsabilidade todos os custos, ônus e encargos deles decorrentes.
4. A presente Matriz constitui referência obrigatória para análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazo, alteração contratual, aplicação de sanções e demais eventos supervenientes relacionados à execução do Contrato.

Modalidade de Licitação/Contratação direta	Número
--	--------

				LOTE
ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade Licitação/contratação direta	de	Número
---	----	--------

ITEM	DESCRIÇÃO			
TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)			VALOR	R\$
TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)			VALOR	R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA			() DIAS	[≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VII

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES
E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VIII

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE
VISTORIA

Modalidade Licitação/contratação direta	de Número
--	--------------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IX

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO X

SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA TÉCNICA E PREÇO

1. Avaliação das propostas técnicas

1.1 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas.

1.1.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

1.1.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os seguintes critérios:

2.1 DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1.1 Em atendimento ao Edital, relativo ao Envelope A – Proposta Técnica, a licitante deverá apresentar proposta técnica, contemplando os seguintes itens:

A) CONHECIMENTO DO PROBLEMA

B) METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

C) EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA LICITANTE

D) EQUIPE TÉCNICA CHAVE

2.1.2 Na análise das qualificações das licitantes, serão levadas em consideração:

1- A experiência da licitante e de seus responsáveis técnicos na prestação de serviços e apoio técnico à fiscalização de projetos, obras ou programas de dimensão, complexidade e especialidade técnica compatível às dos serviços que se pretende executar;

2- A equipe de profissionais qualificados;

2.1.3 A Comissão Técnica atribuirá notas de 0 a 100, para cada um dos elementos da proposta apresentada no ENVELOPE “A”, tendo estes elementos os pesos indicados neste Termo de Referência. Nesta atribuição será utilizado o critério da nota máxima para a melhor proposta e, sucessivamente, notas decrescentes para as demais. A nota técnica final do item será obtida pela multiplicação da nota de cada elemento pelo seu peso e o somatório dividido pela soma dos pesos conforme previsto no item “14.1.1” deste Termo de Referência.

2.1.4 Os itens relativos ao conhecimento do objeto, metodologia de trabalho e experiência anterior da licitante deverão ser apresentados em forma de Relatório, com texto claro e objetivo, utilizando papel tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 e limitado a até 200 (duzentas) páginas numeradas em ordem crescente, abordando, no mínimo os conteúdos abaixo.

A) DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA (CP) - PESO = 30,0

A.1) A licitante deverá demonstrar entendimento, compreensão e conhecimento dos propósitos, grau de complexidade, dificuldades, condições para execução, inerentes ao Objeto e pertinentes e compatíveis com o presente Termo de Referência.

A.2) Deverá abordar dados que demonstrem o conhecimento do objeto da licitação e registro das observações que julgar pertinentes sobre os serviços que serão prestados, inclusive eventuais dificuldades e as estratégias planejadas para a realização dos citados serviços.

A.3) Quadro de avaliação do item 8.5.1 obedecerá aos seguintes critérios:

Elemento a ser Avaliado	Pontuação Máxima
Demonstração de Conhecimento e domínio prévio dos trabalhos a serem executados sob sua responsabilidade, seus objetivos, áreas de abrangência. *	10,00
Demonstrou ter conhecimento sobre os aspectos do objeto a ser contratado relativamente às necessidades do órgão contratante, identificando as diversas atividades que correspondem às essas necessidades e seu contexto de atuação.	10,00
Demonstrou ter conhecimento atualizado da Legislação e Normativos inerentes às atividades a serem desenvolvidas no âmbito da SEDUR.	5,0
Estratégias e identificação de problemas potenciais e soluções a considerar durante o desenvolvimento dos trabalhos.	5,0
Total de Pontos (CP)	30,00

Deverá ser apresentado em forma de Relatório, com texto claro e objetivo, utilizando papel tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5, abordando, no mínimo:

- A descrição das principais características dos projetos, obras e serviços de engenharia objeto da fiscalização;
- A análise das condições e da complexidade das áreas em que serão executados os serviços;
- A identificação de eventuais interferências ou inconformidades nos projetos disponibilizados, bem como a proposição de soluções técnicas para sua adequação;
- As medidas de mitigação de impactos ambientais relacionadas à execução das obras e serviços;
- O registro das ações de acompanhamento e apoio técnico prestadas à fiscalização da SEDUR.

B) DA METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (MPT) - PESO = 10,0

B.1) A licitante deverá apresentar sua Metodologia e Plano de Trabalho, Fluxograma de Atividades, Estrutura Organizacional e Recursos Materiais, Equipamentos e Recursos Técnicos para o atendimento específico do quanto constante do Objeto, demonstrando pleno domínio dos serviços a serem executados e dos elementos relacionados neste TR, parte integrante do Edital.

B.2) A Metodologia deverá especificar a forma e os métodos para desenvolvimento das atividades a serem arroladas e detalhadas no Plano de Trabalho, em especial quanto aos aspectos institucionais de apoio técnico à fiscalização de obras, de elaboração de projetos, estudos e serviços de engenharia objetivando intervenções em edificações administrativas e escolares existentes e a construir da rede estadual de ensino da Bahia, incluindo controle e emissão de documentos de rotina de fiscalização e relatórios de controles.

B.3) Fluxograma compatível com as atividades descritas na Metodologia.

B.4) Estrutura Organizacional – A licitante deverá descrever sua Estrutura Organizacional deixando clara as competências e responsabilidades de suas Unidades e a inserção nelas das atividades e relações pertinentes à presente licitação.

B.5) Deverão ser discriminados em listagem específica os Recursos Materiais, Equipamentos e Recursos Técnicos que a licitante disponha, ou que pretenda utilizar no desenvolvimento dos trabalhos, compreendendo equipamentos, veículos e softwares.

B.6) Quadro de Avaliação do item 8.5.1 obedecerá aos seguintes critérios:

Elemento a ser Avaliado	Pontuação Máxima
Metodologia e Plano de Trabalho para desenvolvimento das atividades previstas na prestação dos serviços – Modelo proposto.	6,00
Fluxograma de Atividades a serem desenvolvidas.	2,00
Estrutura Organizacional.	1,00
Recursos Materiais, Equipamentos e Recursos Técnicos de apoio que disponha, ou que pretende utilizar no desenvolvimento dos trabalhos.	1,00
Total de Pontos (MPT)	10,00

NOTA: De modo a evitar subjetividade na avaliação das propostas técnica, cada subcritério será avaliado isoladamente pela comissão designada, sendo adotado o critério de avaliação pela comparação entre propostas e consignação de uma pontuação de acordo como seguinte escalonamento:

INSATISFATÓRIO= Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados inaplicáveis ou incompatíveis com as orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a **LICITANTE** (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; ou (ii) apresentou, mas com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos.
Pontuação: Até 10% (dez por cento) da pontuação máxima aplicável.

INCOMPLETO = Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados imperfeitos ou inacabados, não atendendo às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a **LICITANTE** apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente do assunto, sugerem que a proposição da **LICITANTE** não satisfazem, adequadamente, às expectativas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a realizar.
Pontuação: Variação maior que 10% e menor ou igual a 30% (trinta por cento) da pontuação máxima aplicável.

REGULAR = Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a **LICITANTE** apresentou as informações mínimas requeridas, sem, contudo, apresentar proposições ou organização que indiquem um conhecimento diferencial a respeito do projeto, de gerenciamento de trabalhos similares e das questões metodológicas correlacionadas, que 28 apontem para o seu pleno e satisfatório atendimento. Em resumo, serão qualificados como regulares os itens de avaliação que apenas atendam às condições mínimas exigidas.
Pontuação: Variação maior que 30% e menor ou igual a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima aplicável.

SATISFATÓRIO= Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que (i) atendem a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a **LICITANTE** apresentou informações e organização que indicam um conhecimento aprofundado (ii) dos assuntos relacionados ao projeto, (iii) de gerenciamento de trabalhos similares, na maioria das áreas envolvidas, (iv) e das questões metodológicas correlacionadas, (v) mostrando evidência de que oferecem condições de atuar com desempenho superior às condições mínimas exigidas.
Pontuação: Variação maior que 50% e menor ou igual a 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima aplicável.

PLENAMENTE SATISFATÓRIO = Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que, além de (i) atender a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, (ii) apresentar uma abordagem superior, acrescentando aspectos considerados relevantes, criativos ou inovadores, e para os quais a **LICITANTE** apresentou informações e proposições que apontam para um conhecimento profundo e abrangente (iii) de todos os assuntos relacionados ao projeto, tanto no campo prático quanto no de conhecimentos teóricos; (iv) de gerenciamento de trabalhos similares, em todas as áreas de atuação; (v) e das questões metodológicas correlacionadas; (vi) incluindo o domínio de aspectos complementares e de condicionantes relacionados à execução do projeto, mesmo que não explícitos no Edital; que, em seu conjunto, (vii) evidenciem e assegurem a oferta de serviços que superam as expectativas iniciais e as condições exigidas.
Pontuação: Variação maior que 80% e menor ou igual a 100% (cem por cento) da pontuação máxima aplicável.
ectivas CATs. Serão avaliados os seguintes tipos de Atestados de atividades com suas pontuações.

C) DA EXPERIÊNCIA ANTERIOR DO LICITANTE (EAL) LOTE 1- PESO = 30,0

C.1) Objetiva comprovar a experiência anterior da licitante na execução de trabalhos de características, portes e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa e/ou de seus responsáveis técnicos e/ou integrante da Equipe Técnica, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

C.2) Serão pontuadas as experiências com os serviços executados pela empresa e/ou seus responsáveis técnicos comprovadas através de Atestados acompanhados de respectivas CATs. Serão avaliados os seguintes tipos de Atestados de atividades com suas pontuações.

C.3) Quadro de Avaliação obedecerá aos seguintes critérios para o LOTE 1:

Item	Elementos a serem avaliados/Trabalhos Realizados	Quantidade de Atestado	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO OU PLANO DE SISTEMA INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	2	1,5	3
2	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL	2	2,0	4
3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E/OU EDIFICAÇÃO EM BIM	2	1,5	3
4	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM	2	1,5	3
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM E TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA	1	2	2
6	EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE SUB-HABITAÇÃO	1	2	2
7	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM BIM	2	1,5	3
8	EXPERIÊNCIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	2	1,5	3
9	ELABORAÇÃO DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO DE FAMÍLIAS.	2	1,5	3
10	EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO OU ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS	1	2,0	2
11	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	1	2,0	2
Total				30,00

Observação: Um atestado poderá ser utilizado para a comprovação de um ou mais itens.

Observação: Para efeito desta avaliação somente serão considerados os atestados emitidos em nome da licitante acompanhados das respectivas CATs dos profissionais.

C.3.1) Os atestados apresentados na Proposta Técnica poderão ser considerados, também, para comprovação da qualificação técnica da empresa e dos profissionais responsáveis.

C.3.2) É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica para cada um dos diferentes serviços, admitindo-se a soma de quantidades em no máximo até 2 (dois) atestados, com vista a alcançar as respectivas quantidades mínimas exigidas.

C.4) Quadro de Avaliação obedecerá aos seguintes critérios para o LOTE 2:

Item	Elementos a serem avaliados / Trabalhos Realizados	Quantidade de Atestado	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO OU PLANO DE SISTEMA INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1	2	2
2	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DESTINADO AO REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS	1	2	2
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E/OU EDIFICAÇÃO EM BIM	1	3	3
4	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	1	3	3
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM E TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA	1	3	3
6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE SISTEMAS DE MACRODRENAGEM EM BIM	1	3	3
7	EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE SUB-HABITAÇÃO	1	3	3
8	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE CANAIS DE MACRODRENAGEM EM BIM	1	3	3
9	EXPERIÊNCIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	1	2	2
10	ELABORAÇÃO DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO DE FAMÍLIAS.	1	2	2
11	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	1	2	2
12	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, MACRODRENAGEM, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO	1	2	2
Total				30

D) DA EQUIPE TÉCNICA CHAVE(ETC) para o LOTE 1: - PESO = 30,0

D.1) Define-se como Equipe Técnica CHAVE aqueles profissionais que por suas competências (habilitações profissionais, experiências, habilidades, disponibilidade para o contrato, capacidade de coordenação) serão responsáveis pelos relacionamentos técnicos e contratuais junto a SEDUR, em conformidade com o Art.101 §4º.

D.2) Deverá ser apresentada a relação nominal dos profissionais de nível superior que irão compor a Equipe Técnica Chave que disporá para execução dos serviços licitados vinculando-os às funções/finalidades que exercerão nessa equipe. Deverão nela serem incluídos profissionais com experiências comprovadas na execução de serviços semelhantes aos ora licitados, por meio de atestados registrados no respectivo Conselho de Classe acompanhados das correspondentes CATs, quando da assinatura do Contrato.

D.3) O licitante que apresentar algum membro da Equipe Técnica Chave, cuja capacidade e experiência não atendam ao solicitado neste Termo de Referência, não terá pontuação computada para a correspondente função/finalidade.

D.4) Faz-se necessária comprovação da inscrição profissional perante o CREA/CAU e demais entidades de Classe para os profissionais de nível superior que irão compor a Equipe Técnica Chave da licitante.

D.5) Os profissionais apenas deverão atender aos requisitos de formação e experiência comprovada por atestados com suas respectivas CATs. Para efeito de julgamento e pontuação da capacidade técnica da equipe serão considerados apenas os profissionais da Equipe Chave correspondente, relacionados a seguir.

D.6) Quadro de Avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

Elementos a serem avaliados/Trabalhos Realizados	Quantidade de		Pontuação por	Pontuação Máxima
	Atestados	Atestado		
COORDENADOR-ENGENHEIRO CIVIL, PROFISSIONAL MASTER,15 anos ou mais deformado.				
ELABORAÇÃO DE PROJETO OU PLANO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E/OU EDIFICAÇÃO EM BIM	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM BIM	1	1,0		1,0
EXPERIÊNCIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO DE FAMÍLIAS.	1	1,0		1,0
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS OU EDIFICAÇÕES	1	1,0		1,0
ENGENHEIRO CIVIL,PROFISSIONAL SÊNIOR,10 anos ou mais deformado.				
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL OU EDIFICAÇÃO	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E/OU EDIFICAÇÃO EM BIM	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM	1	1,0		1,0
EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM BIM	1	1,0		1,0
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS OU EDIFICAÇÕES	1	1,0		1,0
ENGENHEIRO CIVIL, PROFISSIONAL SÊNIOR,10 anos ou mais de formado.				
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL OU EDIFICAÇÕES	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	1,0		1,0
ENGENHEIRO CIVIL, PROFISSIONAL SÊNIOR,10 anos ou mais de formado.				
FISCALIZAÇÃODEOBRASDEEMPREENDEMENTOS HABITACIONAIS OU EDIFICAÇÕES	2	0,25		0,5
ENGENHEIRO SANITARISTA OU AMBIENTAL, PROFISSIONAL SENIOR,10 anos ou mais de formado.				
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL OU INFRAESTRUTURA	1	1,0		1,0
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM	1	1,0		1,0
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA	1	0,5		0,5
ENGENHEIRO ELETRICISTA, PROFISSIONAL PLENO,10 anos ou mais de formado.				

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E/OU EDIFICAÇÃO	1	0,5	0,5
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS E/OU EDIFICAÇÃO	1	0,5	0,5
ARQUITETO E URBANISTA,PROFISSIONAL PLENO,5 anos ou mais de formado.			
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL OU EDIFICAÇÃO	1	0,5	0,5
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DESTINADO AO REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS	1	0,5	0,5
ADVOGADO,PROFISSIONAL SÊNIOR,10 anos ou mais deformado.			
EXPERIÊNCIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	2	0,25	0,5
ELABORAÇÃO DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO DE FAMILIAS.	2	0,25	0,5
ADMINISTRADOR OU ECONOMISTA, com 15 anos ou mais de formado*			
Tempo de Formação ou Graduação ou Experiência comprovada sem sobreposição de datas	Até 10 anos de formado e registro no respectivo conselho		0,5
	Acima de 10 e abaixo de 15 anos de formado e registro no respectivo conselho		1,0
	Acima de 15 anos de formado e registro no respectivo conselho		2,0
Especialização em Gestão de Projetos	Até 4 anos de certificado		0,5
	Acima de 4 e abaixo de 7 anos de certificado		1,0
	Acima de 7 anos de certificado		2,0
Especialização em Gestão de Pública	Até 4 anos de certificado		0,5
	Acima de 4 e abaixo de 7 anos de certificado		1,0
	Acima de 7 anos de certificado		2,0
Total			30.00

Observação: Um atestado poderá ser utilizado para a comprovação de um ou mais itens.

Observação: Os atestados apresentados sem registro deverão estar assinados por profissional reconhecido pelo Conselho Regional Competente acompanhados de:

- a) Contrato de execução da obra ou serviço;
- b) ART ou RTT do responsável técnico pela execução do contrato.

E) DA EQUIPE TÉCNICA CHAVE (ETC) para o LOTE 2: - PESO = 30,0

Elementos a serem avaliados / Trabalhos Realizados	Quantidade de Atestado	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
COORDENADOR - ENGENHEIRO CIVIL, PROFISSIONAL MASTER, 15 anos ou mais de formado.			
ELABORAÇÃO DE PROJETO OU PLANO DE SISTEMA INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DESTINADO AO REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E/OU EDIFICAÇÃO EM BIM	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CANAIS DE MACRODRENAGEM EM BIM	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM BIM	1	0,75	0,75
EXPERIÊNCIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO DE FAMÍLIAS.	1	0,75	0,75
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	1	0,75	0,75
ENGENHEIRO CIVIL, PROFISSIONAL SÊNIOR, 10 anos ou mais de formado.			
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DESTINADO AO REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E/OU EDIFICAÇÃO EM BIM	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM E TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA	1	0,75	0,75

EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE SUB-HABITAÇÃO	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CANAIS DE MACRODRENAGEM EM BIM	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM BIM	1	0,75	0,75
EXPERIÊNCIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1	0,75	0,75
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	1	0,75	0,75
ENGENHEIRO CIVIL, PROFISSIONAL SÊNIOR, 10 anos ou mais de formado.			
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DESTINADO AO REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM E TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	0,75	0,75
ENGENHEIRO CIVIL, PROFISSIONAL SÊNIOR, 10 anos ou mais de formado.			
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	2	0,75	1,5
ENGENHEIRO CIVIL, PROFISSIONAL SÊNIOR, 10 anos ou mais de formado.			
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	2	0,75	1,5
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, PROFISSIONAL PLENO, 5 anos ou mais de formado.			
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DESTINADO AO REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM E TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CANAIS DE MACRODRENAGEM EM BIM	1	0,75	0,75
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, PROFISSIONAL PLENO, 5 anos ou mais de formado.			
ELABORAÇÃO DE PROJETO OU PLANO DE SISTEMA INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DESTINADO AO REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM E TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA	1	0,75	0,75
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	1	0,75	0,75
ENGENHEIRO ELETRICISTA, PROFISSIONAL PLENO, 5 anos ou mais de formado.			
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E/OU EDIFICAÇÃO	1	0,75	0,75
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	1	0,75	0,75
ENGENHEIRO MECÂNICO, PROFISSIONAL PLENO, 5 anos ou mais de formado.			
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E/OU EDIFICAÇÃO	1	0,75	0,75
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS E/OU EDIFICAÇÕES	1	0,75	0,75
ARQUITETO E URBANISTA, PROFISSIONAL PLENO, 5 anos ou mais de formado.			
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DESTINADO AO REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS	1	0,75	0,75
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DESTINADO AO REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS	1	0,75	0,75
Total			30

2.2 DO CÁLCULO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA FINAL

2.2.1 A nota da proposta técnica final será a média ponderada das notas atribuídas conforme pesos anteriormente definidos, expressos em dois decimais, conforme expressão a seguir:

NTF=NotadaPropostaTécnicaFinal-Peso=70 NP = Nota de Preços - Peso = 30

ANOTAFINALatribuída a cada licitante será calculada de acordo com a fórmula constante do presente Termo de Referência, observando o proposto no Edital:

$$NF = \frac{(NT \times 70,00) + (NP \times 30,00)}{100}$$

Concluído os cálculos das NOTAS FINAIS dos licitantes, a Comissão fará a classificação final das propostas por ordem crescente das NOTAS FINAIS calculadas será feita a habilitação das três melhores notas.

As notas obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891-ABNT: Regras de Arredondamento da Numeração Decimal.

2.2.2 DA FÓRMULA DE CÁLCULO

2.2.2.1As licitantes que obtiverem nota técnica final inferior a 8,00 (oito) pontos ou notas parciais (CP, MPT, EAL, ETC) inferiores a 5,00 (cinco) pontos, serão automaticamente desclassificadas.

2.2.3 DA PROPOSTA DE PREÇO

2.2.3.1A licitante deverá apresentar o Envelope B – Proposta de Preços formalizando suas condições para atendimento do Objeto, contemplando todas exigências e condições do Edital.

2.2.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.2.4.1 Os elementos da PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados obedecendo a seguinte ordem:

2.2.4.1.1 Carta Proposta, conforme as seguintes condições:

i. Prazo de execução dos serviços, em algarismos e por extenso;

ii. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação;

iii. Declaração de que nos preços unitários e globais propostos, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante;

2.2.4.2 No Julgamento da Proposta de Preços, será atribuída a nota máxima 100 (CEM) à licitante que apresentar o menor preço atribuindo-se notas inferiores, inversamente proporcionais às licitantes que apresentarem maiores preços totais.

Fórmula de Cálculo da Nota da Proposta de Preços

$$NP = (P1 / P2) \times 100$$

Onde:

NP = Nota da proposta de preço;

P2 = Preço Proposto por cada Licitante

P1 = $(V0 + M) / 2$

Onde:

Vo = Valor Orçado

M = Média dos Preços dos Licitantes

A relação P1/P2 será limitada ao valor máximo de 1,00 (um inteiro). Valores maiores do que uma unidade será tomada com 1,00.

A nota máxima admitida é 100,00 e deverá ser indicada com dois decimais.

Observação: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes à norma da ABNT NBR 5891/1977 — Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

2.2.4.3 Serão desclassificadas as propostas de preços cujos valores globais sejam superiores ao valor estimado pela SEDUR, as manifestamente inexequíveis na forma da Lei ou as que estejam incompatíveis com as características dos serviços e com o padrão técnico exigido para sua realização observando o limite mínimo disposto no § 4º Art. 59 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, transcrito abaixo:

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- contiverem vícios insanáveis;
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei”.

2.2.5. DA NOTA FINAL

2.2.5.1A Proposta Técnica Final e a Proposta de Preços no seu julgamento terão os seguintes pesos:

NTF = Nota da Proposta Técnica Final - Peso = 70

NP = Nota de Preços - Peso = 30

8.6.5.1A NOTA FINAL atribuída a cada licitante será calculada de acordo com a fórmula constante do presente Termo de Referência, observando o proposto no Edital:

$$NF = (NTF \times 70) + (NP \times 30)$$

100

2.2.5.2 Concluído os cálculos das NOTAS FINAIS dos licitantes, a Comissão fará a classificação final das propostas por ordem crescente das NOTAS FINAIS calculadas será feita a habilitação das três melhores notas.

ANEXO XI

MEMORIAL METODOLÓGICO DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Metodológico de Formação dos Preços constitui documento integrante da instrução processual da presente contratação, tendo por finalidade registrar os critérios técnicos, econômicos e metodológicos adotados para a formação dos preços constantes da Planilha Orçamentária da licitação.

A elaboração deste Memorial decorre da necessidade de conferir transparência, rastreabilidade e fundamentação técnica ao orçamento estimativo da contratação, evidenciando a metodologia empregada para definição dos valores unitários dos produtos e respectivos entregáveis, bem como sua compatibilidade com os referenciais técnicos adotados pela Administração Pública.

Os preços constantes da Planilha Orçamentária não foram estabelecidos mediante arbitramento ou simples distribuição financeira entre os produtos previstos no Termo de Referência. Ao contrário, resultam da composição analítica dos recursos humanos, equipamentos, custos gerais e demais insumos indispensáveis à execução dos serviços técnicos especializados objeto da contratação.

Considerando que o objeto licitado compreende serviços técnicos de consultoria, assessoramento e apoio especializado em engenharia, arquitetura, planejamento urbano, habitação, regularização fundiária e infraestrutura urbana, inexistem referências diretas de preços para os produtos finais pretendidos, razão pela qual foi adotada metodologia de composição baseada nos custos dos insumos necessários à sua execução.

Nessa perspectiva, foram utilizados como referenciais técnicos os custos constantes da Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, complementados pelos custos gerais, encargos sociais e metodologia de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, igualmente fundamentados nas orientações técnicas daquele órgão.

A metodologia adotada permite demonstrar a completa rastreabilidade da formação dos preços, estabelecendo relação objetiva entre:

- os custos unitários dos profissionais especializados;
- os custos gerais necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- os encargos sociais incidentes;
- os critérios de produtividade adotados;
- o Benefício e Despesas Indiretas – BDI;
- os preços finais constantes da Planilha Orçamentária.

A distribuição dos valores entre os entregáveis previstos para cada produto possui finalidade exclusivamente operacional, permitindo a adequada medição da execução contratual, sem representar composição independente de preços ou alteração da metodologia empregada na formação do valor global de cada produto.

Importante destacar que este Memorial possui natureza exclusivamente metodológica e justificativa, não alterando, substituindo ou recalculando quaisquer valores constantes da Planilha Orçamentária integrante do processo licitatório.

Todos os valores apresentados neste documento correspondem integralmente aos valores oficialmente constantes da Planilha Orçamentária da contratação, limitando-se este Memorial a demonstrar os critérios técnicos que fundamentaram sua formação.

Por fim, ressalta-se que a metodologia ora apresentada observa os princípios da economicidade, da razoabilidade, da motivação, da eficiência administrativa, da transparência e da rastreabilidade dos atos administrativos, permitindo que qualquer órgão de controle reproduza a lógica de formação dos preços adotados pela Administração.

2. OBJETIVO DO MEMORIAL

O presente Memorial Metodológico tem por objetivo demonstrar, de forma clara, objetiva e tecnicamente fundamentada, os critérios empregados pela Administração Pública para a formação dos preços estimados da presente contratação, assegurando transparência, motivação administrativa, rastreabilidade dos cálculos e aderência aos referenciais técnicos adotados.

A elaboração deste documento atende aos princípios da legalidade, motivação, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento, evidenciando que o orçamento estimativo foi estruturado mediante metodologia objetiva, baseada em parâmetros técnicos reconhecidos pela Administração Pública Federal, compatíveis com a natureza dos serviços técnicos especializados que compõem o objeto da contratação.

Considerando que o objeto licitado compreende serviços de consultoria técnica multidisciplinar, envolvendo atividades de planejamento urbano, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, elaboração de projetos, fiscalização e gerenciamento de empreendimentos, verifica-se a inexistência de sistema oficial de preços que contenha valores unitários específicos para os produtos finais pretendidos.

Dessa forma, a Administração adotou metodologia de composição indireta dos preços, mediante utilização dos custos referenciais dos insumos necessários à execução dos serviços, observando-se as tabelas referenciais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, especialmente a Tabela de Preços de Consultoria, os custos gerais, os encargos sociais e a metodologia de cálculo do Benefício e Despesas Indiretas – BDI.

A utilização dessa metodologia encontra fundamento no fato de que serviços de consultoria técnica possuem características intelectuais e multidisciplinares, sendo sua precificação necessariamente construída a partir da composição dos recursos humanos especializados, equipamentos, custos operacionais e demais insumos indispensáveis à execução das atividades previstas no Termo de Referência.

Assim, o orçamento estimativo foi desenvolvido mediante a identificação das competências técnicas necessárias à execução de cada produto, definição das respectivas equipes multidisciplinares, dimensionamento da produtividade esperada, identificação dos custos gerais de apoio, composição do custo direto e aplicação do BDI calculado especificamente para esta contratação.

A metodologia empregada permitiu estabelecer relação direta entre:

- I – os serviços previstos no Termo de Referência;
- II – as competências profissionais necessárias à sua execução;
- III – os custos unitários referenciais constantes das tabelas do DNIT;
- IV – os custos gerais inerentes ao desenvolvimento das atividades;
- V – os encargos sociais incidentes;
- VI – o Benefício e Despesas Indiretas – BDI;
- VII – os preços unitários dos produtos constantes da Planilha Orçamentária.

Os valores unitários dos entregáveis constantes da Planilha Orçamentária decorrem exclusivamente da distribuição técnica do valor global de cada produto, constituindo mecanismo destinado à adequada medição da execução contratual, não representando composição independente de preços.

Importante destacar que este Memorial não constitui instrumento de revisão ou atualização da Planilha Orçamentária.

Sua finalidade restringe-se à demonstração da metodologia utilizada para formação dos preços constantes do orçamento estimativo aprovado pela Administração, preservando integralmente os valores oficiais da contratação.

Por essa razão, todas as referências financeiras constantes deste documento reproduzem, de forma integral, os valores consignados na Planilha Orçamentária integrante do processo administrativo, inexistindo qualquer modificação, atualização monetária, recalibração de custos ou alteração dos quantitativos originalmente aprovados.

Este Memorial constitui, portanto, instrumento complementar de fundamentação técnica do orçamento estimativo, permitindo a plena compreensão da metodologia empregada, a rastreabilidade da origem dos preços e a verificação da compatibilidade entre os serviços contratados e os referenciais técnicos utilizados pela Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E REFERENCIAL METODOLÓGICO

3.1 Natureza dos serviços contratados

O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados ao apoio à Administração Pública na elaboração de estudos, diagnósticos, projetos, planos, programas, fiscalização, gerenciamento, acompanhamento e demais atividades relacionadas às políticas públicas de desenvolvimento urbano, habitação de interesse social, regularização fundiária, saneamento ambiental e infraestrutura urbana.

Trata-se, portanto, de contratação de consultoria técnica multidisciplinar, cuja execução demanda a atuação integrada de profissionais especializados em diversas áreas do conhecimento, dentre elas engenharia, arquitetura, urbanismo, geografia, meio ambiente, direito, economia, assistência social, geoprocessamento, planejamento territorial e gestão pública.

Em razão dessa característica, os produtos previstos no Termo de Referência não correspondem a bens padronizados nem a serviços executivos de engenharia passíveis de precificação direta mediante sistemas oficiais de custos.

Cada produto representa resultado técnico complexo, desenvolvido mediante a conjugação de atividades intelectuais, levantamentos de campo, análises técnicas, processamento de informações, elaboração de estudos, consolidação de dados e emissão de documentos técnicos especializados.

Nessas circunstâncias, a formação dos preços deve ocorrer mediante composição dos recursos necessários à produção de cada resultado contratado, e não pela simples adoção de preços unitários previamente existentes em sistemas referenciais.

3.2 Inexistência de referência oficial para os produtos finais

Os sistemas oficiais de custos adotados pela Administração Pública destinam-se, em sua maioria, à precificação de obras, serviços de engenharia, equipamentos, materiais e determinados serviços técnicos padronizados.

No caso específico da presente contratação, entretanto, os produtos previstos possuem características singulares e multidisciplinares, inexistindo referência oficial que estabeleça preços unitários para documentos técnicos tais como estudos urbanos, diagnósticos territoriais, planos setoriais, relatórios de regularização fundiária, estudos ambientais, planos habitacionais, projetos integrados ou relatórios técnicos de fiscalização e gerenciamento.

Dessa forma, a Administração adotou metodologia indireta de formação de preços, consistente na composição dos custos dos recursos humanos especializados e dos insumos efetivamente necessários à produção dos resultados esperados.

Tal metodologia encontra respaldo nas boas práticas adotadas em contratações de consultoria técnica pelos diversos órgãos da Administração Pública, permitindo que os preços sejam estruturados de forma objetiva, transparente, verificável e tecnicamente fundamentada.

3.3 Referenciais técnicos adotados

Para a composição dos custos unitários dos recursos empregados foram utilizados os seguintes referenciais técnicos:

- I – Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- II – Relatório de Consolidação de Custos de Mão de Obra do DNIT;

III – Relatório de Consolidação de Custos Gerais do DNIT;

IV – Planilha de Encargos Sociais aplicável às atividades de consultoria;

V – Planilha de cálculo do Benefício e Despesas Indiretas – BDI, especificamente elaborada para a presente contratação;

VI – Base de Composições utilizada para definição dos custos unitários dos profissionais e dos insumos operacionais.

Esses referenciais foram utilizados exclusivamente como parâmetros para composição dos custos dos recursos empregados, não implicando reprodução automática de preços unitários de serviços constantes das tabelas do DNIT.

3.4 Metodologia de composição adotada

A metodologia utilizada pela Administração fundamenta-se na identificação dos recursos efetivamente necessários à execução de cada produto previsto no Termo de Referência.

Inicialmente foram identificadas as atividades técnicas necessárias ao desenvolvimento de cada produto.

Em seguida procedeu-se ao dimensionamento das equipes multidisciplinares responsáveis pela execução dessas atividades, considerando:

I – complexidade técnica do serviço;

II – especialidades profissionais envolvidas;

III – grau de responsabilidade técnica;

IV – produtividade esperada;

V – necessidade de integração entre disciplinas;

VI – abrangência territorial dos serviços;

VII – prazo previsto para execução.

Definidas as equipes técnicas, procedeu-se à composição do custo direto mediante agregação dos custos unitários dos profissionais, dos encargos sociais, dos custos gerais operacionais e dos demais insumos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

Sobre o custo direto obtido incidiram o Benefício e Despesas Indiretas – BDI, calculado especificamente para esta contratação, obtendo-se o preço final de cada produto constante da Planilha Orçamentária.

Posteriormente, para fins exclusivamente gerenciais e de medição contratual, o valor de cada produto foi distribuído entre os respectivos entregáveis previstos no Termo de Referência, preservando-se integralmente o valor global originalmente composto.

3.5 Compatibilidade metodológica com a natureza da contratação

A metodologia ora adotada apresenta compatibilidade integral com a natureza dos serviços objeto da presente contratação.

Enquanto obras e serviços executivos de engenharia admitem precificação direta mediante composições padronizadas, os serviços de consultoria técnica possuem como principal insumo a capacidade intelectual das equipes multidisciplinares envolvidas.

Consequentemente, a adequada formação de preços depende da correta identificação dos recursos humanos especializados, dos custos operacionais necessários ao desenvolvimento das atividades e da aplicação de metodologia objetiva de composição de custos.

Nesse contexto, a utilização das referências técnicas do DNIT como base para composição dos insumos empregados revela-se compatível com as características da contratação, assegurando uniformidade metodológica, rastreabilidade dos cálculos, transparência dos critérios adotados e adequada fundamentação do orçamento estimativo constante da Planilha Orçamentária.

4. METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 Premissas Gerais

A formação dos preços observou metodologia própria para serviços técnicos especializados de consultoria, estruturada a partir da composição analítica dos recursos efetivamente necessários à execução de cada produto previsto no Termo de Referência.

A metodologia adotada buscou refletir, de forma objetiva e verificável, os custos envolvidos na produção dos resultados esperados pela Administração, considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços, a multidisciplinaridade das equipes técnicas e a necessidade de atuação em todo o território do Estado da Bahia.

A composição dos preços desenvolveu-se em etapas sucessivas, permitindo a completa rastreabilidade entre os referenciais utilizados e os valores constantes da Planilha Orçamentária.

4.2 Etapa 1 - Definição das atividades técnicas

Inicialmente foi realizada a decomposição técnica de cada produto constante do Termo de Referência, identificando-se as atividades necessárias à obtenção dos respectivos resultados.

Essa decomposição considerou:

- levantamento e tratamento de informações;
- pesquisas documentais e de campo;
- análises técnicas especializadas;
- elaboração de estudos;
- desenvolvimento de projetos;
- reuniões técnicas;

- compatibilizações;
- consolidação de informações;
- elaboração de relatórios técnicos;
- revisões e controle de qualidade;
- apoio técnico à fiscalização e ao gerenciamento;
- demais atividades inerentes ao escopo de cada produto.

A identificação dessas atividades permitiu estabelecer o perfil profissional necessário para execução dos serviços.

4.3 Etapa 2 - Dimensionamento das equipes técnicas

Após a definição das atividades, procedeu-se ao dimensionamento das equipes multidisciplinares responsáveis pela execução de cada produto.

A composição das equipes observou, entre outros, os seguintes critérios:

- I – complexidade técnica do produto;
- II – disciplinas envolvidas;
- III – responsabilidade técnica exigida;
- IV – necessidade de integração entre especialidades;
- V – produtividade esperada;
- VI – abrangência territorial das atividades;
- VII – prazo contratual para execução.

A quantidade de profissionais e o esforço técnico considerado para cada composição foram definidos em função das características específicas de cada produto, evitando-se tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento das equipes.

4.4 Etapa 3 - Custos unitários da mão de obra

Definidas as equipes técnicas, foram adotados os custos unitários das categorias profissionais constantes da Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Os custos utilizados contemplam:

- remuneração básica;
- encargos sociais;
- benefícios trabalhistas;
- alimentação;
- assistência médica;
- seguro de vida;
- demais componentes previstos na composição oficial.

As referências adotadas correspondem às categorias profissionais efetivamente compatíveis com as atribuições técnicas previstas para cada produto.

A utilização dessas referências assegura uniformidade metodológica e compatibilidade com parâmetros amplamente utilizados pela Administração Pública para contratação de serviços técnicos especializados.

4.5 Etapa 4 - Custos gerais

Além da mão de obra especializada, foram considerados os custos gerais indispensáveis à adequada execução dos serviços.

Esses custos compreendem, entre outros:

- veículos operacionais;
- deslocamentos;
- combustíveis;
- diárias;
- hospedagem;
- alimentação em campo;
- equipamentos de apoio;
- materiais de consumo;
- serviços auxiliares;
- despesas operacionais diretamente relacionadas ao desenvolvimento das atividades.

Os respectivos valores foram obtidos a partir das referências constantes da Base de Custos Gerais utilizada na composição orçamentária.

4.6 Etapa 5 - Formação do custo direto

O custo direto de cada produto corresponde ao resultado da agregação dos custos de mão de obra especializada e dos custos gerais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas.

Em termos metodológicos, a formação do custo direto pode ser representada pela seguinte estrutura:

Custo Direto = Mão de Obra Especializada + Encargos + Custos Gerais + Insumos Operacionais

A composição foi realizada individualmente para cada produto, considerando suas particularidades técnicas, complexidade, abrangência e escopo.

O resultado dessa etapa corresponde ao custo efetivamente necessário para execução do produto, antes da incidência das despesas indiretas da contratação.

4.7 Etapa 6 - Aplicação do Benefício e Despesas Indiretas - BDI

Sobre o custo direto apurado incidiu o Benefício e Despesas Indiretas - BDI, calculado especificamente para esta contratação.

O percentual adotado foi de:

BDI = 31,6391%

A composição do BDI contempla os componentes indiretos necessários à adequada execução contratual, conforme metodologia constante da memória específica que integra os documentos do processo administrativo.

A aplicação uniforme desse percentual assegura tratamento isonômico entre todos os produtos constantes da Planilha Orçamentária.

4.8 Etapa 7 - Formação do preço do produto

Após a aplicação do BDI obteve-se o preço unitário de cada produto constante da Planilha Orçamentária.

Esses valores representam a remuneração integral necessária à execução do objeto correspondente, abrangendo todos os custos diretos, indiretos, encargos, despesas operacionais e margem prevista na composição do BDI.

Os valores apurados nesta etapa correspondem exatamente aos constantes da Planilha Orçamentária oficial integrante do processo licitatório, não tendo sido promovida qualquer alteração por ocasião da elaboração deste Memorial.

4.9 Etapa 8 - Distribuição entre os entregáveis

Concluída a formação do preço unitário de cada produto, procedeu-se à distribuição do respectivo valor entre os entregáveis previstos no Termo de Referência.

Essa distribuição foi realizada mediante critérios técnicos relacionados ao esforço relativo de elaboração de cada documento, considerando:

- volume de atividades;
- complexidade técnica;
- nível de detalhamento;
- responsabilidade técnica envolvida;
- participação do entregável no desenvolvimento do produto.

A distribuição dos valores possui finalidade exclusivamente gerencial e de medição contratual, permitindo o acompanhamento da execução física e financeira dos serviços.

Em nenhuma hipótese essa distribuição representa composição independente de preços, permanecendo o produto como unidade econômica de referência para formação do orçamento.

4.10 Síntese metodológica

A metodologia de formação dos preços pode ser sintetizada na seguinte sequência lógica:

Definição das atividades → Dimensionamento das equipes → Custos unitários DNIT → Custos gerais → Formação do custo direto → Aplicação do BDI → Formação do preço do produto → Distribuição técnica entre os entregáveis.

Essa sequência assegura completa rastreabilidade entre os referenciais técnicos utilizados e os valores constantes da Planilha Orçamentária, permitindo a verificação objetiva da metodologia adotada e conferindo transparência, consistência e fundamentação técnica ao orçamento estimativo da contratação.

5. REFERÊNCIAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Considerações iniciais

A formação dos preços adotada na presente contratação fundamentou-se na utilização de referenciais técnicos oficiais reconhecidos pela Administração Pública, selecionados em razão de sua confiabilidade, abrangência e compatibilidade com a natureza dos serviços contratados.

Considerando que o objeto compreende serviços técnicos especializados de consultoria multidisciplinar, inexistem tabelas oficiais contendo preços unitários específicos para os produtos finais previstos no Termo de Referência.

Dessa forma, a Administração adotou metodologia de composição indireta, estruturando os preços a partir dos custos dos recursos humanos, equipamentos, insumos operacionais e demais elementos efetivamente empregados na execução dos serviços.

Os sistemas referenciais utilizados tiveram, portanto, natureza instrumental, servindo como base para composição dos custos dos insumos empregados e não como tabela de preços dos produtos contratados.

5.2 Tabela de Preços de Consultoria do DNIT

Como principal referência para composição dos custos de mão de obra especializada foi utilizada a Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Essa tabela contempla as diversas categorias profissionais normalmente empregadas em serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, arquitetura, planejamento, supervisão, gerenciamento e apoio técnico, apresentando metodologia consolidada para formação dos respectivos custos unitários.

As categorias profissionais constantes da referida tabela foram utilizadas como parâmetro para composição das equipes multidisciplinares necessárias ao desenvolvimento dos produtos previstos no Termo de Referência.

Os custos unitários considerados incorporam remuneração, encargos sociais, benefícios legais e demais componentes previstos na metodologia oficial do DNIT.

5.3 Custos gerais

Para composição dos custos indiretos necessários ao desenvolvimento dos serviços foram utilizados os custos gerais constantes das bases referenciais adotadas pela Administração.

Esses custos contemplam, entre outros:

- veículos operacionais;
- equipamentos de apoio;
- despesas de deslocamento;
- combustíveis;
- diárias;
- hospedagem;
- alimentação;
- materiais de consumo;
- despesas auxiliares indispensáveis à execução dos trabalhos.

A utilização desses referenciais assegura uniformidade metodológica e compatibilidade entre os diversos produtos integrantes da contratação.

5.4 Encargos sociais

Os encargos sociais incidentes sobre a mão de obra foram considerados conforme as tabelas específicas integrantes da Base de Composições utilizada pela Administração.

Esses encargos compreendem todos os componentes normalmente incidentes sobre a contratação de profissionais especializados, observando a metodologia adotada pelo DNIT para serviços de consultoria.

Sua utilização assegura que os custos unitários da mão de obra reflitam adequadamente os encargos legais e convencionais aplicáveis.

5.5 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

O Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi calculado especificamente para esta contratação mediante planilha própria, integrante dos documentos do processo administrativo.

Sua composição observou os componentes normalmente incidentes em contratos de consultoria técnica, contemplando as despesas indiretas necessárias à adequada execução contratual.

O percentual final adotado corresponde a:

BDI = 31,6391%

O referido percentual foi aplicado uniformemente sobre o custo direto de todos os produtos constantes da Planilha Orçamentária, garantindo tratamento isonômico e padronização metodológica.

5.6 Critério de utilização das referências

Importa destacar que as referências técnicas anteriormente mencionadas não foram utilizadas para reprodução automática de preços constantes das tabelas oficiais.

A metodologia adotada consistiu na utilização dos respectivos custos unitários como parâmetros para composição dos recursos efetivamente necessários à execução dos serviços.

Assim, cada produto foi estruturado mediante:

- I – identificação das atividades técnicas necessárias;
- II – definição das categorias profissionais compatíveis com essas atividades;
- III – dimensionamento do esforço técnico necessário;
- IV – composição dos custos de mão de obra;

V – agregação dos custos gerais indispensáveis à execução;

VI – formação do custo direto;

VII – aplicação do Benefício e Despesas Indiretas – BDI.

Consequentemente, os preços finais constantes da Planilha Orçamentária representam o resultado da composição analítica dos recursos empregados, e não a simples adoção de preços previamente existentes em tabelas referenciais.

5.7 Compatibilidade entre os referenciais e o objeto contratado

A metodologia adotada apresenta compatibilidade integral com a natureza da presente contratação.

Enquanto os sistemas oficiais de custos destinam-se predominantemente à precificação de obras e serviços padronizados de engenharia, os serviços de consultoria técnica exigem metodologia distinta, baseada na composição dos recursos humanos especializados e dos insumos necessários ao desenvolvimento das atividades.

Nesse contexto, a utilização da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, dos custos gerais, dos encargos sociais e da metodologia de cálculo do BDI mostrou-se tecnicamente adequada para a formação dos preços estimados da contratação.

Essa metodologia permite que cada valor constante da Planilha Orçamentária seja plenamente rastreável às respectivas bases referenciais, assegurando transparência, motivação administrativa e verificabilidade dos critérios empregados.

5.8 Rastreabilidade das composições

Cada produto integrante da Planilha Orçamentária possui memória de composição própria, estruturada a partir dos referenciais anteriormente descritos.

Essa memória permite identificar, de forma objetiva:

- os recursos humanos considerados;
- os custos unitários utilizados;
- os custos gerais incidentes;
- a formação do custo direto;
- a aplicação do BDI;
- o preço final do produto;
- a distribuição técnica do valor entre os respectivos entregáveis.

Dessa forma, preserva-se a rastreabilidade integral da formação dos preços, possibilitando a reprodução dos cálculos e a verificação da consistência metodológica adotada pela Administração.

ANEXO- DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

1. Da equipe técnica da Contratada

1.1 Os produtos serão elaborados por Equipe Técnica específica da contratada, definida na tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR		
CÓDIGOS	FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
P8060	ENGENHEIRA CONSULTIVA	ACIMA DE 15 ANOS
P8061	ENGENHEIRO COORDENADOR	ACIMA DE 15 ANOS
P8067	ENGENHEIRO SÊNIOR	ACIMA DE 10 ANOS
P8066	ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO	ACIMA DE 5 ANOS
P8065	ENGENHEIRO/ARQUITETO JÚNIOR	ACIMA DE 2 ANOS
P8003	ADVOGADO SÊNIOR	ACIMA DE 10 ANOS
P8021	ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR	ACIMA DE 10 ANOS
P8200	SOCIÓLOGO SÊNIOR	ACIMA DE 10 ANOS
P8034	BIÓLOGO SÊNIOR	ACIMA DE 10 ANOS
P8047	ECONOMISTA SÊNIOR	ACIMA DE 10 ANOS
P8175	ADMINISTRADOR SÊNIOR	ACIMA DE 10 ANOS
NÍVEL MÉDIO		
CÓDIGOS	FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

P8147	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	ACIMA DE 10 ANOS
P8113	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	ACIMA DE 05 ANOS
P8026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ACIMA DE 05 ANOS

Nota: A definição dos níveis de senioridade dos profissionais exigidos para a execução do objeto — contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, mediante elaboração de subsídios, análises preliminares e informações técnicas de apoio à fiscalização, gestão, planejamento e supervisão de projetos, obras e serviços de engenharia no âmbito da SEDUR — fundamenta-se na natureza predominantemente intelectual e multidisciplinar do serviço, classificado como serviço especial de engenharia (art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021). O objeto demanda conhecimento técnico consolidado, julgamento qualificado e integração de múltiplas disciplinas (engenharia civil/infraestrutura, projetos, orçamentação, planejamento urbano, habitação e controle interno), com entregas que exigem metodologia própria, rastreabilidade, padronização e consistência técnica ao longo do contrato, sob permanente validação de servidores efetivos da SEDUR.

Nesse contexto, a exigência de profissionais com tempo de experiência profissional consolidada visa assegurar a capacidade técnica madura para lidar com a complexidade das demandas, mitigando riscos de inconsistências, retrabalho e falhas que poderiam comprometer a qualidade dos subsídios e relatórios assistenciais. A senioridade no patamar pretendido, especialmente para funções de coordenação e consultoria, garante liderança técnica, habilidade para interpretar normas aplicáveis, compatibilizar interfaces multidisciplinares e propor soluções inovadoras, sem depender de supervisão constante da contratada. Para as demais funções técnicas (advogado, assistente social, sociólogo, biólogo, economista, administrador), a experiência mínima de 10 anos reflete a necessidade de expertise especializada em questões regulatórias, socioambientais e econômicas inerentes às obras e serviços públicos, assegurando análises preliminares robustas e alinhadas às diretrizes da SEDUR.

Essa estrutura de senioridade preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que reforça a segurança jurídica e a qualidade técnica do serviço, evitando a contratação de equipes inexperientes que poderiam elevar o risco de inconformidades e responsabilizações futuras, em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.2 Os produtos fornecidos pela Contratada devem ser compostos e elaborados conforme especialidade de equipe a ser disponibilizada pela Contratada no prazo determinado pela Contratante e em razão das demandas da SEDUR onde essa equipe deverá ter nível de experiência técnica mínima conforme detalhamento abaixo:

- a. Arquiteto:** Profissional de formação de nível superior em Arquitetura com experiência em elaboração de projetos e/ou fiscalização de obras de edificações. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.
- b. Engenheiro Civil:** Profissional de formação de nível superior em Engenharia Civil com experiência em elaboração de projetos e/ou fiscalização de obras de edificações. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.
- c. Engenheiro/Arquiteto Orçamentista:** Profissional de formação de nível superior em engenharia civil e/ou arquitetura com cinco anos ou mais de experiência em elaboração de planilhas orçamentárias, composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, curva ABC, cotação de preços e insumos para projetos e/ou obras. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.
- d. Engenheiro Eletricista:** Profissional de formação de nível superior em engenharia elétrica com experiência em projetos e instalações elétricas de média e baixa tensão. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.
- e. Engenheiro Hidrossanitário:** Profissional de formação de nível superior em engenharia civil com especialização em instalações hidros sanitárias ou engenheiro sanitário com experiência em projetos de instalações hidros sanitárias, sistema de abastecimento de água e rede de esgoto, sistema de irrigação, sistema de drenagem em edificações. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.
- f. Engenheiro Civil Solos e Terraplanagem:** Profissional de formação de nível superior em engenharia civil com especialização em geotécnica com experiência em análise e acompanhamento dos serviços de estudos geotécnicos e levantamentos planialtimétricos. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.
- g. Engenheiro Mecânico:** Profissional de formação de nível superior em engenharia mecânica com experiência em projetos de instalações mecânicas, climatização, refrigeração, aquecimento e equipamentos rotativos e estáticos. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.
- h. Engenheiro Civil Estruturalista:** Profissional de formação de nível superior em engenharia civil com especialização em estruturas com experiência em análise técnica e dimensionamento de estruturas de concreto armado, de estruturas metálicas, madeira e de fundações diretas e indiretas, verificação das estruturas para novas condições de carregamento e análise de patologias em estruturas. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.
- i. Engenheiro Ambiental:** Profissional de formação de nível superior em Engenharia Ambiental com experiência em estudos ambientais. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.
- j. Analista em Gestão:** Profissional com formação de nível superior com experiência em gestão de contratos, análise, desenvolvimento e controle de processos de obras e serviços de engenharia e sistemas de gestão. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pela emissão, controle e acompanhamento das obras e Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos

Relatórios Mensais de Atividades.

k. Biólogo: Profissional de formação de nível superior em biologia com experiência em estudos ambientais. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.

l. Técnico Edificações/Segurança T1: Profissional de formação de nível médio acima de 10 anos ou mais de experiência em levantamento de quantitativos, elaboração de orçamentos e cronogramas, composição de preços e interpretação dos croquis e desenhos na preparação de projetos em AutoCAD. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.

m. Técnico Nível Médio T3: Profissional de formação de nível médio acima de 05 anos de experiência em levantamento de quantitativos, interpretação dos croquis e desenhos. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.

n. Técnico Nível Médio T4: Profissional de formação de nível médio acima de 02 anos ou mais de experiência em desenhos técnicos em AutoCAD, interpretação de projetos, análise de croquis e aplicação das normas técnicas. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.

o. Advogado: Profissional com experiência em Direito Imobiliário e Regularização Fundiária acima de 10 anos ou mais de experiência, relacionados à propriedade, posse, uso e transferência de bens imóveis. Envolve uma série de questões legais, como contratos de compra e venda locação, direitos de vizinhança, desapropriação e registro de imóveis. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.

p. Assistente Social: Profissional com experiência nos programas de reassentamento, regularização urbanística e fundiária, no programa minha casa, minha vida, cadastro físico e social de assentamentos precários, trabalho junto a comunidades empobrecidas acima de 5 anos ou mais de experiência. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.

q. Sociólogo: Profissional com experiência acima de 10 anos ou mais de experiência em planejamento, execução e acompanhamento de programas e projetos habitacionais de interesse social, com capacidade de avaliar e recriar propostas ao nível das políticas sociais implementadas pelo Governo do Estado da Bahia. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.

r. Administrador/Economista: Profissional de formação de nível superior com experiência em ações de planejamento, organização e gestão corporativa. Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela Contratada mantendo registro de todos os produtos gerados, sendo responsável pelo recebimento das Ordens de Trabalho emitidas pela SEDUR e encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.

1.3 Equipe Técnica adotará todas e quaisquer providências que venham a ser necessárias para que os projetos, obras e serviços de engenharia se desenvolvam rigorosamente dentro do prazo e cronograma contratados, com estrita observância do Caderno de Encargos e demais normatizações internas dos órgãos e unidades do serviço público, das Normas Técnicas da ABNT, das posturas federais, estaduais, municipais e de outras normas oficiais pertinentes.

1.4 Os serviços a serem executados referem-se ao apoio às atividades a seguir descritas, podendo ser acrescidos novos itens de acordo com prévia autorização e formalização da SEDUR:

I. Supervisão, acompanhamento e apoio à fiscalização do desenvolvimento de projetos que comporão os elementos técnicos das obras/serviços de engenharia até o seu “RecebimentoDefinitivo”;

II. Análise de projeto executivo e a da compatibilidade com os seus diversos elementos construtivos;

III. Análise de projetos de instalações elétricas, lógica, hidro sanitárias, estrutura de concreto armado, metálica e madeira, sistema de ar condicionado, terraplanagem, pavimentação, acústica, sonorização e drenagem e etc;

IV. Análise, avaliação e composição de custos unitários de serviços a serem empregados nas obras/serviços de engenharia;

V. Elaboração de detalhamento de projetos que venham a ser necessários durante a execução das atividades;

VI. Análise de desenhos de fabricação e inspeção;

VII. Análise de desenhos de montagem e instalação;

VIII. Verificação dos serviços topográficos e de sondagem;

I X . Verificação da conformidade, qualidade e características dos materiais e equipamentos a serem empregados nas obras/serviços de engenharia, conforme especificações e memoriais descritivos;

X. Análise das solicitações de modificação de projetos, assim como de acréscimos ou supressões de serviços formulados pelo cliente e/ou contratada, submetendo-as à prévia aprovação da SEDUR;

X I . Análise dos quantitativos e orçamentos, avaliação e levantamento dos serviços executados, com apresentação de relatórios de avaliação, elaboração de boletins de medição e alterações de planilhas contratuais;

X II . Planejamento, programação, controle físico, acompanhamento do cronograma físico e financeiro do desenvolvimento de projetos e serviços de engenharia;

XIII. Apresentação de informações e esclarecimentos solicitados pela SEDUR;

X I V . Participação em quaisquer reuniões técnicas destinadas a discussão de assuntos atinentes a projetos de engenharia fiscalizados ou autorizados pela SEDUR;

XV. Apoio à fiscalização nas obras/serviços de engenharia pelo tempo de vigência ou finalização de sua “Ordem de Trabalho”;

X V I . Verificação da conformidade, qualidade e características dos materiais e equipamentos a serem empregados nas obras/serviços de engenharia, conforme elementos gráficos, detalhes, especificações e memoriais descritivos;

XVII. Acompanhamento do controle tecnológico dos materiais e serviços a serem empregados nas obras;

XVIII. Análise e compatibilização dos projetos em campo, com vista à adequação por “as built”, com possíveis acréscimos ou supressões de serviços de engenharia de um contrato em andamento, submetendo-as a prévia aprovação da SEDUR;

X I X . Análise dos quantitativos e orçamentos, avaliação e levantamento dos serviços executados, elaboração de boletins de medição e planilhas de alterações contratuais;

X X . Planejamento, programação e controle físico, acompanhamento do cronograma físico e financeiro da obra/serviço de engenharia;

XXI. Participação em quaisquer reuniões técnicas destinadas a discussão de assuntos atinentes às obras/serviços de engenharia fiscalizada quando solicitado ou autorizado pela SEDUR;

XXII. Elaboração de relatórios preliminares, mensais e finais constando de memoriais de cálculo, justificativas técnicas, relatórios fotográficos de acompanhamento, cópias dos laudos de ensaios, bem como demais documentos exigidos na licitação das obras/serviços de engenharia;

XXIII. Acompanhamento ao atendimento às Normas Técnicas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho, em especial a NR-6, NR-8 e NR-18;

X X I V . Desenvolvimento de quaisquer outras atribuições necessárias ao integral cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

1.5 Os serviços a serem executados referem-se ao apoio às atividades a seguir descritas, podendo ser acrescidos novos itens de acordo com prévia autorização e formalização da SEDUR: A contratada deverá apresentar como produtos, os seguintes relatórios:

DOS PRODUTOS E ENTREGÁVEIS

LOTE 1 - HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA

PRODUTO P1

Relatório Técnico Integrado de Diagnóstico Territorial, Habitacional, Fundiário e Monitoramento da Execução

Poderão compor este produto, conforme a Ordem de Serviço emitida pela SEDUR:

- a) Relatórios de Visitas Técnicas;
- b) Relatórios Fotográficos;
- c) Relatórios de Pesquisas e Levantamentos;
- d) Relatórios de Avaliação Técnica;
- e) Indicadores e Controles das Demandas da Área Técnica;
- f) Registros Originais das Atividades;
- g) Relatórios de Monitoramento de Indicadores;
- h) Relatórios de Vistoria;
- i) Pareceres Técnicos de Conformidade e Gestão.

PRODUTO P2

Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Habitação, Regularização Fundiária e Drenagem Urbana

Poderão compor este produto:

- a) Levantamento de Serviços e Quantitativos;
- b) Memórias de Cálculo;
- c) Memoriais Descritivos;
- d) Projetos Arquitetônicos;
- e) Projetos Complementares;
- f) Relatórios de Acompanhamento de Estudos Geotécnicos;
- g) Relatórios de Sondagem e Ensaios Geotécnicos;
- h) Anteprojetos e Projetos Básicos de Engenharia;
- i) Planilhas Orçamentárias;
- j) Cronogramas Físico-Financeiros;
- k) Mapas de Cotação;
- l) Composições de Preços Unitários;
- m) Curvas ABC de Serviços;
- n) Curvas ABC de Insumos;
- o) Cadernos de Investimentos, Orçamentação e Encargos;
- p) Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;
- q) Relatórios Técnicos Específicos.

PRODUTO P3

Relatório Técnico de Patologias, Não Conformidades e Pendências Executivas

Poderão compor este produto:

- a) Relatórios de Vistoria;
- b) Relatórios Fotográficos;
- c) Relatórios de Avaliação Técnica;
- d) Relatórios de Não Conformidade (RNC);
- e) Soluções Corretivas (SC);
- f) Pareceres Técnicos de Conformidade;
- g) Relatórios Técnicos Específicos.

PRODUTO P4

Relatório Técnico de Validação da Fiscalização e da Prestação de Contas dos Repasses da SEDUR

Poderão compor este produto:

- a) Relatórios de Avaliação Técnica;
- b) Relatórios de Avaliação de Contrapartidas e Repasses;
- c) Relatórios de Validação de Metas e Descentralização;
- d) Relatórios de Monitoramento de Indicadores;
- e) Pareceres Técnicos de Conformidade e Gestão;
- f) Relatórios Técnicos Específicos.

PRODUTO P5

Relatório Técnico de Cadastramento, Monitoramento e Controle de Programas Habitacionais e Assistenciais

Poderão compor este produto:

- a) Relatórios de Pesquisas e Levantamentos;
- b) Relatórios de Monitoramento de Indicadores;
- c) Relatórios Gerenciais;
- d) Relatórios de Avaliação Técnica;
- e) Registros de Atividades;
- f) Relatórios de Validação de Metas.

LOTE 2 - POLÍTICAS URBANAS E SETORIAIS

PRODUTO P1

Relatório Técnico de Instrumentos de Políticas Urbanas

Poderão compor este produto:

- a) Relatórios de Pesquisas e Levantamentos;
- b) Relatórios de Mobilização e Participação Social;
- c) Relatórios de Apoio à Elaboração de Propostas de Atos Normativos;
- d) Relatórios de Avaliação Técnica;
- e) Relatórios de Monitoramento de Indicadores;
- f) Pareceres Técnicos de Conformidade e Gestão.

PRODUTO P2

Relatório Técnico de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana

Poderão compor este produto:

- a) Relatórios de Pesquisas e Levantamentos;
- b) Relatórios de Mobilização e Participação Social;
- c) Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;

- d) Relatórios de Prognóstico;
- e) Relatórios de Avaliação Técnica;
- f) Planos Diretores Setoriais;
- g) Relatórios de Monitoramento de Indicadores.

PRODUTO P3

Relatório Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

Poderão compor este produto:

- a) Relatórios de Diagnóstico Operacional;
- b) Relatórios de Avaliação Operacional;
- c) Estudos de Regionalização;
- d) Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;
- e) Planos de Ação;
- f) Relatórios de Monitoramento e Avaliação;
- g) Indicadores de Desempenho.

PRODUTO P4

Relatório Técnico Integrado de Monitoramento da Execução de Programas e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Urbano

Poderão compor este produto:

- a) Relatórios de Monitoramento de Indicadores;
- b) Relatórios de Avaliação Técnica;
- c) Relatórios de Validação de Metas;
- d) Relatórios de Avaliação de Contrapartidas;
- e) Pareceres Técnicos de Conformidade e Gestão;
- f) Relatórios Gerenciais.

PRODUTO P5

Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Territorial

Poderão compor este produto:

- a) Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;
- b) Relatórios de Sondagem e Ensaios Geotécnicos;
- c) Anteprojetos;
- d) Projetos Básicos;
- e) Projetos Complementares;
- f) Planilhas Orçamentárias;
- g) Cronogramas Físico-Financeiros;
- h) Cadernos de Investimentos, Orçamentação e Encargos;
- i) Composições de Preços Unitários;
- j) Curvas ABC;
- k) Pareceres Técnicos de Conformidade.

1.6A contratada apresentará Relatório Mensal de Atividades que deverá constar todos os produtos desenvolvidos.

1.7Desenvolvimento de quaisquer outras atribuições necessárias ao integral cumprimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

1.8Para todos os produtos serão determinados prazos para sua realização, previamente estabelecidos pela SEDUR, devendo ser rigorosamente cumpridos pela Contratada.

1.9Os produtos poderão ser demandados em Salvador ou em outra qualquer localidade do Estado da Bahia.

1.10A Contratada deverá atender simultaneamente a todas as demandas e a programação da SEDUR.

1.11A SEDUR solicitará deslocamento do técnico, quando demandada a elaboração de produto fora de Salvador, através de formulário, que deverá ser anexado ao processo de medição, para o devido pagamento.

1.12Será previsto uma quantidade de despesas de deslocamento na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL.

MINUTA DE ANEXO

I. RESPONSABILIDADE OBJETIVA E CONFIDENCIALIDADE

1.1 A Contratada assume, nos termos do art. 117, §4º, inc. I, da Lei federal n. 14.133/2021, a Responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas ao Contratante ao longo da execução do contrato.

1.2 A Contratada será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de sanções legais, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos, mesmo após a conclusão do vínculo contratual.

1.2.1 A Contratada manterá em rigoroso sigilo e confidencialidade as informações, e não divulgará a qualquer terceiro, por quaisquer meios, qualquer informação, documento e material produzido a que tenha ou venha a ter acesso durante a vigência do contrato e em razão do serviço objeto do contrato, que não seja conhecida do público em geral.

1.3 A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização expressa da Autoridade Competente do Contratante, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

1.4 Toda produção, documentação, dados, relatórios, além de materiais e outros gerados em razão da prestação de serviços é de propriedade do Contratante.

1.5 A Contratada deverá assinar termo de compromisso e sigilo, conforme ANEXO IV - MODELOS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO, **Modelo A**, se comprometendo a não divulgar, sem expressa autorização do Contratante, as informações com as quais tiverem contato durante e após a vigência do contrato.

1.6 A Contratada deverá ainda garantir que todos os seus colaboradores envolvidos com a prestação de serviços objeto da contratação assinem TERMOS DE RESPONSABILIDADE E SIGILO junto à empresa com a qual mantém vínculo, conforme ANEXO IV - MODELOS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO. Modelo B, também se comprometendo a não divulgar, sob hipótese alguma, as informações com as quais tiverem contato durante a execução contratual.

1.7 O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade sujeitará a Contratada ao pagamento de todas as perdas e danos resultantes do descumprimento, bem como à responsabilização civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo judicial e/ou administrativo.

.....

MODELO A: TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO PARA A EMPRESA

<Timbre da Empresa>

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

Por meio do presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO, a [Nome e endereço da empresa que assinará o Termo], CNPJ XX.XXX.XXX-/XXX- XX, doravante denominada RESPONSÁVEL, se compromete a não divulgar, sem autorização prévia e formal, informações confidenciais de propriedade do ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela SEDUR, com sede na XXXXX, CEP XXXX, Salvador, Bahia, doravante denominado Contratante, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O RESPONSÁVEL reconhece que, em razão da sua prestação de serviços ao Contratante estabelece contato com informações sigilosas. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, sem a expressa e escrita autorização dos gestores do Contratante.

SEGUNDA - As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do Contratante e que, por sua natureza, não são ou não devem ser de conhecimento de terceiros. tais como:

1. Metodologias, projetos e serviços desenvolvidos pelo Contratante, ou por terceiros por ele contratados;
2. Programas de computador, listagens, documentação, código fonte e código objeto;
3. Toda informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da SEDUR, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões em fase de validação de quaisquer programas etc., incluindo rotinas desenvolvidas por contratados do Contratante;
4. Documentos e arquivos, físicos ou eletrônicos, com informações fiscais ou financeiras de contratados e outros dados a eles referentes, armazenados sob qualquer forma;
5. Dados e valores financeiros do Contratante e de contratados do Contratante, tais como faturamento, contratos e relação de salários;
6. Quaisquer informações identificadas como sigilosas ou confidenciais.

TERCEIRA - O RESPONSÁVEL reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou que venham a surgir no futuro, devem ser mantidas em segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá tratá-la sob sigilo até que venha a ser autorizado formalmente a tratá-la de forma diferente. Em nenhuma hipótese o silêncio do Contratante poderá ser interpretado como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

QUARTA - O RESPONSÁVEL expressamente reconhece que, ao término da execução dos serviços contratados, deverá entregar ao Contratante todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa relacionada com o Contratante, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle.

PARÁGRAFO ÚNICO - o RESPONSÁVEL também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando da sua prestação de serviços para terceiros.

QUINTA - O RESPONSÁVEL obriga-se a informar, imediatamente, qualquer violação das regras de sigilo por parte dele ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra da confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

SEXTA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará na responsabilização civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação do sigilo das informações do Contratante.

SETIMA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação de vínculo entre o RESPONSÁVEL e o Contratante, e abrangem, além das informações que o RESPONSÁVEL venha a tomar conhecimento, aquelas que já possui na presente data.

Salvador, ____ de _____ de ____.

NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA POR EXTENSO C ASSINATURA

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome

RG:

.....

MODELO B: TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO PARA O PROFISSIONAL

<Timbre da Empresa>

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

O abaixo assinado, [NOME DO COLABORADOR], doravante denominado RESPONSÁVEL, por meio deste TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO, se compromete a não divulgar, sem autorização prévia e formal, informações confidenciais de propriedade do ESTADO DABAHIA, aqui designado SEDUR, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O RESPONSÁVEL reconhece que, em razão do desenvolvimento de suas atividades para a SEDUR, estabelece contato com informações sigilosas. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados sem a expressa e escrita autorização dos gestores da SEDUR.

SEGUNDA - As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da SEDUR, assim como outras a que o RESPONSÁVEL venha a ter acesso em função de suas atividades, e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros. Dentre essas informações, se encontram:

1. Metodologias, projetos e serviços desenvolvidos pela SEDUR, ou por terceiros por ela contratados;
2. Programas de computador, suas listagens, documentação, código fonte e código objeto;
3. Toda informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da SEDUR, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões em fase de validação de quaisquer programas etc., incluindo rotinas desenvolvidas por contratados do Estado da Bahia;
4. Documentos e arquivos, físicos ou eletrônicos, com informações fiscais ou financeiras de contratados e outros dados a eles referentes, armazenados sob qualquer forma;
5. Dados e valores financeiros da SEDUR e de contratados do Estado da Bahia, tais como faturamento, contratos e relação de salários;
6. Quaisquer informações identificadas como sigilosas ou confidenciais.

TERCEIRA - O RESPONSÁVEL reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou que venham a surgir no futuro, devem ser mantidas em segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizado a tratá-la diferentemente pelo gestor da unidade instrucional às quais essas informações estejam vinculadas. Em hipótese alguma se interpretará o silêncio da SEDUR como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

QUARTA - O RESPONSÁVEL se obriga a informar imediatamente à SEDUR qualquer violação das regras de sigilo por parte dele ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo da SEDUR e de informações a ela inerentes, sempre que de alguma forma tomar conhecimento de tais fatos.

QUINTA - O RESPONSÁVEL expressamente reconhece que, ao término do desenvolvimento de suas atividades, deverá entregar à SEDUR todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive anotações envolvendo matéria sigilosa relacionada à Secretaria e registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou mantidos sob seu controle.

PARAGRAFO UNICO - O RESPONSÁVEL também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando da sua prestação de serviços para terceiros.

SEXTA - O RESPONSÁVEL reconhece que o não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste TERMO poderá implicar na responsabilização civil e criminal pelas consequências das ações ou omissões que possam colocar em risco ou comprometer o sigilo das informações da SEDUR ou a utilização de privilégios a que tem acesso em razão da função por ele exercida.

SETIMA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do Contrato n. (indicar), e abrangem, além das informações de que o RESPONSÁVEL venha a tomar conhecimento, aquelas que ele já possui na presente data.

Salvador, ____ de _____ de _____.

NOME DO COLABORADOR POR EXTENSO e ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Cristianderson Lima de Luna, Diretor**, em 08/07/2026, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144062759** e o código CRC **9D98DAE5**.

Referência: Processo nº 026.1265.2024.0004224-76

SEI nº 00144062759

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO DOS PRODUTOS, ENTREGÁVEIS E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

1. FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas para execução, apresentação, avaliação, medição e aceite dos produtos previstos nesta contratação, complementando o Termo de Referência, a Planilha Orçamentária, a Matriz de Aplicação dos Fatores de Precificação e os demais documentos que integram o processo licitatório.

Sua finalidade é padronizar a execução dos serviços, definir o conteúdo mínimo esperado para cada produto e entregável, uniformizar os critérios de fiscalização e assegurar que todos os serviços sejam executados segundo padrões técnicos compatíveis com as normas de engenharia, arquitetura, planejamento urbano e gestão pública.

Este Memorial possui natureza orientativa e operacional, devendo ser observado pela Contratada durante toda a execução contratual e pela Administração no acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento dos produtos.

2. OBJETIVOS

Constituem objetivos deste Memorial:

- I – definir o escopo técnico dos produtos;
- II – detalhar os entregáveis que compõem cada produto;
- III – estabelecer o conteúdo mínimo esperado para cada entrega;
- IV – padronizar os critérios técnicos de elaboração dos documentos;
- V – estabelecer critérios objetivos para fiscalização, aceite e medição;
- VI – garantir uniformidade técnica entre todos os serviços executados;
- VII – assegurar compatibilidade entre os produtos, a metodologia executiva e a composição dos preços contratados.

3. DIRETRIZES GERAIS

Os serviços deverão ser executados observando, sempre que aplicável:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- legislação estadual pertinente;

- normas da ABNT;
- normas dos Conselhos Profissionais;
- manuais técnicos dos órgãos federais e estaduais;
- normas de engenharia, arquitetura, urbanismo e geotecnologias;
- diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Sempre que houver conflito entre documentos, prevalecerão:

1. Contrato;
2. Termo de Referência;
3. Memorial Descritivo;
4. Ordem de Serviço;
5. Demais anexos técnicos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá exclusivamente mediante emissão de Ordem de Serviço (OS).

Cada Ordem de Serviço definirá, no mínimo:

- objeto da demanda;
- produto a ser executado;
- local de execução;
- municípios abrangidos;
- documentos de referência;
- prazo de execução;
- fatores de precificação incidentes;
- produtos esperados;
- forma de apresentação.

Cada Ordem de Serviço constitui unidade autônoma de planejamento, execução, medição e pagamento.

Não haverá execução de serviços sem Ordem de Serviço regularmente emitida.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Independentemente do produto solicitado, a execução deverá observar, sempre que aplicável, as seguintes etapas:

I – Planejamento

Compreende:

- análise da Ordem de Serviço;
- definição da equipe técnica;
- elaboração do plano de trabalho;
- definição da metodologia;
- identificação dos dados necessários.

II – Levantamentos

Poderão compreender:

- levantamentos documentais;
- levantamentos de campo;
- levantamentos planialtimétricos;
- inspeções técnicas;
- entrevistas;
- registros fotográficos;
- consultas cartoriais;
- consultas cadastrais;
- levantamento de bases georreferenciadas.

III – Tratamento das Informações

Consiste na:

- consolidação dos dados;
- análises técnicas;
- cruzamento de informações;
- elaboração de mapas;
- elaboração de plantas;

- elaboração de quadros;
- elaboração de planilhas;
- processamento das informações.

IV – Desenvolvimento Técnico

Corresponde à elaboração dos estudos, projetos, diagnósticos, pareceres, relatórios e demais documentos técnicos previstos para cada produto.

V – Controle de Qualidade

Antes da entrega, todos os documentos deverão passar por revisão técnica interna, contemplando:

- conferência de cálculos;
- compatibilização de informações;
- padronização gráfica;
- revisão textual;
- conferência de normastécnicas;
- verificação de consistência entre os entregáveis.

VI – Entrega

Os produtos deverão ser apresentados nos formatos definidos pela Administração, podendo compreender:

- arquivos editáveis;
- arquivos PDF;
- planilhas eletrônicas;
- arquivos georreferenciados;
- bancos de dados;
- imagens;
- fotografias;
- plantas;
- memoriais;
- relatórios.

6. FORMAÇÃO DOS PRODUTOS

Cada produto representa uma unidade técnica de medição.

Os produtos são constituídos por entregáveis técnicos complementares, que representam as etapas necessárias para sua completa execução.

Os entregáveis não constituem unidades autônomas de remuneração, salvo disposição expressa na Ordem de Serviço.

A conclusão do produto pressupõe a apresentação de todos os entregáveis previstos para sua composição.

7. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Os preços unitários foram obtidos mediante composição analítica de custos, considerando, entre outros:

- equipe técnica especializada;
- horas técnicas;
- deslocamentos;
- diárias;
- veículos;
- equipamentos;
- softwares;
- materiais de apoio;
- encargos sociais;
- despesas indiretas;
- administração;
- riscos;
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

As composições referenciais foram desenvolvidas com base em metodologias compatíveis com sistemas oficiais de composição de custos utilizados pela Administração Pública, adequadas às características específicas desta contratação.

8. APLICAÇÃO DOS FATORES DE PRECIFICAÇÃO

Considerando que as demandas poderão apresentar diferentes portes, abrangências territoriais e níveis de complexidade, a remuneração dos produtos observará, quando previsto na Ordem de Serviço, a aplicação dos fatores objetivos definidos contratualmente.

Os fatores possuem natureza exclusivamente técnica e destinam-se a adequar o valor do produto às características efetivamente verificadas durante sua execução.

Poderão ser aplicados, conforme o produto:

- **FE** – Fator de Escala;
- **FA** – Fator de Área;
- **FD** – Fator de Deslocamento;
- **FCT** – Fator de Complexidade Técnica.

A definição do fator aplicável competirá exclusivamente à Administração, por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, observando os critérios objetivos previstos na Matriz de Aplicação dos Fatores.

9. CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITE

Todo produto deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- conformidade com a Ordem de Serviço;
- atendimento integral ao escopo contratado;
- observância das normastécnicas;
- compatibilidade entre textos, desenhos, mapas, tabelas e planilhas;
- consistênciatécnica;
- ausência de erros materiais;
- completudedocumental;
- rastreabilidade das informações utilizadas;
- clareza e objetividade das conclusões.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, complementações ou correções sempre que identificar inconsistências técnicas, sem que isso gere qualquer acréscimo financeiro ao contrato.

10. CRITÉRIOS GERAIS DE MEDIÇÃO

A medição ocorrerá por produto efetivamente concluído e aceito.

Para fins de pagamento, deverão estar comprovados:

- execução integral das atividades previstas;
- apresentação dos entregáveis obrigatórios;
- aprovação técnica pela fiscalização;
- emissão do Termo de Aceite.

Somente serão considerados concluídos os produtos que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos neste Memorial, no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.

11. ESTRUTURA PADRÃO DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Finalidade.
2. Relevância técnica.
3. Escopo.
4. Atividades compreendidas.
5. Composição dos entregáveis.
6. Estrutura mínima aceitável de cada entregável.
7. Equipe técnica de referência.
8. Metodologia de execução.
9. Critérios específicos de aceite.
10. Evidências mínimas.
11. Produtos finais esperados.
12. Correlação com a composição de custos e os fatores de precificação.

CAPÍTULO 3

LOTE 1 – HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Lote 1 compreende serviços técnicos especializados destinados ao apoio à implementação, acompanhamento, fiscalização e aprimoramento da Política Estadual de Habitação de Interesse Social e das intervenções de infraestrutura urbanística promovidas pela SEDUR.

Os produtos deste lote subsidiam o planejamento, a tomada de decisão e a fiscalização da Administração, abrangendo atividades de diagnóstico, regularização fundiária, elaboração de projetos, inspeções técnicas, monitoramento de empreendimentos, validação de repasses e acompanhamento de programas habitacionais.

Nesse contexto, o Lote 1 é voltado às demandas específicas da política habitacional estadual, compreendendo a produção habitacional, a regularização fundiária, a fiscalização de empreendimentos habitacionais, o acompanhamento de contratos de repasse na área de habitação, o Programa de Aluguel Social e demais ações diretamente relacionadas à política de habitação de interesse social.

Todos os produtos serão executados mediante Ordem de Serviço específica, observando o escopo definido pela Administração, os critérios estabelecidos neste Memorial e as disposições constantes do Termo de Referência.

PRODUTO P1

RELATÓRIO TÉCNICO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO TERRITORIAL, HABITACIONAL, FUNDIÁRIO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO

3.2 Objetivo

Produzir diagnóstico técnico integrado que caracterize a situação territorial, urbanística, habitacional e fundiária da área objeto da Ordem de Serviço, fornecendo subsídios para o planejamento, a fiscalização e a tomada de decisão da Administração.

O produto constitui a etapa inicial de conhecimento do objeto, permitindo identificar restrições, potencialidades, riscos e necessidades técnicas antes da elaboração de projetos, da execução de obras ou da adoção de providências administrativas.

3.3 Relevância Técnica

O diagnóstico integrado representa o principal instrumento de conhecimento da realidade física, territorial e jurídica da área de intervenção.

Sua elaboração reduz incertezas, minimiza riscos de execução, evita retrabalho, aumenta a confiabilidade das decisões administrativas e contribui para a correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, permite:

- caracterizar adequadamente a área de intervenção;
- identificar restrições urbanísticas, ambientais e fundiárias;
- avaliar o estágio de execução de programas e empreendimentos;

- subsidiar a elaboração de projetos de engenharia;
- orientar ações de regularização fundiária;
- apoiar a priorização de investimentos;
- fornecer informações técnicas para fiscalização e monitoramento.

3.4 Escopo dos Serviços

Compreendem-se neste produto todas as atividades necessárias à obtenção, tratamento, análise e consolidação das informações técnicas relativas ao objeto da Ordem de Serviço, incluindo, quando cabível:

- levantamento documental;
- levantamento cadastral;
- visitas técnicas;
- inspeções de campo;
- registros fotográficos;
- análise cartográfica;
- análise territorial;
- análise urbanística;
- análise fundiária;
- análise habitacional;
- monitoramento físico-financeiro;
- consolidação de bases de dados;
- elaboração de mapas temáticos;
- elaboração de plantas de localização;
- elaboração de quadros técnicos;
- elaboração dos relatórios previstos neste Memorial.

O escopo poderá ser ampliado ou reduzido conforme as características da demanda, permanecendo preservada a composição mínima do produto.

3.5 Atividades Compreendidas

A execução poderá envolver, entre outras, as seguintes atividades:

Planejamento

- análise da Ordem de Serviço;
- definição da metodologia;
- organização da equipe técnica;
- identificação das informações necessárias.

Levantamentos

- consultas aos sistemas oficiais;
- consultas cartoriais;
- levantamento de documentos técnicos;
- pesquisas institucionais;
- inspeções em campo;
- entrevistas técnicas, quando autorizadas;
- coleta de registros fotográficos.

Tratamento das Informações

- conferência dos dados obtidos;
- cruzamento de informações;
- elaboração de mapas;
- georreferenciamento;
- consolidação de bases cadastrais;
- elaboração de tabelas e gráficos;
- análise comparativa.

Consolidação Técnica

- elaboração dos relatórios;
- revisão técnica;
- compatibilização das informações;
- emissão da versão final.

3.6 Composição do Produto

O Produto P1 será composto pelos seguintes entregáveis:

Entregável 1

Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado

Finalidade:

Consolidar todas as informações cadastrais existentes sobre a área de intervenção, os empreendimentos, os beneficiários, os imóveis e demais elementos necessários ao desenvolvimento das atividades.

Conteúdo mínimo:

- identificação da área;
- localização;
- caracterização territorial;
- identificação dos empreendimentos;
- cadastro dos beneficiários, quando aplicável;
- registros fotográficos;
- mapas de localização;
- banco de dados consolidado.

Entregável 2

Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial

Finalidade:

Caracterizar tecnicamente a situação urbanística e territorial da área objeto da Ordem de Serviço.

Conteúdo mínimo:

- caracterização territorial;
- uso e ocupação do solo;
- infraestrutura existente;
- equipamentos públicos;
- acessibilidade;
- mobilidade;

- condicionantes urbanísticas;
- restrições ambientais;
- análises socioterritorial;
- mapas temáticos.

Entregável 3

Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral

Finalidade

Avaliar a situação jurídica da área objeto da intervenção.

Conteúdo mínimo

- levantamento registral;
- identificação dominial;
- situação cartorial;
- ocupações;
- conflitos fundiários;
- restrições legais;
- necessidade de regularização;
- recomendações técnicas.

Entregável 4

Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa

Finalidade

Avaliar o estágio de execução dos empreendimentos vinculados à Ordem de Serviço.

Conteúdo mínimo

- cronograma físico;
- cronograma financeiro;
- evolução da execução;
- medições;
- desvios identificados;

- riscos;
- recomendações.

Entregável 5

Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução

Finalidade

Integrar todos os levantamentos realizados, consolidando as conclusões técnicas e apresentando recomendações para subsidiar as decisões da Administração.

Conteúdo mínimo

- consolidação dos diagnósticos;
- síntese técnica;
- principais achados;
- riscos identificados;
- prioridades;
- recomendações;
- conclusões.

3.7 Estrutura Mínima dos Entregáveis

Independentemente do tipo de relatório, cada entregável deverá conter, sempre que aplicável:

- capa;
- identificação da Ordem de Serviço;
- sumário;
- objetivo;
- metodologia;
- fundamentação técnica;
- desenvolvimento;
- registros fotográficos;
- mapas;
- plantas;

- tabelas;
- gráficos;
- conclusões;
- recomendações;
- referências;
- anexos.

A estrutura poderá ser adaptada em função das características específicas da demanda, desde que mantido o conteúdo técnico mínimo necessário para demonstrar a execução integral do objeto.

3.8 Equipe Técnica de Referência

A execução do Produto P1 poderá demandar equipe multidisciplinar composta, conforme a complexidade da Ordem de Serviço, por:

- Coordenador Técnico;
- Engenheiro Civil;
- Arquiteto Urbanista;
- Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor;
- Engenheiro Sanitarista, quando aplicável;
- Assistente Social;
- Advogado especializado em Regularização Fundiária;
- Especialista em Geoprocessamento;
- Técnico em Cadastro;
- Auxiliares de Campo.

A composição efetiva da equipe será definida pela Contratada, observadas as exigências mínimas de qualificação técnica estabelecidas no edital e a complexidade da demanda.

3.9 Critérios Específicos de Aceite

O Produto P1 será considerado apto quando:

- todos os entregáveis previstos tiverem sido apresentados;
- os levantamentos refletirem a realidade observada;

- as análises demonstrarem consistência técnica;
- houver compatibilidade entre textos, mapas, plantas, tabelas e registros fotográficos;
- os dados estiverem organizados e passíveis de rastreabilidade;
- as conclusões forem coerentes com as evidências apresentadas;
- forem atendidas as exigências da Ordem de Serviço e deste Memorial.

Serão passíveis de rejeição, total ou parcial:

- levantamentos incompletos;
- ausência de evidências técnicas;
- inconsistências entre documentos;
- dados sem comprovação;
- ausência de compatibilização das informações;
- conclusões incompatíveis com os levantamentos realizados.

3.10 Formação do Preço

O preço do Produto P1 foi estruturado com base em composição analítica de custos, contemplando as atividades de planejamento, levantamentos, inspeções, processamento de dados, elaboração dos entregáveis, controle de qualidade e revisão técnica.

Sua composição considera, entre outros elementos:

- mão de obra especializada;
- horas técnicas;
- deslocamentos e visitas de campo;
- diárias, quando necessárias;
- utilização de veículos;
- equipamentos e softwares;
- materiais de apoio;
- processamento e consolidação de informações;
- encargos sociais;

- despesas indiretas;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Quando previsto na Ordem de Serviço, o valor do produto poderá sofrer adequação mediante a incidência dos fatores de precificação aplicáveis, observando-se os critérios estabelecidos no Contrato, no Termo de Referência e na Matriz de Aplicação dos Fatores.

PRODUTO P2

RELATÓRIO TÉCNICO INTEGRADO DE PROJETOS, ESTUDOS E SOLUÇÕES DE ENGENHARIA PARA HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DRENAGEM URBANA

3.11 Objetivo

O Produto P2 tem por objetivo desenvolver estudos técnicos, projetos de engenharia, análises especializadas e soluções integradas destinadas à implantação, ampliação, recuperação ou adequação de empreendimentos habitacionais e de infraestrutura urbanística, subsidiando a execução de obras, a captação de recursos, os processos licitatórios e a tomada de decisão da Administração.

Os estudos e projetos deverão observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes da SEDUR e as boas práticas de engenharia, arquitetura e planejamento urbano.

3.12 Relevância Técnica

A elaboração de projetos de engenharia representa uma das etapas mais relevantes do ciclo de investimentos públicos.

Projetos elaborados com elevado nível de detalhamento reduzem significativamente os riscos de alterações contratuais, aditivos, paralisações, incompatibilidades entre disciplinas e falhas executivas, proporcionando maior previsibilidade de custos, prazos e qualidade das obras.

Além disso, este produto permite:

- viabilizar novos empreendimentos habitacionais;
- apoiar processos de regularização fundiária;
- subsidiar a execução de obras de drenagem urbana;
- padronizar soluções técnicas;
- aumentar a precisão dos orçamentos;

- melhorar o planejamento físico-financeiro;
- reduzir riscos construtivos;
- assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.13 Escopo dos Serviços

Integram este produto todos os serviços técnicos necessários à elaboração, revisão, compatibilização e consolidação de projetos e estudos de engenharia relacionados às políticas habitacionais e à infraestrutura urbana.

O escopo poderá compreender, conforme definido na Ordem de Serviço:

- estudos preliminares;
- levantamentos técnicos;
- projetos básicos;
- projetos executivos;
- projetos complementares;
- compatibilização multidisciplinar;
- especificações técnicas;
- memoriais descritivos;
- memoriais de cálculo;
- planilhas orçamentárias;
- cronogramas físico-financeiros;
- estimativas de custos;
- consolidação de documentação técnica.

3.14 Atividades Compreendidas

A execução do Produto P2 poderá envolver, entre outras, as seguintes atividades:

Planejamento

- análise da Ordem de Serviço;
- definição da metodologia de projeto;
- identificação das normas aplicáveis;
- planejamento das etapas de desenvolvimento.

Levantamentos Técnicos

- visitas técnicas;
- levantamentos de campo;
- levantamento topográfico existente;
- levantamento cadastral;
- análise geotécnica disponível;
- levantamento hidrológico e hidráulico, quando necessário;
- levantamento de interferências.

Desenvolvimento dos Projetos

- concepção das soluções;
- elaboração dos projetos;
- desenvolvimento das disciplinas;
- dimensionamentos;
- cálculos;
- detalhamentos;
- elaboração de desenhos técnicos.

Compatibilização

- compatibilização entre disciplinas;
- identificação de interferências;
- revisão dos projetos;
- consolidação da solução técnica.

Consolidação Final

- elaboração do memorial descritivo;
- elaboração do memorial de cálculo;
- orçamento;
- cronograma físico-financeiro;
- revisão técnica;

- emissão da versão final.

3.15 Composição do Produto

O Produto P2 será composto pelos seguintes entregáveis:

Entregável 1

Projeto Básico, Executivo ou Complementar

Finalidade

Desenvolver a solução técnica necessária para implantação, ampliação, recuperação ou adequação do objeto definido na Ordem de Serviço.

Conteúdo mínimo

- plantas gerais;
- plantas executivas;
- cortes;
- fachadas;
- detalhes construtivos;
- especificações técnicas;
- memorial descritivo;
- memorial de cálculo;
- quantitativos;
- detalhamento executivo;
- ART ou RRT, quando cabível.

Entregável 2

Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões

Finalidade

Verificar a compatibilidade entre todas as disciplinas envolvidas no projeto, eliminando conflitos técnicos antes da execução da obra.

Conteúdo mínimo

- análise das disciplinas;
- identificação das interferências;

- propostas de correção;
- compatibilização final;
- registro das revisões realizadas;
- consolidação das alterações.

Entregável 3

Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira

Finalidade

Demonstrar a viabilidade econômica da solução desenvolvida e subsidiar o planejamento da futura execução da obra.

Conteúdo mínimo

- quantitativos;
- composições de custos;
- orçamento detalhado;
- memória de cálculo;
- cronograma físico-financeiro;
- curva ABC;
- consolidação dos investimentos;
- premissas adotadas.

3.16 Estrutura Mínima dos Entregáveis

Todos os documentos produzidos deverão apresentar, sempre que aplicável:

- capa;
- identificação da Ordem de Serviço;
- índice;
- objetivo;
- fundamentação técnica;
- metodologia;
- premissas adotadas;

- memorial descritivo;
- memorial de cálculo;
- plantas;
- desenhos técnicos;
- especificações;
- tabelas;
- planilhas;
- quantitativos;
- conclusões;
- anexos.

Os arquivos digitais deverão ser entregues em formato editável e em PDF, conforme especificado pela Administração.

3.17 Equipe Técnica de Referência

A execução deste produto poderá envolver profissionais de diferentes especialidades, conforme a natureza do projeto, dentre eles:

- Coordenador Técnico;
- Engenheiro Civil;
- Arquiteto Urbanista;
- Engenheiro Sanitarista;
- Engenheiro Eletricista;
- Engenheiro Ambiental;
- Engenheiro de Transportes;
- Engenheiro Hidrólogo ou Hidráulico;
- Especialista em Regularização Fundiária;
- Orçamentista;
- Planejador de Obras;
- Especialista em BIM ou CAD, quando aplicável;
- Desenhistas técnicos;

- Auxiliares de Engenharia.

A composição efetiva da equipe dependerá da complexidade do objeto e das disciplinas envolvidas.

3.18 Critérios Específicos de Aceite

O Produto P2 será considerado apto quando:

- atender integralmente ao escopo definido na Ordem de Serviço;
- apresentar todos os entregáveis previstos;
- observar as normas técnicas aplicáveis;
- apresentar compatibilidade entre todas as disciplinas;
- possuir quantitativos coerentes com os projetos;
- apresentar orçamento consistente;
- conter memória de cálculo compatível;
- permitir a adequada compreensão e futura execução da solução proposta.

Constituem motivos para rejeição:

- incompatibilidade entre disciplinas;
- ausência de detalhamento executivo;
- quantitativos inconsistentes;
- ausência de memória de cálculo;
- orçamento incompatível com os projetos;
- desenhos incompletos;
- especificações insuficientes;
- desconformidade com normas técnicas.

3.19 Evidências Mínimas

Para fins de comprovação da execução, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- arquivos editáveis dos projetos;
- arquivos PDF assinados digitalmente;
- plantas;

- memoriais descritivos;
- memoriais de cálculo;
- planilhas orçamentárias;
- cronograma físico-financeiro;
- relatório de compatibilização;
- registros das revisões;
- ART/RRT, quando exigível.

3.20 Formação do Preço

O preço do Produto P2 foi definido com base em composição analítica de custos, considerando o conjunto de atividades necessárias ao desenvolvimento de projetos e estudos de engenharia.

Sua composição contempla:

- coordenação técnica;
- desenvolvimento das disciplinas de engenharia e arquitetura;
- levantamentos técnicos;
- elaboração e revisão de projetos;
- compatibilização multidisciplinar;
- orçamentação;
- planejamento físico-financeiro;
- elaboração de memoriais e especificações;
- deslocamentos, quando necessários;
- utilização de softwares especializados;
- controle interno de qualidade;
- encargos sociais;
- despesas indiretas;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Em razão da natureza variável das demandas, a remuneração poderá ser ajustada mediante a aplicação dos fatores de precificação previstos contratualmente,

especialmente aqueles relacionados à **complexidade técnica (FCT)**, à **escala (FE)**, à **área de intervenção (FA)** e ao **deslocamento (FD)**, quando definidos na Ordem de Serviço e compatíveis com o produto.

PRODUTO P3

RELATÓRIO TÉCNICO DE PATOLOGIAS, NÃO CONFORMIDADES E PENDÊNCIAS EXECUTIVAS

3.21 Objetivo

O Produto P3 tem por objetivo identificar, registrar, analisar e avaliar patologias construtivas, não conformidades técnicas, pendências executivas e demais ocorrências verificadas durante inspeções em obras, empreendimentos, equipamentos públicos e intervenções urbanísticas vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Sua finalidade é fornecer subsídios técnicos à fiscalização contratual, permitindo que a Administração identifique riscos, acompanhe a qualidade da execução dos serviços e determine, quando necessário, a adoção de medidas corretivas, preventivas ou complementares.

Este produto possui natureza eminentemente técnica e consultiva, não substituindo as atribuições legais do Fiscal, do Gestor do Contrato ou dos responsáveis pela aprovação dos serviços.

3.22 Relevância Técnica

A identificação precoce de falhas construtivas e de desconformidades reduz significativamente os riscos de deterioração prematura das obras, evita custos adicionais decorrentes de retrabalho e contribui para o adequado desempenho dos empreendimentos públicos.

Além disso, este produto permite:

- acompanhar a qualidade da execução das obras;
- verificar a conformidade dos serviços executados;
- identificar falhas executivas antes da conclusão da obra;
- registrar tecnicamente ocorrências relevantes;
- subsidiar notificações técnicas;
- apoiar a fiscalização contratual;
- orientar ações corretivas;

- preservar a vida útil dos empreendimentos;
- reduzir riscos de responsabilidade para a Administração.

3.23 Escopo dos Serviços

O Produto P3 compreende todas as atividades necessárias à inspeção técnica de obras e serviços de engenharia, incluindo a identificação de patologias construtivas, inconformidades executivas, falhas de desempenho, pendências técnicas e situações que possam comprometer a qualidade, a segurança, a funcionalidade ou a durabilidade das intervenções.

Poderão integrar este produto, entre outras atividades:

- inspeções técnicas em campo;
- vistorias programadas ou extraordinárias;
- registros fotográficos;
- medições e verificações técnicas;
- análise de projetos;
- conferência de especificações;
- verificação de materiais empregados;
- análise da conformidade da execução;
- identificação de patologias;
- emissão de recomendações técnicas.

3.24 Atividades Compreendidas

A execução do Produto P3 poderá compreender:

Planejamento

- análise da Ordem de Serviço;
- estudo dos projetos;
- análise do histórico da obra;
- definição da metodologia de inspeção.

Inspeção Técnica

- visitas técnicas;

- inspeção visual;
- conferência dos serviços executados;
- verificação das condições de segurança;
- análise dos materiais empregados;
- conferência das especificações técnicas;
- registro fotográfico georreferenciado, quando aplicável.

Avaliação Técnica

- identificação das patologias;
- classificação das ocorrências;
- análise das causas prováveis;
- avaliação dos riscos;
- identificação das não conformidades;
- avaliação das pendências executivas.

Consolidação

- elaboração dos relatórios;
- emissão de recomendações;
- consolidação das evidências;
- revisão técnica.

3.25 Composição do Produto

O Produto P3 será composto pelos seguintes entregáveis.

Entregável 1

Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico

Finalidade

Registrar de forma sistematizada as condições observadas durante a inspeção da obra ou empreendimento, descrevendo o estado de execução, os serviços avaliados e os principais aspectos técnicos verificados.

Conteúdo mínimo

- identificação da obra;

- identificação da Ordem de Serviço;
- objetivo da inspeção;
- metodologia utilizada;
- descrição das atividades inspecionadas;
- registros fotográficos;
- localização das ocorrências;
- avaliação preliminar;
- conclusões.

Entregável 2

Relatório de Análise de Não Conformidades

Finalidade

Identificar serviços executados em desacordo com projetos, especificações técnicas, normas ou exigências contratuais.

Conteúdo mínimo

- descrição das não conformidades;
- localização;
- fundamento técnico;
- classificação quanto à gravidade;
- possíveis impactos;
- registros fotográficos;
- recomendações.

Entregável 3

Plano de Correções e Recomendações Técnicas

Finalidade

Apresentar as medidas corretivas necessárias à eliminação das patologias e das não conformidades identificadas.

Conteúdo mínimo

- descrição das correções propostas;

- prioridades;
- sequênciarecomendada de execução;
- riscosassociados;
- recomendaçõestécnicas;
- observaçõescomplementares.

Entregável 4

Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas

Finalidade

Consolidar todas as análises realizadas durante a inspeção técnica, apresentando avaliação conclusiva sobre as condições do empreendimento.

Conteúdo mínimo

- síntese dos levantamentos;
- quadroconsolidado das ocorrências;
- classificação das patologias;
- avaliação dos riscos;
- situação geral do empreendimento;
- recomendações finais;
- conclusão técnica.

3.26 Estrutura Mínima dos Entregáveis

Todos os relatórios deverão apresentar, no mínimo:

- capa;
- identificação da Ordem de Serviço;
- identificação do empreendimento;
- objetivo;
- metodologia;
- descrição das inspeções;
- fundamentação técnica;

- registros fotográficos;
- plantas ou croquis, quando necessários;
- tabelas de ocorrências;
- classificação das nãoconformidades;
- conclusões;
- recomendações;
- anexos.

Sempre que possível, os registros fotográficos deverão indicar a localização da ocorrência, a data da inspeção e a identificação do elemento construtivo avaliado.

3.27 Equipe Técnica de Referência

A execução deste produto poderá demandar equipe multidisciplinar composta por:

- Coordenador Técnico;
- Engenheiro Civil;
- Arquiteto Urbanista;
- Engenheiro Estrutural, quando necessário;
- Engenheiro Geotécnico, quando aplicável;
- Especialista em Patologia das Construções;
- Técnico em Edificações;
- Auxiliar Técnico.

A composição da equipe deverá observar a natureza e a complexidade da inspeção determinada na Ordem de Serviço.

3.28 Critérios Específicos de Aceite

O Produto P3 será considerado apto quando:

- todas as inspeções previstas tiverem sido realizadas;
- as ocorrências estiverem devidamente documentadas;
- houver evidências suficientes para fundamentar as conclusões;
- as recomendações técnicas forem compatíveis com as ocorrências verificadas;
- os registros fotográficos permitirem identificar claramente as patologias;

- o relatório apresentar consistência técnica e rastreabilidade das informações.

Constituem motivos para rejeição:

- ausência de evidências técnicas;
- registros fotográficos insuficientes;
- não conformidade sem fundamentação;
- recomendações genéricas ou incompatíveis;
- inconsistências entre texto e registros apresentados.

3.29 Evidências Mínimas

Para comprovação da execução deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- relatórios técnicos;
- registros fotográficos datados;
- plantas ou croquis de localização;
- tabelas de ocorrências;
- fichas de inspeção;
- memoriais técnicos;
- registros de medições;
- documentos de apoio utilizados na análise.

3.30 Formação do Preço

O preço do Produto P3 foi estabelecido com base na composição analítica dos custos necessários à execução das atividades de inspeção técnica e avaliação especializada, contemplando:

- mobilização da equipe técnica;
- planejamento das inspeções;
- visitas técnicas;
- deslocamentos;
- diárias, quando necessárias;
- utilização de veículos;
- equipamentos de inspeção;

- levantamento de campo;
- processamento das informações;
- elaboração dos relatórios técnicos;
- revisão técnica;
- controle de qualidade;
- encargos sociais;
- despesas indiretas;
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

Quando previsto na Ordem de Serviço, poderão incidir os fatores de precificação aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à **escala da demanda (FE)**, ao **deslocamento (FD)** e, quando pertinente, à **complexidade técnica (FCT)**, conforme os critérios estabelecidos no Contrato, no Termo de Referência e na Matriz de Aplicação dos Fatores.

PRODUTO P4

RELATÓRIO TÉCNICO DE VALIDAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DA SEDUR À CONDER NA ÁREA DE HABITAÇÃO

3.31 Objetivo

O Produto P4 tem por objetivo prestar apoio técnico especializado à fiscalização dos instrumentos de repasse celebrados entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, mediante a análise técnica da execução física e financeira dos empreendimentos, da documentação apresentada, da conformidade das medições e da prestação de contas.

O produto destina-se a subsidiar a atuação dos gestores e fiscais da Administração, fornecendo elementos técnicos que contribuam para a avaliação da regularidade da execução dos objetos financiados, sem substituir as competências legais dos agentes públicos responsáveis pela aprovação das medições, certificação das despesas, tomada de contas ou emissão de atos administrativos.

3.32 Relevância Técnica

A adequada fiscalização dos recursos públicos exige a verificação contínua da compatibilidade entre a execução física dos empreendimentos, a execução financeira dos repasses e a documentação comprobatória produzida durante a vigência dos instrumentos celebrados.

A elaboração deste produto permite:

- fortalecer os mecanismos de controle interno da SEDUR;
- padronizar os procedimentos de análise técnica;
- reduzir riscos de pagamentos indevidos;
- identificar inconsistências documentais;
- verificar a conformidade da execução física;
- subsidiar a aprovação das prestações de contas;
- fornecer elementos técnicos para eventual atuação dos órgãos de controle;
- ampliar a rastreabilidade das informações e das evidências técnicas.

3.33 Escopo dos Serviços

O Produto P4 compreende a análise técnica especializada da documentação produzida durante a execução dos instrumentos de repasse, abrangendo, conforme definido na Ordem de Serviço:

- análise dos processos administrativos;
- análise dos instrumentos de repasse;
- análise dos planos de trabalho;
- análise das medições;
- análise dos relatórios de fiscalização;
- análise dos relatórios fotográficos;
- análise das planilhas orçamentárias;
- conferência da execução física;
- conferência da execução financeira;
- análise documental das prestações de contas;
- consolidação de pareceres técnicos.

As atividades serão desenvolvidas com base na documentação disponibilizada pela Administração e nas informações obtidas em inspeções técnicas, quando previstas.

3.34 Atividades Compreendidas

A execução poderá envolver, entre outras:

Planejamento

- análise da Ordem de Serviço;
- identificação dos instrumentos de repasse;
- definição da metodologia de análise;
- organização dos documentos de referência.

Análise Técnica

- exame da documentação técnica;
- conferência dos relatórios apresentados;
- análise dos projetos;
- análise das medições;
- conferência dos quantitativos executados;
- verificação da compatibilidade entre execução física e financeira.

Inspeções Técnicas (quando previstas)

- visitas aos empreendimentos;
- registros fotográficos;
- conferência dos serviços executados;
- verificação da conformidade das medições.

Consolidação

- elaboração dos pareceres;
- emissão dos relatórios;
- consolidação das análises;
- revisão técnica.

3.35 Composição do Produto

O Produto P4 será composto pelos seguintes entregáveis.

Entregável 1

Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER

Finalidade

Avaliar tecnicamente a atuação da fiscalização realizada durante a execução do empreendimento, verificando a consistência dos registros, das medições e das evidências produzidas.

Conteúdo mínimo

- identificação do instrumento;
- identificação do empreendimento;
- histórico da fiscalização;
- análise das medições;
- avaliação das evidências;
- inconsistências identificadas;
- recomendações.

Entregável 2

Relatório de Validação Física e Financeira

Finalidade

Verificar a compatibilidade entre os serviços efetivamente executados e os valores apresentados para pagamento.

Conteúdo mínimo

- evolução física;
- evolução financeira;
- quadro comparativo;
- análise das medições;
- análise dos pagamentos;
- inconsistências verificadas;
- recomendações.

Entregável 3

Parecer Técnico de Conformidade

Finalidade

Apresentar avaliação técnica quanto à conformidade da execução do empreendimento em relação aos projetos, especificações, normas técnicas e obrigações pactuadas.

Conteúdo mínimo

- objeto analisado;
- metodologia;
- conformidades verificadas;
- não conformidades identificadas;
- fundamentação técnica;
- conclusão.

Entregável 4

Parecer Financeiro e de Prestação de Contas

Finalidade

Subsidiar tecnicamente a análise documental da prestação de contas mediante verificação da consistência dos documentos apresentados.

Conteúdo mínimo

- documentação analisada;
- conferência documental;
- compatibilidade dos registros;
- pendências identificadas;
- recomendações.

Observação: Este parecer possui natureza exclusivamente técnica e não substitui a análise contábil, financeira ou jurídica realizada pelos setores competentes da Administração.

Entregável 5

Relatório Conclusivo de Validação dos Repasses

Finalidade

Consolidar todas as análises realizadas durante a execução da Ordem de Serviço, apresentando avaliação técnica integrada acerca da conformidade da execução do instrumento de repasse.

Conteúdo mínimo

- síntese das análises;
- consolidação das evidências;
- quadro de conformidades;
- quadro de pendências;
- recomendações;
- conclusão técnica.

3.36 Estrutura Mínima dos Entregáveis

Os documentos deverão conter, sempre que aplicável:

- capa;
- identificação da Ordem de Serviço;
- identificação do instrumento de repasse;
- objeto da análise;
- metodologia;
- fundamentação técnica;
- desenvolvimento;
- quadros comparativos;
- tabelas;
- registros fotográficos, quando existentes;
- conclusões;
- recomendações;
- anexos.

Todos os documentos deverão indicar expressamente as fontes das informações utilizadas, assegurando a rastreabilidade das análises realizadas.

3.37 Equipe Técnica de Referência

A execução deste produto poderá envolver:

- Coordenador Técnico;

- Engenheiro Civil;
- Arquiteto Urbanista;
- Especialista em Planejamento e Controle de Obras;
- Especialista em Orçamentação;
- Analista de Convênios e Instrumentos de Repasse;
- Advogado com experiência em contratos administrativos;
- Analista Financeiro;
- Técnico em Edificações;
- Auxiliares Técnicos.

A composição da equipe dependerá da complexidade da Ordem de Serviço e da documentação a ser analisada.

3.38 Critérios Específicos de Aceite

O Produto P4 será considerado aceite quando:

- todos os documentos previstos forem apresentados;
- as análises estiverem tecnicamente fundamentadas;
- houver compatibilidade entre os registros e as conclusões;
- as recomendações estiverem devidamente justificadas;
- os pareceres demonstrarem coerência técnica;
- todas as inconsistências relevantes estiverem identificadas e documentadas.

Serão passíveis de rejeição:

- pareceres sem fundamentação técnica;
- ausência de documentos comprobatórios;
- análises genéricas;
- divergências entre as evidências e as conclusões;
- omissão de inconsistências relevantes.

3.39 Evidências Mínimas

Para comprovação da execução deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- relatórios técnicos;
- pareceres;
- planilhas comparativas;
- registros fotográficos;
- quadros de medição;
- documentos analisados;
- memória das verificações realizadas;
- referências às fontes consultadas.

3.40 Formação do Preço

O preço do Produto P4 foi formado mediante composição analítica dos custos necessários ao desenvolvimento das atividades de apoio técnico à fiscalização e à análise da conformidade dos instrumentos de repasse.

Sua composição contempla:

- coordenação técnica;
- análise documental especializada;
- análise de medições e relatórios;
- inspeções técnicas, quando previstas;
- elaboração de pareceres e relatórios;
- consolidação das evidências;
- revisão técnica;
- deslocamentos e diárias, quando necessários;
- encargos sociais;
- despesas indiretas;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Quando previsto na Ordem de Serviço, poderão incidir os fatores de **Escala (FE)**, **Deslocamento (FD)** e **Complexidade Técnica (FCT)**, de acordo com as características da demanda e os critérios estabelecidos no Contrato, no Termo de Referência e na Matriz de Aplicação dos Fatores.

PRODUTO P5

RELATÓRIO TÉCNICO DE CADASTRAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL

3.41 Objetivo

O Produto P5 tem por objetivo prestar apoio técnico especializado à gestão do Programa de Aluguel Social, mediante a realização de atividades de cadastramento, atualização de informações, monitoramento da elegibilidade dos beneficiários, acompanhamento operacional, consolidação de indicadores e elaboração de relatórios técnicos destinados a subsidiar a Administração no gerenciamento do Programa.

A execução deste produto visa assegurar maior confiabilidade das informações cadastrais, padronização dos procedimentos de acompanhamento, melhoria dos controles administrativos e fortalecimento da capacidade institucional da SEDUR para avaliação dos resultados do Programa.

As atividades desenvolvidas possuem caráter exclusivamente técnico e operacional, não compreendendo a concessão, suspensão, cancelamento ou aprovação de benefícios, competências que permanecem sob responsabilidade exclusiva da Administração.

3.42 Relevância Técnica

Os programas de transferência de benefícios habitacionais exigem acompanhamento permanente das condições que justificaram sua concessão, bem como mecanismos eficientes de atualização cadastral e controle das informações.

A execução deste produto contribui para:

- manter atualizada a base cadastral dos beneficiários;
- apoiar a verificação da permanência das condições de elegibilidade;
- identificar inconsistências cadastrais;
- subsidiar a gestão operacional do Programa;
- produzir indicadores de desempenho;
- apoiar o planejamento orçamentário;
- fornecer informações para tomada de decisão;
- fortalecer os mecanismos de controle administrativo.

Além disso, a consolidação periódica das informações permite maior transparência na gestão do Programa e melhor utilização dos recursos públicos.

3.43 Escopo dos Serviços

Integram este produto todas as atividades técnicas necessárias ao cadastramento, atualização, consolidação e monitoramento das informações relacionadas aos beneficiários do Programa de Aluguel Social.

Poderão ser desenvolvidas, conforme definido na Ordem de Serviço:

- organização das bases cadastrais;
- conferência documental;
- atualização cadastral;
- cruzamento de informações;
- verificação da elegibilidade;
- acompanhamento da permanência dos requisitos;
- elaboração de indicadores;
- consolidação de informações estatísticas;
- elaboração de relatórios técnicos;
- apoio à gestão operacional do Programa.

Quando autorizado pela Administração, poderão ser realizadas visitas técnicas destinadas exclusivamente à complementação ou validação das informações cadastrais.

3.44 Atividades Compreendidas

A execução poderá envolver, entre outras:

Planejamento

- análise da Ordem de Serviço;
- definição da metodologia;
- organização das bases de dados;
- identificação das informações necessárias.

Atualização Cadastral

- conferência documental;
- atualização dos registros;
- validação das informações;

- identificação de inconsistências;
- organização dos cadastros.

Monitoramento

- acompanhamento da situação dos beneficiários;
- verificação dos critérios definidos pela Administração;
- consolidação das informações;
- elaboração de indicadores.

Controle Operacional

- acompanhamento das rotinas operacionais;
- consolidação das informações gerenciais;
- elaboração de relatórios técnicos;
- organização das evidências documentais.

Consolidação

- emissão dos relatórios;
- revisão técnica;
- validação interna;
- entrega dos produtos.

3.45 Composição do Produto

O Produto P5 será composto pelos seguintes entregáveis.

Entregável 1

Cadastro Consolidado dos Beneficiários

Finalidade

Consolidar e organizar a base cadastral dos beneficiários vinculados ao Programa de Aluguel Social, permitindo sua adequada utilização pela Administração.

Conteúdo mínimo

- identificação dos beneficiários;
- informações cadastrais;

- organização da base de dados;
- registros de atualização;
- consolidação das informações.

Entregável 2

Relatório de Monitoramento da Elegibilidade

Finalidade

Acompanhar tecnicamente a manutenção das condições de elegibilidade estabelecidas para permanência no Programa, com base nos critérios previamente definidos pela Administração.

Conteúdo mínimo

- metodologia adotada;
- critérios avaliados;
- consolidação das verificações;
- inconsistências identificadas;
- recomendações técnicas.

Observação: A análise não implica decisão sobre concessão, suspensão ou cancelamento do benefício, cabendo tais deliberações exclusivamente à Administração.

Entregável 3

Relatório de Controle Operacional e Financeiro

Finalidade

Consolidar informações relacionadas ao acompanhamento operacional do Programa, possibilitando maior controle sobre sua execução.

Conteúdo mínimo

- consolidação dos registros;
- acompanhamento das rotinas operacionais;
- indicadores operacionais;
- informações gerenciais;
- recomendações.

Entregável 4

Relatório de Indicadores e Desempenho

Finalidade

Apresentar indicadores quantitativos e qualitativos que permitam avaliar a execução do Programa e subsidiar decisões gerenciais.

Conteúdo mínimo

- indicadores consolidados;
- séries históricas, quando disponíveis;
- análises comparativas;
- gráficos;
- tabelas;
- interpretação técnica dos resultados.

Entregável 5

Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social

Finalidade

Consolidar todas as informações produzidas durante a execução da Ordem de Serviço, apresentando avaliação técnica integrada da situação do Programa.

Conteúdo mínimo

- consolidação das análises;
- síntese dos indicadores;
- avaliação dos resultados;
- identificação de oportunidades de melhoria;
- recomendações técnicas;
- conclusões.

3.46 Estrutura Mínima dos Entregáveis

Todos os documentos deverão conter, no mínimo:

- capa;
- identificação da Ordem de Serviço;

- objetivo;
- metodologia;
- fundamentação técnica;
- desenvolvimento;
- tabelas;
- gráficos;
- indicadores;
- conclusões;
- recomendações;
- anexos.

Sempre que houver utilização de bases de dados, deverá ser indicada a origem das informações, a data de extração e a metodologia empregada para tratamento e consolidação dos dados.

3.47 Equipe Técnica de Referência

A execução do Produto P5 poderá envolver equipe multidisciplinar composta por:

- Coordenador Técnico;
- Assistente Social;
- Analista de Políticas Públicas;
- Engenheiro Civil ou Arquiteto, quando necessário à análise técnica de casos específicos;
- Especialista em Regularização Fundiária, quando aplicável;
- Analista de Dados;
- Especialista em Geoprocessamento, quando necessário;
- Técnico Administrativo;
- Auxiliares Técnicos.

A equipe será dimensionada conforme o quantitativo de beneficiários, a abrangência territorial e a complexidade da Ordem de Serviço.

3.48 Critérios Específicos de Aceite

O Produto P5 será considerado aceito quando:

- todos os entregáveis previstos forem apresentados;
- os cadastros estiverem organizados e consistentes;
- os relatórios demonstrarem rastreabilidade das informações;
- os indicadores forem calculados de forma objetiva e verificável;
- as recomendações estiverem fundamentadas em dados consolidados;
- forem observadas as diretrizes estabelecidas pela Administração.

Serão passíveis de rejeição:

- bases cadastrais inconsistentes;
- ausência de metodologia;
- indicadores sem memória de cálculo;
- informações incompletas;
- relatórios sem fundamentação técnica;
- recomendações incompatíveis com os dados apresentados.

3.49 Evidências Mínimas

Para comprovação da execução deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- base cadastral consolidada;
- planilhas eletrônicas;
- relatórios técnicos;
- indicadores;
- gráficos;
- registros de atualização;
- memória metodológica;
- documentação de suporte utilizada na elaboração dos relatórios.

3.50 Formação do Preço

O preço do Produto P5 foi estabelecido mediante composição analítica dos custos necessários à execução das atividades de cadastramento, monitoramento e controle operacional do Programa de Aluguel Social.

Sua composição contempla:

- planejamento das atividades;
- organização e tratamento das bases cadastrais;
- conferência documental;
- elaboração dos relatórios técnicos;
- consolidação de indicadores;
- processamento e análise de dados;
- reuniões técnicas, quando previstas;
- visitas de campo, quando determinadas pela Ordem de Serviço;
- deslocamentos e diárias, quando necessários;
- utilização de sistemas informatizados;
- revisão técnica;
- controle interno de qualidade;
- encargos sociais;
- despesas indiretas;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Quando previsto na Ordem de Serviço, poderão incidir os fatores de **Escala (FE)**, em razão do número de beneficiários ou cadastros envolvidos, e de **Deslocamento (FD)**, quando houver necessidade de atividades presenciais, observando-se os critérios estabelecidos no Contrato, no Termo de Referência e na Matriz de Aplicação dos Fatores.

CAPÍTULO 4

LOTE 2 – POLÍTICAS URBANAS E SETORIAIS

4.1 Considerações Gerais

O Lote 2 compreende serviços técnicos especializados destinados ao apoio ao planejamento urbano, ao desenvolvimento territorial, à formulação de políticas públicas setoriais, à gestão de resíduos sólidos, ao saneamento ambiental, à mobilidade urbana e à elaboração de estudos estratégicos para subsidiar a atuação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Os produtos deste lote possuem natureza predominantemente analítica, estratégica e propositiva, fornecendo subsídios técnicos para a formulação, avaliação, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas públicas estaduais.

Nesse contexto, considera-se que o Lote 2 é voltado ao apoio técnico aos programas estruturantes de desenvolvimento urbano, especialmente aqueles executados de forma integrada no território, envolvendo múltiplos eixos de intervenção, tais como habitação, mobilidade urbana, saneamento ambiental, drenagem, requalificação urbana, equipamentos públicos, desenvolvimento territorial e infraestrutura urbana, com destaque para programas federais como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e outras iniciativas de natureza integrada.

Sua execução ocorrerá mediante Ordens de Serviço específicas, podendo abranger um ou mais municípios, regiões de planejamento, consórcios públicos ou áreas definidas pela Administração.

As atividades serão desenvolvidas por equipe multidisciplinar, observando as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes governamentais e as peculiaridades de cada demanda.

PRODUTO P1

RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE URBANA

4.2 Objetivo

O Produto P1 tem por objetivo elaborar estudos, diagnósticos, levantamentos e soluções técnicas voltadas ao planejamento da mobilidade urbana, subsidiando a Administração na formulação, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas aos deslocamentos urbanos e à organização dos sistemas de transporte.

Os estudos produzidos deverão contribuir para o desenvolvimento de soluções que promovam maior eficiência operacional, acessibilidade, integração modal, segurança viária e sustentabilidade dos sistemas de mobilidade.

4.3 Relevância Técnica

A mobilidade urbana constitui um dos principais instrumentos de desenvolvimento das cidades e exerce influência direta sobre a qualidade de vida da população, o acesso aos serviços públicos, a competitividade econômica e a organização territorial.

A elaboração de estudos especializados permite:

- compreender os padrões de deslocamento da população;

- identificar gargalos operacionais;
- avaliar a capacidade da infraestrutura existente;
- subsidiar investimentos públicos;
- apoiar a revisão de planos de mobilidade;
- reduzir custos operacionais;
- melhorar a acessibilidade;
- promover integração entre diferentes modais;
- orientar políticas públicas de transporte.

Os produtos desenvolvidos também poderão subsidiar captação de recursos estaduais e federais destinados à mobilidade urbana.

4.4 Escopo dos Serviços

Integram este produto todas as atividades técnicas necessárias ao diagnóstico e planejamento da mobilidade urbana, incluindo, quando aplicável:

- levantamentos de campo;
- pesquisas de tráfego;
- pesquisas origem-destino;
- inventários viários;
- diagnóstico operacional;
- análise da infraestrutura existente;
- estudos de circulação;
- análise da demanda;
- elaboração de cenários;
- estudos de viabilidade;
- proposição de soluções;
- consolidação de diretrizes.

O escopo será definido em cada Ordem de Serviço, considerando as características da área objeto da demanda.

4.5 Atividades Compreendidas

Planejamento

- análise da Ordem de Serviço;
- definição da metodologia;
- identificação das bases de dados;
- planejamento das pesquisas.

Levantamentos

- visitas técnicas;
- pesquisas de campo;
- inventário da infraestrutura;
- registros fotográficos;
- georreferenciamento;
- levantamento de equipamentos urbanos.

Diagnóstico

- análise da mobilidade existente;
- análise da demanda;
- identificação de conflitos;
- avaliação operacional;
- análise de acessibilidade;
- análise de segurança viária.

Estudos Técnicos

- elaboração de cenários;
- simulações;
- estudos comparativos;
- avaliação de alternativas;
- proposição de soluções.

Consolidação

- elaboração dos relatórios;

- revisão técnica;
- consolidação das informações;
- entrega dos produtos.

4.6 Composição do Produto

O Produto P1 será composto pelos seguintes entregáveis.

Entregável 1

Relatório de Pesquisas e Levantamentos

Finalidade

Consolidar todas as informações levantadas durante a execução da Ordem de Serviço.

Conteúdo mínimo

- metodologia;
- pesquisas realizadas;
- inventário da infraestrutura;
- registros fotográficos;
- mapas;
- banco de dados;
- consolidação dos levantamentos.

Entregável 2

Relatório de Diagnóstico Operacional

Finalidade

Avaliar as condições atuais de funcionamento do sistema de mobilidade objeto da análise.

Conteúdo mínimo

- caracterização da área;
- diagnóstico operacional;
- análise de desempenho;
- identificação dos principais problemas;

- avaliação da capacidade instalada;
- conclusões.

Entregável 3

Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários

Finalidade

Avaliar a evolução da demanda e apresentar cenários técnicos que subsidiem o planejamento da Administração.

Conteúdo mínimo

- projeções;
- modelagem;
- hipóteses adotadas;
- cenários;
- análise comparativa;
- recomendações.

Entregável 4

Plano, Programa ou Projeto de Mobilidade Urbana

Finalidade

Apresentar propostas técnicas destinadas ao aperfeiçoamento da mobilidade urbana na área objeto da Ordem de Serviço.

Conteúdo mínimo

- diretrizes;
- programas;
- ações;
- investimentos;
- cronograma;
- estimativa de custos;
- indicadores de monitoramento.

Entregável 5

Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação

Finalidade

Consolidar todas as análises realizadas e apresentar avaliação técnica conclusiva acerca da viabilidade das soluções propostas.

Conteúdo mínimo

- síntese das análises;
- avaliação técnica;
- viabilidade;
- riscos;
- benefícios esperados;
- recomendações;
- conclusão.

4.7 Estrutura Mínima dos Entregáveis

Os documentos deverão conter, no mínimo:

- capa;
- identificação da Ordem de Serviço;
- objetivo;
- metodologia;
- caracterização da área;
- desenvolvimento;
- mapas;
- gráficos;
- tabelas;
- fotografias;
- indicadores;
- conclusões;
- recomendações;

- anexos.

Sempre que possível deverão ser apresentados mapas georreferenciados, bases cartográficas e arquivos editáveis.

4.8 Equipe Técnica de Referência

A execução deste produto poderá envolver:

- Coordenador Técnico;
- Engenheiro Civil;
- Engenheiro de Transportes;
- Arquiteto Urbanista;
- Urbanista;
- Geógrafo;
- Especialista em Mobilidade Urbana;
- Especialista em Geoprocessamento;
- Estatístico;
- Analista de Dados;
- Técnico em Geoprocessamento;
- Auxiliares Técnicos.

4.9 Critérios Específicos de Aceite

O Produto será considerado aceite quando:

- todos os levantamentos previstos forem realizados;
- as bases de dados estiverem consistentes;
- os diagnósticos forem tecnicamente fundamentados;
- os cenários apresentarem metodologia verificável;
- as soluções propostas demonstrarem viabilidade técnica;
- os relatórios estiverem completos e compatíveis com a Ordem de Serviço.

Serão rejeitados:

- levantamentos incompletos;

- ausência de metodologia;
- cenários sem fundamentação;
- incompatibilidade entre dados e conclusões;
- propostas genéricas ou inexecutáveis.

4.10 Evidências Mínimas

A comprovação da execução deverá incluir, conforme aplicável:

- relatórios técnicos;
- planilhas;
- bases de dados;
- mapas;
- registros fotográficos;
- memoriais metodológicos;
- arquivos georreferenciados;
- gráficos;
- indicadores;
- planilhas de consolidação.

4.11 Formação do Preço

O preço deste produto foi estruturado mediante composição analítica dos custos necessários à execução das pesquisas, levantamentos, estudos, diagnósticos e proposição de soluções para mobilidade urbana.

Sua composição contempla:

- coordenação técnica;
- levantamentos de campo;
- pesquisas especializadas;
- tratamento e análise de dados;
- modelagem e elaboração de cenários;
- elaboração dos relatórios técnicos;
- desenvolvimento de mapas temáticos;

- utilização de softwares especializados;
- deslocamentos;
- diárias;
- veículos;
- revisão técnica;
- controle interno de qualidade;
- encargos sociais;
- despesas indiretas;
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

Em razão da variabilidade das demandas, poderão incidir os fatores de **Área (FA)**, **Deslocamento (FD)** e **Complexidade Técnica (FCT)**, quando expressamente definidos na Ordem de Serviço.

PRODUTO P2

RELATÓRIO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA

4.12 Objetivo

O Produto P2 tem por objetivo desenvolver estudos, diagnósticos, projetos conceituais e diretrizes voltados ao planejamento territorial e à requalificação urbana, fornecendo subsídios técnicos para a formulação, implementação e aperfeiçoamento das políticas públicas estaduais de desenvolvimento urbano.

Os estudos deverão apoiar a Administração na identificação de potencialidades, limitações, conflitos territoriais e oportunidades de intervenção, contribuindo para o ordenamento do território, a qualificação dos espaços urbanos e a melhoria das condições de habitabilidade, mobilidade, acessibilidade e integração das funções urbanas.

4.13 Relevância Técnica

O desenvolvimento territorial exige análises integradas que considerem aspectos urbanísticos, ambientais, econômicos, sociais e institucionais.

A elaboração deste produto possibilita:

- orientar a ocupação sustentável do território;

- identificar áreas prioritárias para investimentos públicos;
- subsidiar programas de requalificação urbana;
- apoiar a elaboração de planos e projetos estruturantes;
- fortalecer a integração entre infraestrutura, mobilidade, habitação e meio ambiente;
- melhorar a qualidade dos espaços públicos;
- reduzir desigualdades territoriais;
- subsidiar decisões estratégicas da Administração.

Sua execução permite que as intervenções públicas sejam fundamentadas em critérios técnicos, reduzindo riscos de investimentos inadequados e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.14 Escopo dos Serviços

O Produto P2 compreende a realização de estudos técnicos destinados ao planejamento e à organização territorial, podendo envolver:

- diagnóstico urbano;
- levantamento físico-territorial;
- análise do uso e ocupação do solo;
- análise da infraestrutura urbana;
- avaliação das condicionantes ambientais;
- estudos de expansão urbana;
- estudos de centralidades;
- identificação de áreas degradadas;
- análise de vocação territoriais;
- proposição de diretrizes urbanísticas;
- elaboração de projetos conceituais;
- consolidação de estratégias de desenvolvimento territorial.

As atividades serão desenvolvidas conforme a abrangência definida na Ordem de Serviço.

4.15 Atividades Compreendidas

Planejamento

- análise da Ordem de Serviço;
- definição da metodologia;
- identificação das bases cartográficas;
- planejamento das atividades.

Levantamentos

- visitas técnicas;
- levantamento territorial;
- registros fotográficos;
- análise cartográfica;
- georreferenciamento;
- levantamento de infraestrutura;
- levantamento institucional.

Diagnóstico

- caracterização territorial;
- análise urbanística;
- análise ambiental;
- identificação de potencialidades;
- identificação de conflitos;
- análise da infraestrutura existente.

Desenvolvimento das Soluções

- elaboração das diretrizes;
- desenvolvimento de propostas;
- estudos comparativos;
- avaliação técnica das alternativas;
- consolidação das soluções.

Consolidação

- elaboração dos relatórios;
- revisão técnica;
- validação interna;
- entrega dos produtos.

4.16 Composição do Produto

O Produto P2 será composto pelos seguintes entregáveis.

Entregável 1

Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico

Finalidade

Caracterizar tecnicamente a área objeto da Ordem de Serviço, identificando suas características físicas, urbanísticas, ambientais e socioeconômicas.

Conteúdo mínimo

- caracterização territorial;
- mapas temáticos;
- uso e ocupação do solo;
- infraestrutura existente;
- equipamentos urbanos;
- restrições ambientais;
- análise institucional;
- diagnóstico consolidado.

Entregável 2

Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual

Finalidade

Apresentar alternativas técnicas para organização territorial e requalificação urbana da área analisada.

Conteúdo mínimo

- premissas adotadas;
- alternativas estudadas;

- soluções propostas;
- representação gráfica;
- justificativas técnicas;
- análise comparativa.

Entregável 3

Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional

Finalidade

Avaliar a viabilidade das intervenções propostas sob os aspectos técnico, financeiro, operacional e institucional.

Conteúdo mínimo

- análise técnica;
- estimativa de investimentos;
- análise institucional;
- condicionantes;
- riscos;
- conclusões.

Entregável 4

Plano de Diretrizes para Implantação

Finalidade

Estabelecer diretrizes para implementação das soluções propostas.

Conteúdo mínimo

- objetivos;
- estratégias;
- programas;
- prioridades;
- cronograma indicativo;
- recomendações.

Entregável 5

Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana

Finalidade

Consolidar todas as análises, estudos e propostas desenvolvidas durante a execução da Ordem de Serviço.

Conteúdo mínimo

- consolidação dos diagnósticos;
- síntese técnica;
- diretrizes;
- plano de implantação;
- recomendações;
- conclusões.

4.17 Estrutura Mínima dos Entregáveis

Os documentos deverão conter, no mínimo:

- capa;
- identificação da Ordem de Serviço;
- objetivo;
- metodologia;
- caracterização da área;
- desenvolvimento;
- mapas temáticos;
- plantas;
- gráficos;
- fotografias;
- tabelas;
- conclusões;
- recomendações;

- anexos.

Todos os mapas deverão conter legenda, sistema de referência cartográfica, escala gráfica, fonte dos dados e identificação da área estudada.

4.18 Equipe Técnica de Referência

A execução poderá envolver, conforme a complexidade da Ordem de Serviço:

- Coordenador Técnico;
- Arquiteto Urbanista;
- Engenheiro Civil;
- Geógrafo;
- Engenheiro Ambiental;
- Engenheiro Sanitarista;
- Especialista em Desenvolvimento Territorial;
- Especialista em Geoprocessamento;
- Economista;
- Sociólogo;
- Analista de Dados;
- Desenhista Técnico;
- Auxiliares Técnicos.

4.19 Critérios Específicos de Aceite

O Produto será considerado aceite quando:

- todos os entregáveis previstos forem apresentados;
- as análises estiverem tecnicamente fundamentadas;
- os mapas e plantas apresentarem consistência cartográfica;
- as propostas demonstrarem coerência com o diagnóstico realizado;
- as diretrizes forem objetivas e compatíveis com a realidade territorial;
- os documentos permitirem subsidiar decisões da Administração.

Serão passíveis de rejeição:

- diagnósticos superficiais;
- mapas inconsistentes;
- ausência de fundamentação técnica;
- propostas incompatíveis com os levantamentos realizados;
- estudos sem metodologia definida;
- documentos incompletos.

4.20 Evidências Mínimas

Para comprovação da execução deverão ser apresentados:

- relatórios técnicos;
- mapas temáticos;
- bases cartográficas;
- arquivos georreferenciados;
- fotografias;
- plantas;
- planilhas;
- memoriais metodológicos;
- registros das visitas técnicas;
- arquivos editáveis e em PDF.

4.21 Formação do Preço

O preço do Produto P2 foi estruturado mediante composição analítica de custos compatível com a complexidade dos estudos territoriais e urbanísticos, considerando:

- coordenação técnica multidisciplinar;
- levantamentos de campo;
- processamento de informações georreferenciadas;
- elaboração de diagnósticos;
- desenvolvimento de estudos e projetos conceituais;
- elaboração de mapas e representações gráficas;

- consolidação das diretrizes;
- revisão técnica;
- controle interno de qualidade;
- deslocamentos e diárias, quando necessários;
- utilização de softwares especializados;
- encargos sociais;
- despesas indiretas;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Quando previsto na Ordem de Serviço, poderão incidir os fatores de **Área (FA)**, em razão da extensão territorial da área objeto do estudo, **Deslocamento (FD)**, quando houver atividades de campo, e **Complexidade Técnica (FCT)**, quando a demanda envolver soluções de maior especialização, observando-se os critérios estabelecidos no Contrato, no Termo de Referência e na Matriz de Aplicação dos Fatores.

PRODUTO P3

RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

4.22 Objetivo

O Produto P3 tem por objetivo prestar apoio técnico especializado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR na elaboração de estudos, diagnósticos, avaliações operacionais, regionalização, planejamento e monitoramento das políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos sólidos e ao saneamento ambiental.

Os serviços destinam-se a subsidiar a formulação, atualização e implementação de políticas públicas, programas, planos e projetos voltados à universalização dos serviços de saneamento, à melhoria da gestão dos resíduos sólidos urbanos e ao fortalecimento institucional dos municípios e consórcios públicos.

O produto poderá contemplar demandas de âmbito municipal, regional ou estadual, conforme definido na Ordem de Serviço.

4.23 Relevância Técnica

A adequada gestão dos resíduos sólidos e do saneamento ambiental constitui requisito essencial para a promoção da saúde pública, da proteção ambiental, da sustentabilidade urbana e da qualidade de vida da população.

A elaboração deste produto permitirá à Administração:

- avaliar a situação operacional dos serviços existentes;
- identificar deficiências estruturais;
- subsidiar processos de regionalização;
- apoiar a implementação do Marco Legal do Saneamento;
- orientar investimentos públicos;
- fortalecer a gestão municipal e regional;
- identificar oportunidades de otimização operacional;
- melhorar a eficiência da prestação dos serviços;
- ampliar a sustentabilidade econômica e ambiental dos sistemas.

Além disso, os estudos desenvolvidos poderão subsidiar programas estaduais, financiamentos, convênios e captação de recursos junto aos órgãos federais.

4.24 Escopo dos Serviços

O Produto P3 compreende todas as atividades técnicas necessárias ao diagnóstico, planejamento e avaliação dos serviços de resíduos sólidos e saneamento ambiental, podendo envolver:

- levantamento de informações técnicas;
- análise dos sistemas existentes;
- avaliação operacional;
- levantamento institucional;
- análise econômico-financeira;
- estudos de regionalização;
- estudos de viabilidade;
- elaboração de planos de ação;
- definição de estratégias;
- monitoramento de indicadores;
- avaliação de desempenho;
- consolidação de relatórios técnicos.

As atividades serão desenvolvidas conforme a abrangência definida na Ordem de Serviço.

4.25 Atividades Compreendidas

Planejamento

- análise da Ordem de Serviço;
- definição da metodologia;
- levantamento das normas aplicáveis;
- planejamento executivo.

Levantamentos Técnicos

- visitas técnicas;
- levantamento dos sistemas existentes;
- análise documental;
- entrevistas institucionais;
- registros fotográficos;
- georreferenciamento, quando necessário.

Diagnóstico

- avaliação operacional;
- avaliação institucional;
- avaliação ambiental;
- análise econômico-financeira;
- identificação de deficiências;
- identificação das potencialidades;
- levantamento dos indicadores.

Estudos Técnicos

- regionalização;
- cenários de gestão;
- modelagem institucional;

- avaliação de alternativas;
- análise de viabilidade;
- definição das soluções propostas.

Consolidação

- elaboração dos relatórios;
- revisão técnica;
- consolidação dos resultados;
- emissão da versão final.

4.26 Composição do Produto

O Produto P3 será composto pelos seguintes entregáveis.

Entregável 1

Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos

Finalidade

Caracterizar a situação atual dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Conteúdo mínimo

- caracterização do sistema;
- diagnóstico institucional;
- infraestrutura existente;
- coleta;
- transporte;
- tratamento;
- destinação final;
- identificação de deficiências;
- mapas;
- registros fotográficos.

Entregável 2

Relatório de Avaliação Operacional

Finalidade

Avaliar o desempenho operacional dos serviços existentes.

Conteúdo mínimo

- indicadores operacionais;
- produtividade;
- cobertura dos serviços;
- custos operacionais;
- eficiência;
- limitações identificadas;
- oportunidades de melhoria.

Entregável 3

Estudo Técnico de Regionalização

Finalidade

Analisar alternativas de regionalização dos serviços, considerando aspectos técnicos, econômicos, institucionais e operacionais.

Conteúdo mínimo

- caracterização regional;
- agrupamentos propostos;
- avaliação institucional;
- análise logística;
- alternativas;
- justificativas técnicas.

Entregável 4

Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental

Finalidade

Avaliar a viabilidade da implantação das soluções propostas.

Conteúdo mínimo

- análise técnica;
- análise econômica;
- análise ambiental;
- riscos;
- benefícios;
- estimativas;
- conclusões.

Entregável 5**Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas****Finalidade**

Estabelecer as ações necessárias para implementação das soluções identificadas.

Conteúdo mínimo

- objetivos;
- programas;
- ações;
- responsáveis;
- cronograma;
- investimentos;
- indicadores;
- mecanismos de monitoramento.

Entregável 6**Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho****Finalidade**

Avaliar os resultados alcançados pelas ações implementadas.

Conteúdo mínimo

- indicadores;

- metas;
- desempenho;
- evolução;
- análise comparativa;
- recomendações.

4.27 Estrutura Mínima dos Entregáveis

Todos os documentos deverão conter:

- identificação da Ordem de Serviço;
- introdução;
- objetivo;
- metodologia;
- fundamentação técnica;
- caracterização da área;
- desenvolvimento;
- mapas;
- tabelas;
- gráficos;
- registros fotográficos;
- indicadores;
- conclusões;
- recomendações;
- anexos.

Os relatórios deverão utilizar indicadores objetivos, séries históricas quando disponíveis e metodologia compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Marco Legal do Saneamento Básico e demais normas técnicas aplicáveis.

4.28 Equipe Técnica de Referência

A execução deste produto poderá envolver:

- Coordenador Técnico;

- Engenheiro Sanitarista;
- Engenheiro Ambiental;
- Engenheiro Civil;
- Geólogo;
- Geógrafo;
- Economista;
- Especialista em Resíduos Sólidos;
- Especialista em Recursos Hídricos;
- Especialista em Geoprocessamento;
- Analista de Dados;
- Técnico Ambiental;
- Auxiliares Técnicos.

A composição efetiva dependerá da abrangência territorial e da complexidade da Ordem de Serviço.

4.29 Critérios Específicos de Aceite

O Produto será considerado aceite quando:

- todos os entregáveis previstos forem apresentados;
- os diagnósticos estiverem tecnicamente fundamentados;
- os indicadores utilizados forem verificáveis;
- as análises demonstrarem consistência metodológica;
- as soluções propostas forem técnica e economicamente justificadas;
- os planos de ação apresentarem coerência com os diagnósticos realizados.

Serão passíveis de rejeição:

- diagnósticos incompletos;
- ausência de metodologia;
- indicadores inconsistentes;
- propostas sem fundamentação técnica;

- estudos incompatíveis com a realidade observada;
- ausência de documentação comprobatória.

4.30 Evidências Mínimas

Para comprovação da execução deverão ser apresentados:

- relatórios técnicos;
- bases de dados;
- mapas;
- gráficos;
- planilhas;
- registros fotográficos;
- estudos de viabilidade;
- memórias metodológicas;
- arquivos editáveis;
- arquivos em PDF.

4.31 Formação do Preço

O preço deste produto foi definido mediante composição analítica de custos, considerando todas as atividades necessárias à elaboração dos estudos, diagnósticos, avaliações operacionais, regionalização, planos de ação e monitoramento dos serviços de resíduos sólidos e saneamento ambiental.

A composição contempla:

- coordenação técnica;
- levantamentos de campo;
- visitas técnicas;
- tratamento e análise de dados;
- estudos ambientais;
- estudos institucionais;
- elaboração de indicadores;
- elaboração de mapas temáticos;

- desenvolvimento de cenários;
- consolidação dos relatórios;
- revisão técnica;
- controle interno de qualidade;
- deslocamentos;
- diárias;
- veículos;
- softwares especializados;
- encargos sociais;
- despesas indiretas;
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

Em razão da variabilidade das demandas, poderão incidir os fatores de **Área (FA)**, **Deslocamento (FD)** e **Complexidade Técnica (FCT)**, conforme previsto na Ordem de Serviço e na Matriz de Aplicação dos Fatores.

PRODUTO P4

RELATÓRIO TÉCNICO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO TERRITORIAL, URBANÍSTICO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS URBANAS

4.32 Objetivo

O Produto P4 tem por objetivo realizar levantamentos, diagnósticos, análises territoriais, urbanísticas e institucionais, bem como acompanhar a execução de programas, projetos e políticas públicas desenvolvidas pela SEDUR, produzindo informações técnicas destinadas ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais.

Os estudos deverão permitir a compreensão das características territoriais da área objeto da Ordem de Serviço, subsidiando a formulação de políticas públicas e a definição de prioridades de atuação da Administração.

4.33 Relevância Técnica

O diagnóstico territorial constitui a principal base para o planejamento urbano.

Sua elaboração permite:

- conhecer a realidade territorial;
- identificar potencialidades;
- identificar restrições urbanísticas;
- avaliar programas em execução;
- monitorar resultados;
- subsidiar investimentos;
- apoiar revisões de políticas públicas;
- orientar decisões estratégicas.

A inexistência de diagnósticos consistentes compromete significativamente a eficiência do planejamento governamental.

4.34 Escopo dos Serviços

Compreende:

- levantamentos territoriais;
- levantamentos urbanísticos;
- diagnóstico institucional;
- análise de infraestrutura;
- análise de equipamentos urbanos;
- monitoramento de programas;
- consolidação de indicadores;
- georreferenciamento;
- elaboração de mapas;
- elaboração de relatórios técnicos.

4.35 Atividades Compreendidas

Poderão ser executadas:

Planejamento

- análise da Ordem de Serviço;
- definição da metodologia;

- planejamento das atividades.

Levantamentos

- visitas técnicas;
- registros fotográficos;
- levantamentos territoriais;
- consultas documentais;
- consolidação das bases cartográficas.

Diagnóstico

- análise urbanística;
- análise territorial;
- avaliação institucional;
- identificação de restrições;
- identificação de potencialidades.

Monitoramento

- acompanhamento dos programas;
- análise dos indicadores;
- consolidação dos resultados.

Consolidação

- elaboração dos relatórios;
- revisão técnica;
- emissão da versão final.

4.36 Composição do Produto

Este produto será composto pelos seguintes entregáveis:

Entregável 1

Cadastro Técnico-Territorial Consolidado

Finalidade

Organizar e consolidar a base territorial utilizada na Ordem de Serviço.

Entregável 2

Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico

Finalidade

Caracterizar técnica e territorialmente a área objeto do estudo.

Entregável 3

Relatório de Diagnóstico Institucional

Finalidade

Avaliar aspectos administrativos e institucionais relacionados à política pública analisada.

Entregável 4

Relatório de Monitoramento de Programas

Finalidade

Avaliar a evolução dos programas e projetos acompanhados.

Entregável 5

Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento

Finalidade

Integrar todas as análises realizadas durante a Ordem de Serviço.

4.37 Estrutura Mínima dos Entregáveis

Todos os documentos deverão conter:

- objetivo;
- metodologia;
- caracterização territorial;
- mapas;
- registros fotográficos;
- indicadores;
- análises;
- conclusões;

- recomendações.

4.38 Equipe Técnica de Referência

Poderão participar:

- Coordenador Técnico;
- Arquiteto Urbanista;
- Geógrafo;
- Engenheiro Civil;
- Especialista em Planejamento Territorial;
- Especialista em SIG;
- Analista de Dados;
- Auxiliares Técnicos.

4.39 Critérios Específicos de Aceite

O produto será aceito quando:

- todos os levantamentos forem apresentados;
- os mapas estiverem consistentes;
- as análises demonstrarem coerência técnica;
- houver rastreabilidade das informações;
- forem apresentados todos os entregáveis previstos.

4.40 Formação do Preço

O preço contempla:

- levantamentos;
- visitas técnicas;
- processamento de dados;
- geoprocessamento;
- elaboração dos diagnósticos;
- consolidação dos relatórios;
- revisão técnica;

- deslocamentos;
- diárias;
- encargos;
- BDI.

Poderão incidir os fatores **FA**, **FD** e **FCT**, conforme previsto na Ordem de Serviço.

PRODUTO P5

RELATÓRIO TÉCNICO INTEGRADO DE PROJETOS, ESTUDOS E SOLUÇÕES DE ENGENHARIA PARA POLÍTICAS URBANAS E SETORIAIS

4.41 Objetivo

O Produto P5 tem por objetivo desenvolver projetos, estudos técnicos e soluções de engenharia voltados ao planejamento urbano, infraestrutura pública, saneamento, mobilidade, requalificação urbana e demais políticas públicas executadas pela SEDUR.

Destina-se à elaboração de soluções técnicas que subsidiem a implantação, ampliação, modernização ou adequação de programas e empreendimentos vinculados ao desenvolvimento urbano.

4.42 Relevância Técnica

Os projetos de engenharia representam a etapa que transforma os diagnósticos e estudos estratégicos em soluções executáveis.

Sua adequada elaboração permite:

- reduzir riscos de execução;
- aumentar a precisão dos orçamentos;
- melhorar o planejamento físico-financeiro;
- compatibilizar disciplinas técnicas;
- assegurar maior qualidade dos empreendimentos;
- subsidiar futuras licitações de obras.

4.43 Escopo dos Serviços

Compreende:

- estudos preliminares;
- projetos básicos;

- projetos executivos;
- projetos complementares;
- compatibilização;
- memoriais descritivos;
- memoriais de cálculo;
- especificações técnicas;
- quantitativos;
- orçamentação;
- planejamento físico-financeiro.

4.44 Composição do Produto

Este produto será composto pelos seguintes entregáveis:

Entregável 1

Projeto Básico, Executivo ou Complementar

Finalidade

Desenvolver a solução de engenharia necessária ao objeto da Ordem de Serviço.

Entregável 2

Relatório de Compatibilização Técnica

Finalidade

Compatibilizar todas as disciplinas envolvidas no projeto.

Entregável 3

Relatório de Orçamentação e Planejamento

Finalidade

Apresentar quantitativos, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro.

4.45 Estrutura Mínima dos Entregáveis

Os documentos deverão conter:

- memorial descritivo;
- memorial de cálculo;

- plantas;
- cortes;
- detalhes;
- especificações;
- planilhas;
- cronograma;
- quantitativos;
- orçamento.

4.46 Equipe Técnica de Referência

Poderão participar:

- Coordenador Técnico;
- Engenheiro Civil;
- Arquiteto Urbanista;
- Engenheiro Sanitarista;
- Engenheiro Eletricista;
- Engenheiro Ambiental;
- Orçamentista;
- Planejador;
- Especialista BIM;
- Desenhistas Técnicos.

4.47 Critérios Específicos de Aceite

O Produto será aceito quando:

- todos os projetos estiverem completos;
- houver compatibilização entre disciplinas;
- os quantitativos forem consistentes;
- o orçamento estiver compatível com os projetos;
- forem apresentados todos os arquivos editáveis e em PDF;

- atender às normas técnicas e às exigências da Ordem de Serviço.

4.48 Formação do Preço

A composição do preço considera:

- coordenação técnica;
- elaboração dos projetos;
- compatibilização multidisciplinar;
- memoriais;
- orçamentação;
- planejamento;
- utilização de softwares especializados;
- deslocamentos;
- diárias;
- controle interno de qualidade;
- encargos sociais;
- despesas indiretas;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Poderão incidir os fatores **FA**, **FD** e **FCT**, conforme previsto na Ordem de Serviço.

CAPÍTULO 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS DO MEMORIAL

5.1 Integração entre os Produtos

Os produtos descritos neste Memorial são autônomos quanto à medição e remuneração, porém complementares quanto à sua finalidade técnica. Dependendo da complexidade da demanda, uma mesma Ordem de Serviço poderá contemplar um ou mais produtos, respeitada a independência de cada unidade de medição e os respectivos critérios de aceite.

5.2 Integração com a Precificação

Cada produto possui preço unitário formado por composição analítica de custos, contemplando mão de obra especializada, horas técnicas, deslocamentos, diárias, veículos, equipamentos, softwares, encargos sociais, despesas indiretas e BDI. Quando aplicável, a remuneração será ajustada pelos fatores de **Escala (FE)**, **Área**

(FA), Deslocamento (FD) e Complexidade Técnica (FCT), conforme definidos na Ordem de Serviço e na Matriz de Aplicação dos Fatores.

5.3 Critério Geral de Medição

A medição ocorrerá exclusivamente por produto concluído e aceito pela fiscalização da SEDUR. Os entregáveis constituem evidências da execução e deverão ser apresentados de forma completa, consistente e compatível com o escopo da Ordem de Serviço.

5.4 Considerações Finais

Este Memorial integra o Termo de Referência e o Contrato, estabelecendo o padrão técnico mínimo para execução, fiscalização, medição e aceite dos produtos contratados. Sua observância é obrigatória para a Contratada e para a Administração, garantindo uniformidade na execução dos serviços, transparência na formação dos preços e objetividade na avaliação dos resultados entregues.

MINUTA DE CONTRATO

(X) LICITAÇÃO

() CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO Nº/QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA _____], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. Joaquim Belarmino Cardoso Neto, titular da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, CNPJ nº 05.457.349/0001-70, situada na Avenida Luís Viana, n.º 550, 5ª Avenida, Plataforma II, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 03 de abril de 2026, doravante denominado Contratante, ea _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentados nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº _____, processo administrativo nº _____, que se regerá pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico especializado à fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR,, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de doze meses, a contar da data da (X) **assinatura do Contrato**, prorrogável até atingindo limite de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, será de 12 (doze) meses, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 A prorrogação de que trata esta Cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada, observando-se, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação de que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;
- b) apresentação de relatório que discorra sobre a execução do Contrato e sua regularidade;
- c) apresentação de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade da execução contratual;
- d) manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 A Contratada não tem direitos subjetivos à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O Contrato não poderá ser prorrogado, quando for aplicada à Contratada (art. 44, §3º, inc. III, do Decreto nº 23.113, de 9 de outubro de 2024):

a) a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia;

b) a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 O gestor deste Contrato será nomeado por Portaria datada da assinatura deste contrato.

3.3 O fiscal(is) deste Contrato serão nomeados por Portaria datada da assinatura deste.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições indicadas no TR/Habilitação.

4.1.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.

4.1.2 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto (art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.1.2.1 A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente (art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.1.4 Caso tenha sido formulada no TR/Habilitação a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

- a) a Contratada deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de extinção do Contrato, assegurando-lhe, para fins de regularização, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por até igual período;
- b) a Contratada deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o Contratante, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- c) a Contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação; e
- d) os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas (art. 48, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados na tabela constante do quadro CONSTANTE NO Anexo II deste contrato:

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor mensal de R\$ **3.167.757,37 (tres milhões , cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e setecentavos)**, perfazendo o valor estimado global de

R\$**38.013.088,45**(trinta e oito milhões,treze mil, oitenta eoitoreaise quarenta e cinco centavos).

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

5.4. Os quantitativos estabelecidos para os produtos constituem estimativas elaboradas exclusivamente para fins de composição do orçamento e formação do preço global da contratação, podendo sofrer variações durante a execução contratual, em função das necessidades efetivamente verificadas pela SEDUR. A Administração poderá utilizar o saldo contratual na execução de quaisquer dos produtos previstos neste Contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço devidamente motivada, observados os respectivos preços unitários, as condições estabelecidas neste instrumento, a disponibilidade orçamentária e o limite do valor global contratado, sem que tal redistribuição configure alteração do objeto contratual.

5.5. O preço devido por cada produto será determinado mediante a aplicação dos fatores técnicos previstos neste Contrato, no Termo de Referência e em seus anexos, incidentes sobre o respectivo valor unitário base constante da Planilha Orçamentária Contratual, observadas as características específicas da demanda definida na correspondente Ordem de Serviço.

5.5.1. Os fatores de precificação possuem natureza objetiva e destinam-se exclusivamente à adequação do valor do produto às condições efetivamente verificadas na execução dos serviços, não constituindo reajuste, revisão, repactuação ou alteração contratual.

5.5.2. A definição dos fatores aplicáveis ocorrerá previamente à emissão da Ordem de Serviço, mediante motivação técnica fundamentada, observando os critérios estabelecidos no quadro abaixo e no Termo de Referência.

Quadro-Resumo dos Fatores de Precificação

Fator	Produtos aos quais se aplica	Critério de aplicação	Forma de incidência
FA – Fator de Área	Produtos cuja execução seja influenciada pela dimensão territorial da	Conforme as faixas de área definidas no Termo de Referência	Multiplicador incidente sobre o valor unitário base

Fator	Produtos aos quais se aplica	Critério de aplicação	Forma de incidência
	intervenção		
FD–Fator de Deslocamento	Produtos que demandem inspeções, levantamentos ou atividades de campo	Conforme a distância total de deslocamento prevista na Ordem de Serviço	Multiplicador incidente sobre o valor unitário base
FCT–Fator de Complexidade Técnica	Produtos relacionados à elaboração de estudos, projetos, pareceres e soluções técnicas	Conforme o grau de complexidade técnica da demanda, observado o enquadramento previsto no TR	Multiplicador incidente sobre o valor unitário base
FE–Fator de Extensão	Produtos cuja execução varie em função da extensão física ou da abrangência da intervenção	Conforme as faixas de extensão ou abrangência definidas no Termo de Referência para o respectivo produto	Multiplicador incidente sobre o valor unitário base

5.5.3. A memória de cálculo contendo os fatores aplicados integrará a respectiva Ordem de Serviço, constituindo documento obrigatório para fins de medição, conferência, fiscalização e pagamento.

5.5.4. A incidência de cada fator restringe-se aos produtos para os quais sua aplicação esteja expressamente prevista na Planilha Orçamentária Contratual e no Termo de Referência, sendo vedada a utilização de fatores não previstos ou a aplicação cumulativa em desacordo com a metodologia de precificação estabelecida.

5.5.5. A memória de cálculo contendo a identificação dos fatores aplicados, seus respectivos enquadramentos e a demonstração do preço final do produto integrará obrigatoriamente a Ordem de Serviço correspondente, constituindo documento indispensável para fins de fiscalização, medição, liquidação da despesa e pagamento.

5.5.6. Na hipótese de incidência simultânea de mais de um fator sobre determinado produto, a composição do preço observará exclusivamente a metodologia de cálculo prevista na Planilha Orçamentária Contratual e no Termo de Referência, permanecendo inalterados os preços unitários referenciais e o valor global do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de ____/____/____, **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA] [AQUISIÇÕES]

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna (INCC-DI), apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por refletir de forma mais adequada a variação dos custos dos serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, elaboração de estudos, projetos, fiscalização, supervisão e apoio técnico objeto deste Contrato.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última

variação conhecida, liquidando a diferença correspondente à diferença seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 O estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do [art. 107](#) da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver

diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, “d”, parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no () TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar a fiscalização da execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja provido o substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsias sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;

- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seu equipamento e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
- l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;
- m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:
 - m.1) "ASBUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros, se compatível com o objeto;
 - m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura, se compatível com o objeto; e
 - m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, se compatível com o objeto;.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da obra e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) ([art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos

quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigido do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;

h) prestar todo o esclarecimento ou informações solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boatecnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;

l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;

- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que se usem empregados e respeitem, bem como o atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
- 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inc. II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja

quantidade, qualidade e tecnologia de deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- x) não permitir utilização de qualquer trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
- bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

ll) atender às obrigações de que tratamos no Anexo deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Considerando que a presente contratação se processa sob o regime de remuneração por resultados (entrega de produtos), sem dedicação exclusiva de mão de obra, não haverá exigência de comprovação de vínculo celetista dos profissionais alocados na execução do objeto com a Contratada, em conformidade com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nº 1189/2025 e nº 535/2026, ambos do Plenário.

8.2.1.2 Porém, em caso de contratação de profissionais em regime celetista, verificada a compatibilidade com a execução do produto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;

c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;

d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;

e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;

f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

g) responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

h) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.3 Relativamente ao suporte logístico e operacional para a execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) Fornecer e manter a estrutura administrativa e tecnológica necessária à execução dos trabalhos de apoio técnico, garantindo a entrega dos Produtos dentro dos prazos estipulados e com a qualidade técnica exigida;

b) Manter organizados e atualizados os arquivos técnicos, memórias de cálculo e documentos gerados no exercício do apoio à fiscalização, garantindo a integridade da memória técnica do órgão;

c) Disponibilizar, quando solicitado pela SEDUR, estrutura de escritório ou suporte remoto compatível com as atividades de coordenação e integração das equipes multidisciplinares, observando as normas de segurança da informação;

d) Zelar pela guarda e conservação de documentos, projetos e equipamentos de medição eventualmente sob sua tutela para fins de análise técnica e subsídio à fiscalização;

e) Executar as atividades de inspeção técnica assistencial e vistorias de campo de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas nos locais visitados e em seu entorno;

f) Subsidiar a SEDUR na verificação do cumprimento, pelas empresas executoras de obras, das normas de higiene, segurança do trabalho e organização dos canteiros, reportando imediatamente qualquer desconformidade detectada;

g) Manter registro sistemático de todas as atividades de apoio técnico e ocorrências relevantes no exercício da supervisão assistencial, por meio de relatórios periódicos ou sistemas informatizados indicados pela SEDUR, os quais comporão o acervo técnico do Contratante;

h) Observar as normas de segurança e saúde ocupacional aplicáveis às equipes multidisciplinares durante a realização de vistorias técnicas e inspeções em campo;

i) Manter equipe técnica e auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas, padrões e conformidade dos projetos e obras apoiados, fornecendo subsídios para que a SEDUR promova, quando necessário, o controle tecnológico dos materiais empregados pelas executoras.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
- b) responder financeiramente, sempre juízo de medidas ou outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) Entregar à SEDUR, quando solicitado ou conforme cronograma de Produtos, o relatório técnico de análise e validação dos levantamentos parciais de "*As Built*" apresentados pelas empresas executoras das obras/serviços sob sua supervisão assistencial;
- b) Entregar à SEDUR, como condição para o ateste do Produto final e vinculada ao pagamento da última parcela, o Relatório Consolidado de Validação do "*As Built*", atestando que todas as alterações e complementações efetuadas nos projetos durante a execução foram devidamente registradas pela executora, observando as normas técnicas e padrões de desenho da Contratante;
- c) Apresentar, após a entrega do último Produto, os seguintes documentos:
 - i) Relação nominal da equipe multidisciplinar responsável pelo apoio técnico, com discriminação de categorias, registros profissionais (ART/RRT), funções e períodos de atuação, em estrita observância à proposta técnica; e
 - ii) Cópia integral dos registros de ocorrências e relatórios de supervisão assistencial gerados pela Contratada durante a vigência do contrato;
- d) Entregar, para fins de subsídio ao recebimento definitivo das obras/projetos apoiados, o parecer técnico conclusivo sobre a conformidade do "*As Built*" final entregue pela empresa executora;
- e) Apresentar a comprovação de regularidade fiscal e previdenciária da Contratada, bem como a baixa das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) vinculadas exclusivamente à prestação dos serviços de apoio técnico, nos termos da legislação específica em vigor.

Matriz de risco

8.3 A Matriz de Risco constitui parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, na forma do Anexo III deste Contrato.

8.3.1 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade tenha sido atribuída ao Contratante na Matriz de Risco, sem prejuízo da responsabilidade deste pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.1.

8.3.2 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste a ela atribuídos na Matriz de Risco, sem prejuízo da sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.2.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 Não que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não

poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infração sujeita exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação da sanção serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos em lei neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: **2%** (dois por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: **0,5% (cinco décimos por cento)** (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: **0,5% (cinco décimos por cento)** (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: **0,5% (cinco décimos por cento)**.

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de **0,5% (cinco décimos por cento)**, incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de ter sido cumprida ou não a obrigação de ambas as partes.

11.1.1 O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.1 Na hipótese de que trata a subcláusula 11.1.1, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, condicionada à intimação da Contratada sobre a não continuidade do pacto com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência da referida data (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.1.1 Caso a intimação de que trata a subcláusula 11.1.1.1 ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do Contrato, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta ([arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021](#));

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração ([art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial ([art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual senão restringir sua capacidade de concluir o Contrato ([art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou no gerenciamento do Contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações emultas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo disciplinado nos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula [13.2](#) (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Ficam pactuados os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de

recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 A Parte que se comprometer a cumprir a [Lei Federal nº 13.709/2018](#) (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da Contratada eliminá-

los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal [nº 14.133/2021](#), na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento quando não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXOII

MATRIZDEAPLICAÇÃO DOS FATORES DE PRECIFICAÇÃO

Os preços unitários dos produtos previstos nesta contratação foram estruturados a partir de um Valor Base Unitário (VB), obtido mediante composição analítica dos custos de mão de obra, insumos, deslocamentos, diárias, veículos, materiais de apoio, encargos sociais, despesas indiretas, riscos e BDI.

Considerando que a execução dos serviços ocorrerá sob demanda e envolverá objetos com diferentes níveis de porte, extensão territorial, deslocamento e complexidade técnica, adotam-se fatores objetivos de ponderação destinados a adequar o valor do produto às características efetivamente verificadas em cada Ordem de Serviço.

Os fatores possuem natureza exclusivamente parametrizadora da remuneração, não constituindo acréscimo contratual, mas mecanismo de ajuste previamente previsto na formação dos preços.

Quadro1–MatrizdeAplicação dos Fatores

Fator	Critério Objetivo	Faixa de Aplicação	Valor do Fator	Incidência Orçamentária Pre vista	Aplicação
FE–Fator de Escala	Quantidade de unidades habitacionais, beneficiários ou lotes abrangidos pelo objeto	Até 200 UH/beneficiários/lot	1,00	40%	Aplicável aos produtos do Lote 1, quando pertinente
		De 201 até 500 UH/beneficiários/lot	1,50	40%	
		Acima de 500 UH/beneficiários/lot	2,00	20%	
FA–Fator de	Área	Até 30.000	1,00	40%	Aplicável aos

Fator	Critério Objetivo	Faixa de Aplicação	Valor do Fator	Incidência Orçamentária Pre vista	Aplicação
Área	efetivamente abrangida pelos estudos, levantamentos, projetos ou intervenções	m²			produtos do Lote 2, quando pertinente
		Acima de 30.000m² até 100.000m²	1,50	40%	
		Acima de 100.000m²	2,00	20%	
FD – Fator de Deslocamento	Distância acumulada estimada necessária à execução da Ordem de Serviço	Até 500km	1,00	50%	Aplicável aos produtos que demandem deslocamentos de campo
		De 501 até 1.000km	1,50	30%	
		Acima de 1.000km	2,00	20%	
FCT – Fator de Complexidade Técnica	Complexidade técnica do objeto definida pela Administração	Baixa	1,00	40%	Conforme critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência
		Média	1,50	40%	
		Alta	2,00	20%	

Quadro 2 – Fatores Médios Considerados na Formação do Orçamento

Os quantitativos previstos na estimativa orçamentária foram distribuídos entre as faixas acima indicadas, resultando nos seguintes fatores médios de precificação utilizados exclusivamente para estimativa do valor global da contratação:

Fator

	Fator Médio
FE – Fator de Escala	1,40
FA – Fator de Área	1,40
FD – Fator de Deslocamento	1,35
FCT – Fator de Complexidade Técnica	1,40

Creritrios Gerais de Aplicação

I. O Valor Base Unitário (VB) de cada produto corresponde ao preço obtido mediante composição analítica de custos, antes da incidência dos fatores de ponderação.

2. Os fatores serão aplicados exclusivamente quando previstos para o respectivo produto no Quadro de Produtos e Entregáveis constante deste Termo de Referência.
3. A definição da faixa aplicável será realizada pela Administração na emissão da Ordem de Serviço, mediante justificativa técnica baseada nas características efetivas do objeto demandado.
4. A incidência simultânea de mais de um fator ocorrerá somente quando expressamente prevista para o respectivo produto, observando-se a metodologia de cálculo estabelecida neste Termo de Referência.

V. As incidências orçamentárias constantes desta Matriz representam exclusivamente as premissas estatísticas utilizadas para estimativa do valor global da contratação, não constituindo obrigação de execução em qualquer proporção específica durante a vigência contratual.

6. A remuneração de cada produto corresponderá ao Valor Base Unitário multiplicado pelos fatores efetivamente incidentes na respectiva Ordem de Serviço, observados os critérios técnicos definidos neste Termo de Referência.
7. A utilização dos fatores visa assegurar isonomia entre os licitantes, objetividade na formação dos preços, proporcionalidade entre a remuneração e a complexidade efetiva dos serviços, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ANEXO III

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

A presente Matriz de Alocação de Riscos integra o Contrato para todos os fins, nos termos dos arts. 6º, inciso XXVII, 22 e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, definindo a responsabilidade das partes pelos eventos supervenientes capazes de impactar a execução contratual e o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Evento de Risco	Alocação	Consequência Contratual	Medidas de Tratamento	Responsável
Erros metodológicos, falhas técnicas, inconsistências ou desconformidades nos produtos entregues	Contratada	Refazimento integral dos produtos, sem ônus para a Administração, podendo ensejar multa ou outras sanções	Controle interno de qualidade, revisão técnica e compatibilização dos produtos antes da entrega	Contratada

Evento de Risco	Alocação	Consequência Contratual	Medidas de Tratamento	Responsável
		cabíveis		
Atraso injustificado na execução das Ordens de Serviço	Contratada	Aplicação das penalidades contratuais, glosa da medição e eventual rescisão contratual	Planejamento executivo, monitoramento do cronograma e gestão dos recursos	Contratada
Retrabalho decorrente de erro técnico da Contratada	Contratada	Execução integral das correções sem qualquer custo adicional para a Administração	Auditoria técnica interna e validação prévia dos produtos	Contratada
Perda, corrupção ou extravio de documentos, levantamentos ou bases de dados produzidas pela Contratada	Contratada	Recomposição integral das informações às expensas da Contratada	Backup periódico, armazenamento em nuvem e redundância dos arquivos	Contratada
Alteração do escopo ou das prioridades definida pela Administração	Contratante	Reprogramação da execução, emissão de nova Ordem de Serviço,	Formalização da alteração e adequação do planejamento	Contratante

Evento de Risco	Alocação	Consequência Contratual	Medidas de Tratamento	Responsável
		quando cabível, celebração de termo aditivo ou reequilíbrio econômico-financeiro	to	
Atraso na análise, aprovação ou aceite dos produtos pela Administração	Contratante	Prorrogação proporcional dos prazos de execução, sem aplicação de penalidades à Contratada	Controle dos fluxos internos e observância dos prazos de análise	Contratante
Não disponibilização tempestiva de documentos, projetos, informações, áreas, sistemas ou acessos necessários à execução	Contratante	Suspensão ou reprogramação da execução enquanto persistir o impedimento	Disponibilização tempestiva das informações e condições necessárias à execução	Contratante
Alterações legislativas, regulamentares, normativas ou institucionais que impactem diretamente o objeto	Contratante	Adequação contratual e eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro	Revisão formal das condições contratuais	Contratante

Evento de Risco	Alocação	Consequência Contratual	Medidas de Tratamento	Responsável
Interferência de concessionárias, órgãos licenciadores, cartórios, registros públicos ou outros terceiros	Compartilhado	Reprogramação da execução, sem penalidade às partes, podendo ensejar revisão dos prazos	Atuação institucional coordenada entre Contratante e Contratada	Ambas as partes
Eventos climáticos excepcionais que impeçam atividades de campo	Compartilhado	Suspensão ou prorrogação dos prazos afetados	Replanejamento das atividades e reorganização das equipes	Ambas as partes
Descoberta de passivos fundiários, ambientais, urbanísticos ou registrais não identificáveis previamente	Compartilhado	Adequação metodológica, revisão do cronograma e, quando cabível, reequilíbrio econômico-financeiro	Diagnóstico complementar e redefinição das atividades necessárias	Ambas as partes
Oscilações extraordinárias e imprevisíveis dos custos de execução que ultrapassem o risco ordinário do contrato	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021	Comprovação documental da ocorrência e instrução do processo administrativo	Ambas as partes

Evento de Risco	Alocação	Consequência Contratual	Medidas de Tratamento	Responsável
			vo	
Caso fortuito ou força maior	Compartilhado	Suspensão da execução, prorrogação dos prazos ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso	Aplicação das disposições legais e contratuais pertinentes	Ambas as partes
Indisponibilidade temporária de plataformas, sistemas oficiais ou bases de dados indispensáveis à execução dos serviços	Compartilhado	Suspensão dos prazos diretamente afetados, sem aplicação de penalidades	Registro formal da ocorrência e reprogramação das atividades	Ambas as partes
Determinação superveniente da Administração para suspensão, priorização, substituição ou cancelamento de Ordens de Serviço	Contratante	Reprogramação da execução, revisão dos quantitativos e eventual ajuste contratual	Formalização por Ordem de Serviço ou ato administrativo específico	Contratante

Disposições Gerais

1. A alocação dos riscos observará o princípio segundo o qual cada evento será atribuído à parte que detenha melhores condições técnicas, operacionais ou jurídicas para preveni-lo, mitigá-lo ou suportar seus efeitos.
2. A ocorrência dos riscos atribuídos ao Contratante ou compartilhados poderá ensejar a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que demonstrados o nexo causal, a efetiva repercussão sobre os custos da execução e os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. A ocorrência dos riscos atribuídos exclusivamente à Contratada não ensejará recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, permanecendo sob sua integral responsabilidade todos os custos, ônus e encargos deles decorrentes.
4. A presente Matriz constitui referência obrigatória para análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazo, alteração contratual, aplicação de sanções e demais eventos supervenientes relacionados à execução do Contrato.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANDERSON LIMA DE LUNA

Data: 07/07/2026 09:32:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

FREDERICO DE AZEVEDO LIMA

Data: 07/07/2026 09:47:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Objeto
Nº de Lotes

Serviços técnicos de engenharia consultiva — produtos e entregáveis

Valor Global da Licitação (c/ BDI) R\$ 38.013.088,45

BDI (%)	31,64%
Custo Direto Global (s/ BDI)	R\$ 28.876.740,53

Lote	Participação (%)	Valor Global do Lote (R\$)	Valor s/ BDI (R\$)
Lote 1	52,65%	R\$ 20.013.655,41	R\$ 15.203.424,87
Lote 2	47,35%	R\$ 17.999.433,04	R\$ 13.673.315,66
TOTAL	100,00%	R\$ 38.013.088,45	R\$ 28.876.740,53

A presente Planilha Orçamentária foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, transparência e compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado para serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, planejamento urbano, habitação, regularização fundiária, infraestrutura urbana, fiscalização e apoio técnico à gestão de empreendimentos públicos.

Para a elaboração da planilha foram utilizados, de forma integrada e complementar, os seguintes referenciais técnicos e econômicos:

****I – Referenciais do DNIT****

- **II – Referenciais Técnicos Desenvolvidos para a SEDUR****

- **III – Sistemas Oficiais de Custos****

- **IV – Referenciais de Mercado****

- A metodologia adotada consiste na decomposição individual de cada produto em seus respectivos entregáveis e destes em seus insumos elementares, contemplando quantitativos de horas técnicas por categoria profissional, despesas com deslocamento, diárias, veículos, materiais de apoio, encargos sociais, despesas indiretas, riscos, administração, tributos e Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, assegurando completa rastreabilidade da formação dos preços.

Ressalta-se que a metodologia empregada reproduz a sistemática de formação de custos utilizada pelo DNIT para serviços de engenharia consultiva, promovendo apenas as adaptações

COMPOSIÇÃO DO BDI — METODOLOGIA SICRO/DNIT (SEM DESONERAÇÃO)

Parcela	Referência	% s/ PV	% s/ CD
Administração Central	Variável - f(CD)	6,077	8,00
Despesas Financeiras	1,04% (SELIC jan/2025)	0,961	1,27
Seguros e Garantias	0,25% do PV	0,250	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,500	0,66
	Subtotal Desp. Indiretas	7,788	10,25
Lucro	Variável - f(CD)	7,597	10,00
	Subtotal Benefícios	7,597	10,00
PIS	0,65% do PV	0,650	0,86
COFINS	3,00% do PV	3,000	3,95
ISSQN*	5,00% do PV	5,000	6,58
	Subtotal Tributos	8,650	11,39
TOTAL — BDI (%)		24,03	31,64

BDI (fração) -> 31,6391%

Tabela 1 - Custos de veículos

Item	Código	Tipo	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
Veículos	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	36,65	6,69
	E8890	Veículo leve - 53 kW (com motorista)	64,54	34,57
	E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	78,98	23,64
	E8888	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (sem motorista)	54,56	16,90
	E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	82,44	44,79

Tabela 2 - Custos de imóveis, mobiliário, cestas de instalações e custos diversos

Item	Código	Tipo	Unidade	Custo unitário (R\$/un)
Imóveis	B8951	Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	m² x mês	50,23
	B8952	Residencial (2,45% do CMCC - SINAPI)	m² x mês	48,26
Mobiliário	B8953	Escritório	ocupante x mês	478,38
	B8954	Residência	ocupante x mês	43,06
Cesta das Instalações	B8955	Laboratório de asfalto	mês	5.879,50
	B8956	Laboratório de concreto	mês	4.714,48
	B8957	Laboratório de solos	mês	3.597,39
	B8958	Topografia	mês	5.426,19
	B8961	Topografia por VANT	mês	904,73
Custos Diversos	B8959	Escritório	ocupante x mês	192,85
	B8960	Residência	ocupante x mês	251,57

Premissa da imagem: Quantidade de diárias = profissional × Diárias por mês × Prazo da obra (meses).

Especificação	Nível	Origem e Destino	Profissionais	Diárias/mês	Prazo obra (meses)	Qtd. diárias calculada
ENGENHEIRO CONSULTOR ESPECIAL (CONSULTIVA) - acima de 15 anos	NÍVEL SUPERIOR	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
ENGENHEIRO COORDENADOR - acima de 15 anos	NÍVEL SUPERIOR	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
ENGENHEIRO DE PROJETOS SÊNIOR - acima de 10 anos	NÍVEL SUPERIOR	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO - acima de 5 anos	NÍVEL SUPERIOR	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
ENGENHEIRO/ARQUITETO JÚNIOR - acima de 2 anos	NÍVEL SUPERIOR	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
ADVOGADO SÊNIOR - acima de 10 anos	NÍVEL SUPERIOR	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR - acima de 10 anos	NÍVEL SUPERIOR	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
SOCIÓLOGO SÊNIOR - acima de 10 anos	NÍVEL SUPERIOR	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
BIÓLOGO SÊNIOR - acima de 10 anos	NÍVEL SUPERIOR	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
ECONOMISTA SÊNIOR - acima de 10 anos	NÍVEL SUPERIOR	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
ADMINISTRADOR SÊNIOR - acima de 10 anos	NÍVEL SUPERIOR	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
TÉCNICO DE OBRAS (NÍVEL MÉDIO T1) - acima de 10 anos	NÍVEL MÉDIO	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - acima de 5 anos	NÍVEL MÉDIO	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - acima de 5 anos	NÍVEL MÉDIO	SSA - DIVERSOS MUNICÍPIOS		2	12	0

RESUMO DAS QUANTIDADES APURADAS

Categoria	Quantidade de diárias
Nível Superior — item 3.1 (DIA-SUP)	0
Nível Técnico — detalhamento da imagem	0
Nível Médio estrito — motorista + auxiliar	0
Nível Médio/Auxiliar — item 3.2 (DIA-MED)	0

Código	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais		Alimentação		Encargos Complementares				Exame Ocupacional	Encargos Adicionais		Seguro de Vida		Encargos Totais	Valor Total			
				RS	%	RS	%	Ferramenta		Transporte			Cesta Básica	Assistência Médica		Seguro de Vida					
								RS	%	RS	%			RS	%	RS			%	RS	%
P0001	Advogado Júnior	mês	5.064,07	78,11	3.955,55	15,33	776,57	0,52	26,49	0,00	0,00	0,00	0,06	3,10	0,00	0,00	98,99	100,29	5.078,53	10.142,60	
P0002	Advogado pleno	mês	6.752,09	78,11	5.274,06	15,33	1.053,09	0,52	36,49	0,00	0,00	0,00	0,06	3,10	0,00	0,00	98,99	87,30	6.783,44	13.149,14	
P0003	Advogado sênior	mês	12.224,44	78,11	9.548,51	6,35	1.765,57	0,22	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	3,10	0,00	0,00	98,99	87,30	10.671,49	22.895,93	
P0007	Analista de desenvolvimento de sistemas Júnior	mês	4.278,79	78,23	3.347,30	18,15	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	3,03	0,00	0,00	99,88	103,45	4.443,72	8.722,50	
P0008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	mês	5.705,05	78,23	4.463,06	13,61	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	3,03	0,00	0,00	99,88	97,45	5.559,48	11.264,53	
P0009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	mês	10.184,72	78,23	7.967,36	12,62	1.765,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	3,10	0,00	0,00	99,88	103,45	9.248,31	20.448,31	
P0013	Arquiteto Júnior	mês	12.443,57	78,15	9.724,65	6,24	1.765,57	0,21	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,74	0,00	0,00	98,99	87,17	10.847,77	23.290,84
P0014	Arquiteto pleno	mês	14.617,04	78,15	11.423,22	5,31	1.765,57	0,18	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,74	0,00	0,00	99,88	85,83	12.545,84	27.162,88
P0015	Arquiteto sênior	mês	16.790,52	78,15	13.121,79	4,63	1.765,57	0,16	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,74	0,00	0,00	99,88	84,84	14.244,41	31.034,92
P0019	Assistente social Júnior	mês	3.324,84	78,80	2.619,94	23,36	776,57	0,80	26,49	0,00	0,00	49,41	0,00	3,42	0,00	0,00	99,88	114,10	3.739,38	7.119,43	
P0020	Assistente social pleno	mês	4.433,12	78,80	3.493,30	16,80	776,57	0,60	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	3,42	0,00	0,00	99,88	104,16	4.617,92	9.050,82	
P0021	Assistente social sênior	mês	7.555,65	78,80	5.953,86	10,28	1.765,57	0,35	26,49	0,00	0,00	0,00	0,06	4,32	0,00	0,00	99,88	93,68	7.078,06	14.633,71	
P0025	Auxiliar	mês	1.706,03	80,07	1.366,02	45,52	776,57	1,89	32,25	0,10	1,65	8,59	146,54	0,27	4,63	0,00	0,00	99,88	155,01	2.464,47	4.350,50
P0026	Auxiliar administrativo	mês	1.977,58	80,07	1.561,30	39,27	776,57	0,00	0,00	0,00	6,59	130,25	0,21	4,16	0,00	0,00	99,88	141,04	2.789,10	4.766,60	
P0027	Auxiliar de laboratório	mês	1.918,44	78,02	1.493,57	41,16	776,57	0,13	24,19	0,00	0,00	3,23	78,70	0,23	4,16	0,00	0,00	99,88	127,73	2.760,03	4.645,51
P0028	Auxiliar de topografia	mês	1.706,03	79,13	1.349,98	45,52	776,57	1,89	32,25	0,08	1,44	8,59	146,54	0,26	4,41	0,00	0,00	99,88	154,04	2.628,01	4.334,04
P0032	Biólogo Júnior	mês	3.235,90	78,44	2.538,24	24,00	776,57	0,82	26,49	0,00	0,00	1,69	54,75	0,10	3,18	0,00	0,00	99,88	94,48	3.068,34	6.316,04
P0033	Biólogo pleno	mês	4.314,53	78,44	3.384,32	18,00	776,57	0,61	26,49	0,00	0,00	0,00	0,07	3,18	0,00	0,00	99,88	104,47	4.507,38	8.821,90	
P0034	Biólogo sênior	mês	7.874,36	78,44	6.166,80	9,86	776,57	0,34	26,49	0,00	0,00	0,04	3,18	0,00	0,00	0,00	99,88	104,47	7.298,86	15.174,42	
P0038	Chefe de escritório	mês	3.743,41	78,73	2.921,73	20,74	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	24,30	0,06	2,18	0,00	0,00	99,88	107,97	4.041,60	7.785,01	
P0040	Contador Júnior	mês	4.450,31	78,12	3.476,58	10,74	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	2,48	0,00	0,00	0,00	99,88	92,74	4.572,45	9.022,76	
P0041	Contador pleno	mês	5.933,75	78,12	4.635,44	13,09	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	2,48	0,00	0,00	0,00	99,88	96,59	5.731,31	11.665,06	
P0042	Contador sênior	mês	11.336,95	78,12	8.856,43	6,85	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,48	0,00	0,00	99,88	87,79	9.952,30	21.289,25	
P0044	Coordenador ambiental	mês	19.218,44	78,60	15.105,70	4,14	776,57	0,13	24,19	0,00	0,00	0,00	0,02	3,79	0,00	0,00	99,88	160,27	16.227,07	35.445,51	
P0045	Economista Júnior	mês	4.787,47	77,45	3.707,90	16,22	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	2,03	0,00	0,00	99,88	90,33	4.803,31	9.590,78	
P0046	Economista pleno	mês	6.383,29	77,45	4.943,86	12,17	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	2,03	0,00	0,00	99,88	100,61	6.039,28	12.422,57	
P0047	Economista sênior	mês	9.385,69	77,45	7.269,22	8,27	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,03	0,00	0,00	99,88	89,12	8.364,64	17.750,33	
P0054	Engenheiro agrônomo Júnior	mês	12.443,57	78,05	9.712,21	6,24	776,57	0,20	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	3,15	0,00	0,00	99,88	87,08	10.833,24	23.278,81	
P0055	Engenheiro agrônomo pleno	mês	15.952,39	78,05	10.460,32	9,29	776,57	0,20	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	3,15	0,00	0,00	99,88	87,08	11.585,85	27.544,14	
P0056	Engenheiro agrônomo sênior	mês	14.367,00	78,05	11.213,44	5,41	776,57	0,18	26,49	0,00	0,00	0,00	0,02	3,15	0,00	0,00	99,88	85,87	12.336,47	26.703,47	
P0057	Engenheiro ambiental Júnior	mês	12.443,57	78,76	9.800,56	6,24	776,57	0,21	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	3,41	0,00	0,00	99,88	87,79	10.923,84	23.367,41	
P0058	Engenheiro ambiental pleno	mês	14.289,04	78,76	11.254,05	5,43	776,57	0,19	26,49	0,00	0,00	0,00	0,02	3,41	0,00	0,00	99,88	86,62	12.377,34	26.666,38	
P0059	Engenheiro ambiental sênior	mês	16.123,72	78,76	12.707,57	4,76	776,57	0,17	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	3,41	0,00	0,00	99,88	86,62	14.830,83	29.965,35	
P0060	Engenheiro consultor especial	mês	23.254,78	78,41	18.234,08	3,34	776,57	0,10	24,19	0,00	0,00	0,00	0,01	3,18	0,00	0,00	99,88	83,23	19.354,84	42.609,63	
P0061	Engenheiro coordenador	mês	19.379,99	78,41	15.195,06	6,01	776,57	0,12	24,19	0,00	0,00	0,00	0,02	3,18	0,00	0,00	99,88	84,19	16.315,83	35.694,82	
P0062	Engenheiro de pesca Júnior	mês	12.443,57	78,90	9.817,98	6,24	776,57	0,21	26,49	0,00	0,00	0,00	0,04	4,59	0,00	0,00	99,88	87,94	10.942,44	23.366,01	
P0063	Engenheiro de pesca pleno	mês	14.160,98	78,90	11.173,01	5,48	776,57	0,19	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	4,59	0,00	0,00	99,88	86,84	12.297,47	26.458,45	
P0064	Engenheiro de pesca sênior	mês	14.772,55	78,90	11.689,58	4,76	776,57	0,18	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	4,59	0,00	0,00	99,88	86,84	13.650,60	28.149,05	
P0065	Engenheiro de projetos Júnior	mês	12.443,57	78,41	9.757,00	6,24	776,57	0,21	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	3,18	0,00	0,00	99,88	87,44	10.880,07	23.323,64	
P0066	Engenheiro de projetos pleno	mês	14.698,04	78,41	11.524,73	5,28	776,57	0,18	26,49	0,00	0,00	0,00	0,02	3,18	0,00	0,00	99,88	86,05	12.647,80	27.345,84	
P0067	Engenheiro de projetos sênior	mês	16.952,51	78,41	13.292,46	4,58	776,57	0,16	26,49	0,00	0,00	0,00	0,02	3,18	0,00	0,00	99,88	85,03	14.415,53	31.368,04	
P0068	Engenheiro florestal Júnior	mês	12.443,57	78,41	9.757,00	6,24	776,57	0,21	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	3,18	0,00	0,00	99,88	87,44	10.942,44	23.367,41	
P0069	Engenheiro florestal pleno	mês	14.160,98	78,90	11.173,01	5,48	776,57	0,19	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	4,59	0,00	0,00	99,88	86,84	12.297,47	26.458,45	
P0070	Engenheiro florestal sênior	mês	15.878,38	78,90	12.528,04	4,89	776,57	0,17	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	4,59	0,00	0,00	99,88	85,98	13.652,51	29.530,89	
P0080	Geólogo Júnior	mês	11.984,56	78,93	9.459,41	6,48	776,57	0,22	26,49	0,00	0,00	0,00	0,04	4,54	0,00	0,00	99,88	88,31	10.583,83	22.568,39	
P0081	Geólogo pleno	mês	13.735,55	78,93	10.559,69	5,80	776,57	0,20	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	4,54	0,00	0,00	99,88	87,33	11.684,11	25.062,67	
P0082	Geólogo sênior	mês	14.772,55	78,93	11.689,58	4,76	776,57	0,18	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	4,54	0,00	0,00	99,88	86,84	12.784,39	27.558,94	
P0092	Jornalista Júnior	mês	3.466,55	78,25	2.618,68	23,21	776,57	0,79	26,49	0,00	0,00	1,44	48,11	0,09	3,12	0,00	0,00	99,88	113,24	3.789,78	7.136,33
P0093	Jornalista pleno	mês	4.402,07	78,25	3.491,57	14,70	776,57	0,59	26,49	0,00	0,00	0,00	0,07	3,12	0,00	0,00	99,88	100,42	4.614,57	9.076,64	
P0094	Jornalista sênior	mês	8.425,07	78,25	6.592,62	9,22	776,57	0,31	26,49	0,00	0,00	0,00	0,04	3,12	0,00	0,00	99,88	91,58	7.715,62	16.140,69	
P0096	Laboratista	mês	7.915,60	78,02	6.181,70	30,07	776,57	0,89	26,49	0,00	0,00	87,86	1,18	3,12	0,00	0,00	99,88	97,73	3.212,69	12.388,89	
P0102	Médico veterinário	mês	12.443,57	77,82	9.853,59	6,24	776,57	0,21	26,49	0,00	0,00	0,00	0,02	3,32	0,00	0,00	99,88	86,05	10.805,38	23.345,35	
P0106	Meteorologista Júnior	mês	5.498,81	78,35	4.308,32	14,12	776,57	0,48	26,49	0,00	0,00	0,00	0,06	3,04	0,00	0,00	99,88	98,77	5.431,24	10.930,05	
P0107	Meteorologista pleno	mês	7.331,75	78,35	5.744,43	10,59	776,57	0,36	26,49	0,00	0,00	0,00	0,04	3,04	0,00	0,00	99,88	93,67	6.867,34	14.199,10	
P0108	Meteorologista sênior	mês	11.957,48	78,35	9.368,69	6,49	776,57	0,22	26,49	0,00	0,00	0,00	0,03	3,04	0,00	0,00	99,88	87,74	10.941,60	22.449,08	
P0112	Motorista de caminhão	mês	2.541,29	78,35	2.003,38	12,12	776,57	0,12	26,49	0,00	0,00										

MATRIZ DE ESPECIALIDADES TÉCNICAS × LINHAS DA PLANILHA

Cobertura das especialidades do escopo do TR pelas categorias genéricas de engenheiro/arquiteto orçadas.

ESPECIALIDADE EXIGIDA NO ESCOPO	CÓDIGO/LINHA QUE A COBRE	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Engenharia civil / estruturas	P8067 / P8066 / P8065	Eng. de projetos com ART de estruturas; acervo técnico (CAT) compatível.
Engenharia elétrica	P8066 / P8065	Eng. eletricista nas linhas genéricas, com CAT em instalações elétricas.
Engenharia hidrossanitária / sanitarista	P8066 / P8065	Eng. com CAT em projetos hidrossanitários/saneamento.
Engenharia mecânica	P8066 / P8065	Eng. mecânico, com CAT em instalações/mecânica predial.
Geotecnia / solos / terraplenagem	P8067 / P8066	Eng. com CAT em geotecnia/terraplenagem; apoio do técnico de obras (P8147).
Orçamentação / custos	P8047 / P8066 + orçamentista	Economista e eng. pleno com experiência em orçamento (Produto 04).
Arquitetura	P8066 / P8065	Arquiteto com RRT/CAT em projetos de arquitetura.
Gestão ambiental	P8034 (biólogo) / eng. ambiental	Biólogo sênior e eng. com atuação ambiental (Produto 05).
Apoio social / sociologia	P8021 / P8200	Assistente social e sociólogo sênior (Produto 05).
Jurídico / administração / economia	P8003 / P8175 / P8047	Advogado, administrador e economista sênior (Produto 06).

Nota técnica: as linhas genéricas de engenheiro/arquiteto comportam as especialidades acima por equivalência de senioridade e habilitação. Se a Administração exigir profissional dedicado por especialidade, inserir linha específica na memória de composição, preservando o valor global e a senioridade mínima do TR.

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MENSALISTAS

	Encargos Sociais	Instrução de Serviço DG nº 03/2012
GRUPO A	INSS	20,00
	SESI	1,50
	SENAI	1,00
	INCRA	0,20
	SEBRAE	0,60
	Salário educação	2,50
	Seguro contra acidentes no trabalho	1,00
	FGTS	8,00
	Subtotal Grupo A	34,80
GRUPO B	Férias	11,11
	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	1,75
	Auxílio Enfermidade	1,37
	Gratificação Natalina (13º Salário)	8,33
	Aviso Prévio Indenizado	0,00
	Licença Paternidade	0,05
	Ausência Abonada	1,64
	Acidentes no Trabalho	0,21
	Subtotal Grupo B	24,46
GRUPO C	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	4,33
	Adicional por Aviso Prévio	0,00
	Aviso Prévio Indenizado (10%) ¹	0,83
	Indenização Adicional	0,08
	Subtotal Grupo C	5,25
GRUPO D	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,51
	Reincidência do FGTS sobre 13º Salário	0,67
	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,16
	Subtotal Grupo D	9,34
GRUPO E	Vale Transporte	0,70
	Auxílio Alimentação	6,00
	Café da manhã	1,30
	EPI - Equipamento de Proteção Individual	1,30
	Consultas e Exames Médicos	0,50
	Seguro de Vida	0,30
	Subtotal Grupo E	10,20
	TOTAL	84,04

Observações:

A adoção dos novos percentuais de encargos sociais e custos administrativos da Tabela de Consultoria do DNIT, instituída por meio da Instrução de Serviço DG nº 03/2012, refere-se à crítica realizada pelo Tribunal de Contas da União em estudo prévio realizado pelo IBEC/DNIT, constituindo-se em recomendação constante do Ofício nº 535/2011 - TCU/SECOB-1 (Processo TC-002.546/2011-6).

PARÂMETROS E FATORES

Fator	Faixa/Parâmetro	Valor	Incidência Orçamentária Prevista	Observação
FE	Até 200 UH/beneficiários/lotos	1	40,00%	Aplicável ao Lote 1, quando pertinente
FE	201 a 500 UH/beneficiários/lotos	1,5	40,00%	Aplicável ao Lote 1, quando pertinente
FE	Acima de 500 UH/beneficiários/lotos	2	20,00%	Aplicável ao Lote 1, quando pertinente
FA	Até 30.000 m²	1	40,00%	Aplicável ao Lote 2, quando pertinente
FA	Acima de 30.000 m² até 100.000 m²	1,5	40,00%	Aplicável ao Lote 2, quando pertinente
FA	Acima de 100.000 m²	2	20,00%	Aplicável ao Lote 2, quando pertinente
FD	Até 500 km	1	50,00%	Distância acumulada estimada
FD	501 a 1.000 km	1,5	30,00%	Distância acumulada estimada
FD	Acima de 1.000 km	2	20,00%	Distância acumulada estimada
FCT	Baixa complexidade	1	40,00%	Conforme critérios técnicos do TR
FCT	Média complexidade	1,5	40,00%	Conforme critérios técnicos do TR
FCT	Alta complexidade	2	20,00%	Conforme critérios técnicos do TR

FATOR MÉDIO PREVISTO

FE	1,4
FA	1,4
FD	1,35
FCT	1,4

LOTE 1 — PRODUTOS E SUBPRODUTOS

Produto	Descrição do Produto	Qtd Produto	Valor Unit. Produto c/ BDI (R\$)	Valor Total Produto (R\$)	SUBPRODUTOS	Valor Unit. Entreg. c/ BDI (R\$)	Valor Total Entreg. c/ BDI (R\$)	Fatores	Valor Total Entreg. s/ BDI (R\$)
P1	Relatório Técnico Integrado de Diagnóstico Territorial, Habitacional, Fundiário e Monitoramento da Execução	145	R\$ 39.579,54	R\$ 5.739.033,30	Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado	R\$ 3.957,95	R\$ 573.903,33	FE, FD, FCT	R\$ 435.967,14
					Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial	R\$ 5.936,93	R\$ 860.855,00		R\$ 653.950,71
					Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral	R\$ 3.957,95	R\$ 573.903,33		R\$ 435.967,14
					Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa	R\$ 5.936,93	R\$ 860.855,00		R\$ 653.950,71
					Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução do Empreendimento ou Programa	R\$ 19.789,77	R\$ 2.869.516,65		R\$ 2.179.835,71
P2	Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Habitação, Regularização Fundiária e Drenagem Urbana	36	R\$ 141.042,00	R\$ 5.077.512,00	Projeto Básico, Executivo ou Complementar	R\$ 98.729,40	R\$ 3.554.258,40	FE, FD, FCT	R\$ 2.700.001,55
					Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	R\$ 21.156,30	R\$ 761.626,80		R\$ 578.571,76
					Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira	R\$ 21.156,30	R\$ 761.626,80		R\$ 578.571,76
P3	Relatório Técnico de Patologias, Não Conformidades e Pendências Executivas	62	R\$ 19.645,83	R\$ 1.218.041,46	Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico	R\$ 2.946,87	R\$ 182.706,22	FE, FD, FCT	R\$ 138.793,25
					Relatório de Análise de Não Conformidades	R\$ 3.929,17	R\$ 243.608,29		R\$ 185.057,67
					Plano de Correções e Recomendações Técnicas	R\$ 2.946,87	R\$ 182.706,22		R\$ 138.793,25
					Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas	R\$ 9.822,92	R\$ 609.020,73		R\$ 462.644,17
P4	Relatório Técnico de Validação da Fiscalização e da Prestação de Contas dos Repasses da SEDUR à CONDER na Área de Habitação	85	R\$ 89.599,13	R\$ 7.615.926,05	Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER	R\$ 8.959,91	R\$ 761.592,61	FE, FD, FCT	R\$ 578.545,78
					Relatório de Validação Física e Financeira	R\$ 22.399,78	R\$ 1.903.981,51		R\$ 1.446.364,46
					Parecer Técnico de Conformidade	R\$ 13.439,87	R\$ 1.142.388,91		R\$ 867.818,68
					Parecer Financeiro e de Prestação de Contas	R\$ 8.959,91	R\$ 761.592,61		R\$ 578.545,78
					Relatório Conclusivo de Validação dos Repasses	R\$ 35.839,65	R\$ 3.046.370,42		R\$ 2.314.183,13
P5	Relatório Técnico de Cadastramento, Monitoramento e Controle do Programa de Aluguel Social	5	R\$ 72.628,52	R\$ 363.142,60	Cadastro Consolidado dos Beneficiários	R\$ 14.525,70	R\$ 72.628,52	FE, FD	R\$ 55.172,44
					Relatório de Monitoramento da Elegibilidade	R\$ 7.262,85	R\$ 36.314,26		R\$ 27.586,22
					Relatório de Controle Operacional e Financeiro	R\$ 10.894,28	R\$ 54.471,39		R\$ 41.379,33
					Relatório de Indicadores e Desempenho	R\$ 10.894,28	R\$ 54.471,39		R\$ 41.379,33
					Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social	R\$ 29.051,41	R\$ 145.257,04		R\$ 110.344,88
				R\$ 20.013.655,41	TOTAL DO LOTE		R\$ 20.013.655,41		R\$ 15.203.424,87

-

LOTE 2 — PRODUTOS E SUBPRODUTOS

Produto	Descrição do Produto	Qtd Produto	Valor Unit. Produto c/ BDI (R\$)	Valor Total Produto (R\$)	Entregável	Valor Unit. Entreg. c/ BDI (R\$)	Valor Total Entreg. c/ BDI (R\$)	Fatores	Valor Total Entreg. s/ BDI (R\$)
P1	Relatório Técnico de Instrumentos Políticas Urbanas	18	R\$ 163.425,15	R\$ 2.941.652,70	Relatório de Pesquisas e Levantamentos	R\$ 16.342,52	R\$ 294.165,36	FA, FD, FCT	R\$ 223.463,40
					Relatório de Diagnóstico Operacional	R\$ 24.513,77	R\$ 441.247,86		R\$ 335.195,11
					Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários	R\$ 24.513,77	R\$ 441.247,86		R\$ 335.195,11
					Plano, Programa ou Projeto de Requalificacao Urbana	R\$ 81.712,58	R\$ 1.470.826,44		R\$ 1.117.317,02
					Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação	R\$ 16.342,52	R\$ 294.165,36		R\$ 223.463,40
P2	Relatório Técnico de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana	16	R\$ 145.605,84	R\$ 2.329.693,44	Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico	R\$ 14.560,58	R\$ 232.969,34	FA, FD, FCT	R\$ 198.752,33
					Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual	R\$ 14.560,58	R\$ 232.969,34		R\$ 198.752,33
					Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional	R\$ 29.121,17	R\$ 465.938,69		R\$ 397.504,67
					Plano de Diretrizes para Implantação	R\$ 43.681,75	R\$ 698.908,03		R\$ 397.504,67
					Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana	R\$ 43.681,75	R\$ 698.908,03		R\$ 596.257,00
P3	Relatório Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	18	R\$ 155.099,30	R\$ 2.791.787,40	Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos	R\$ 31.019,86	R\$ 558.357,48	FA, FD, FCT	R\$ 424.157,70
					Relatório de Avaliação Operacional	R\$ 23.264,90	R\$ 418.768,20		R\$ 318.118,27
					Estudo Técnico de Regionalização	R\$ 23.264,90	R\$ 418.768,20		R\$ 318.118,27
					Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	R\$ 15.509,93	R\$ 279.178,74		R\$ 212.078,85
					Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas	R\$ 46.529,79	R\$ 837.536,22		R\$ 636.236,55
P4	Relatório Técnico Integrado de Monitoramento da Execução de Programas e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Urbano Executados com Recursos Federais	50	R\$ 29.475,59	R\$ 1.473.779,50	Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho	R\$ 15.509,93	R\$ 279.178,74		R\$ 212.078,85
					Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado	R\$ 5.895,12	R\$ 294.755,90		R\$ 223.912,08
					Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial	R\$ 4.421,34	R\$ 221.066,93	FCT	R\$ 167.934,06
					Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral	R\$ 5.895,12	R\$ 294.755,90		R\$ 223.912,08
					Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa	R\$ 7.368,90	R\$ 368.444,88		R\$ 279.890,10
P5	Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para para Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Territorial	60	R\$ 141.042,00	R\$ 8.462.520,00	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução do Empreendimento ou Programa	R\$ 5.895,12	R\$ 294.755,90		R\$ 223.912,08
					Projeto Básico, Executivo ou Complementar	R\$ 98.729,40	R\$ 5.923.764,00		R\$ 4.500.002,58
					Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	R\$ 21.156,30	R\$ 1.269.378,00	FE, FD, FCT	R\$ 964.286,27
					Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira	R\$ 21.156,30	R\$ 1.269.378,00		R\$ 964.286,27
					TOTAL DO LOTE		R\$ 17.999.433,40		R\$ 13.673.315,93

Validação: Σ Entregáveis – Σ Produtos

Fontes metodológicas das composições

Fonte	Arquivo	Descrição	Uso na planilha	Observação	Data de uso	Critério de fechamento	Citação interna
Planilha oficial	Planilha_Orcamentaria_Licitacao_Lotes_1_e_2_REV FINALL(3).xlsx	Valores unitários e totais dos produtos/entregáveis com BDI	Base dos preços licitados	Não foram alterados os valores licitados	2026-06-25	Total calculado deve fechar com o total oficial	Resumo; Composição - Lote 1; Composição - Lote 2
CPU Lote 1	Texto colado (2).txt	Composições dos subprodutos — base de dados referencial Lote 1	Fonte dos insumos, equipes, horas, diárias e veículos	SINAPI/EMBASA/SETOP/O RSE	2026-06-25	Aplicação de fator de calibração para fechar o valor oficial	CPU-BA
CPU Lote 2	Texto colado(14).txt	Composições dos subprodutos — base de dados referencial Lote 2	Fonte dos insumos, equipes, horas, diárias e veículos	SINAPI/EMBASA/SETOP/Próprio	2026-06-25	Aplicação de fator de calibração para fechar o valor oficial	CPU-BB
BDI oficial	Aba BDI	BDI extraído da planilha oficial	Aplicado às composições ajustadas	BDI = 31,6391246092%	2026-06-25	Valor c/ BDI = Valor s/ BDI × (1+BDI)	BDI!G18

CONFERÊNCIA DAS COMPOSIÇÕES POR PRODUTO E ENTREGÁVEL

Lote	Produto	Descrição do Produto	Entregável	Qtd	Unitário Oficial c/ BDI	Total Oficial c/ BDI	Unitário Composição c/ BDI	Total Composição c/ BDI	Diferença	Status	Fonte CPU
Lote 1	P1	Relatório Técnico Integrado de Diagnóstico Territorial, Habitacional, Fundiário e Monitoramento da Execução	Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional	145	3957,954	573903,33	3957,954	573903,33	0 OK		Lote 1 P1
Lote 1	P1	Relatório Técnico Integrado de Diagnóstico Territorial, Habitacional, Fundiário e Monitoramento da Execução	Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial	145	5936,931	860854,995	5936,931	860854,995	0 OK		Lote 1 P1
Lote 1	P1	Relatório Técnico Integrado de Diagnóstico Territorial, Habitacional, Fundiário e Monitoramento da Execução	Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação	145	3957,954	573903,33	3957,954	573903,33	0 OK		Lote 1 P1
Lote 1	P1	Relatório Técnico Integrado de Diagnóstico Territorial, Habitacional, Fundiário e Monitoramento da Execução	Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro	145	5936,931	860854,995	5936,931	860854,995	0 OK		Lote 1 P1
Lote 1	P1	Relatório Técnico Integrado de Diagnóstico Territorial, Habitacional, Fundiário e Monitoramento da Execução	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento	145	19789,77	2869516,65	19789,77	2869516,65	0 OK		Lote 1 P1
Lote 1	P2	Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Habitação, Regularização Fundiária e Drenagem Urbana	Projeto Básico, Executivo ou Complementar	36	98729,4	3554258,4	98729,4	3554258,4	0 OK		Lote 1 P2
Lote 1	P2	Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Habitação, Regularização Fundiária e Drenagem Urbana	Relatório de Compatibilização Técnica e Regularização	36	21156,3	761626,8	21156,3	761626,8	0 OK		Lote 1 P2
Lote 1	P2	Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Habitação, Regularização Fundiária e Drenagem Urbana	Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Execução	36	21156,3	761626,8	21156,3	761626,8	0 OK		Lote 1 P2
Lote 1	P3	Relatório Técnico de Patologias, Não Conformidades e Pendências Executivas	Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico	62	2946,8745	182706,219	2946,8745	182706,219	0 OK		Lote 1 P3
Lote 1	P3	Relatório Técnico de Patologias, Não Conformidades e Pendências Executivas	Relatório de Análise de Não Conformidades	62	3929,166	243608,292	3929,166	243608,292	0 OK		Lote 1 P3
Lote 1	P3	Relatório Técnico de Patologias, Não Conformidades e Pendências Executivas	Plano de Correções e Recomendações Técnicas	62	2946,8745	182706,219	2946,8745	182706,219	0 OK		Lote 1 P3
Lote 1	P3	Relatório Técnico de Patologias, Não Conformidades e Pendências Executivas	Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências	62	9822,915	609020,73	9822,915	609020,73	0 OK		Lote 1 P3
Lote 1	P4	Relatório Técnico de Validação da Fiscalização e da Prestação de Contas dos Repasses da SEDUR à CONDER na Área de Habitação	Relatório de Análise da Fiscalização Executiva	85	8959,913	761592,605	8959,913	761592,605	0 OK		Lote 1 P4
Lote 1	P4	Relatório Técnico de Validação da Fiscalização e da Prestação de Contas dos Repasses da SEDUR à CONDER na Área de Habitação	Relatório de Validação Física e Financeira	85	22399,7825	1903981,513	22399,7825	1903981,513	0 OK		Lote 1 P4
Lote 1	P4	Relatório Técnico de Validação da Fiscalização e da Prestação de Contas dos Repasses da SEDUR à CONDER na Área de Habitação	Parecer Técnico de Conformidade	85	13439,8695	1142388,908	13439,8695	1142388,908	0 OK		Lote 1 P4
Lote 1	P4	Relatório Técnico de Validação da Fiscalização e da Prestação de Contas dos Repasses da SEDUR à CONDER na Área de Habitação	Parecer Financeiro e de Prestação de Contas	85	8959,913	761592,605	8959,913	761592,605	0 OK		Lote 1 P4
Lote 1	P4	Relatório Técnico de Validação da Fiscalização e da Prestação de Contas dos Repasses da SEDUR à CONDER na Área de Habitação	Relatório Conclusivo de Validação dos Repasses	85	35839,652	3046370,42	35839,652	3046370,42	0 OK		Lote 1 P4
Lote 1	P5	Relatório Técnico de Cadastro, Monitoramento e Controle do Programa de Aluguel Social	Cadastro Consolidado dos Beneficiários	5	14525,704	72628,52	14525,704	72628,52	0 OK		Lote 1 P5
Lote 1	P5	Relatório Técnico de Cadastro, Monitoramento e Controle do Programa de Aluguel Social	Relatório de Monitoramento da Elegibilidade	5	7262,852	36314,26	7262,852	36314,26	0 OK		Lote 1 P5
Lote 1	P5	Relatório Técnico de Cadastro, Monitoramento e Controle do Programa de Aluguel Social	Relatório de Controle Operacional e Financeiro	5	10894,278	54471,39	10894,278	54471,39	0 OK		Lote 1 P5
Lote 1	P5	Relatório Técnico de Cadastro, Monitoramento e Controle do Programa de Aluguel Social	Relatório de Indicadores e Desempenho	5	10894,278	54471,39	10894,278	54471,39	0 OK		Lote 1 P5
Lote 1	P5	Relatório Técnico de Cadastro, Monitoramento e Controle do Programa de Aluguel Social	Relatório Consolidado de Monitoramento e Avaliação	5	29051,408	145257,04	29051,408	145257,04	0 OK		Lote 1 P5
Lote 2	P1	Relatório Técnico de Instrumentos Políticas Urbanas	Relatório de Pesquisas e Levantamentos	18	16342,52	294165,36	16342,52	294165,36	0 OK		Lote 2 P2
Lote 2	P1	Relatório Técnico de Instrumentos Políticas Urbanas	Relatório de Diagnóstico Operacional	18	24513,77	441247,86	24513,77	441247,86	0 OK		Lote 2 P2
Lote 2	P1	Relatório Técnico de Instrumentos Políticas Urbanas	Relatório de Modelagem de Demanda e Caracterização	18	24513,77	441247,86	24513,77	441247,86	0 OK		Lote 2 P2
Lote 2	P1	Relatório Técnico de Instrumentos Políticas Urbanas	Plano, Programa ou Projeto de Requalificação	18	81712,58	1470826,44	81712,58	1470826,44	0 OK		Lote 2 P2
Lote 2	P1	Relatório Técnico de Instrumentos Políticas Urbanas	Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade	18	16342,52	294165,36	16342,52	294165,36	0 OK		Lote 2 P2
Lote 2	P2	Relatório Técnico de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana	Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial	16	14560,584	232969,344	14560,584	232969,344	0 OK		Lote 2 P3
Lote 2	P2	Relatório Técnico de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana	Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual	16	14560,584	232969,344	14560,584	232969,344	0 OK		Lote 2 P3
Lote 2	P2	Relatório Técnico de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana	Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Social	16	29121,168	465938,688	29121,168	465938,688	0 OK		Lote 2 P3
Lote 2	P2	Relatório Técnico de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana	Plano de Diretrizes para Implantação	16	43681,752	698908,032	43681,752	698908,032	0 OK		Lote 2 P3
Lote 2	P2	Relatório Técnico de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana	Relatório Consolidado de Desenvolvimento	16	43681,752	698908,032	43681,752	698908,032	0 OK		Lote 2 P3
Lote 2	P3	Relatório Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos	18	31019,86	558357,48	31019,86	558357,48	0 OK		Lote 2 P4
Lote 2	P3	Relatório Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	Relatório de Avaliação Operacional	18	23264,9	418768,2	23264,9	418768,2	0 OK		Lote 2 P4
Lote 2	P3	Relatório Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	Estudo Técnico de Regionalização	18	23264,9	418768,2	23264,9	418768,2	0 OK		Lote 2 P4
Lote 2	P3	Relatório Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Social	18	15509,93	279178,74	15509,93	279178,74	0 OK		Lote 2 P4
Lote 2	P3	Relatório Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	Plano de Ação para Estruturação e Implementação	18	46529,79	837536,22	46529,79	837536,22	0 OK		Lote 2 P4
Lote 2	P3	Relatório Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	Relatório de Monitoramento e Avaliação de Impactos	18	15509,93	279178,74	15509,93	279178,74	0 OK		Lote 2 P4
Lote 2	P4	Relatório Técnico Integrado de Monitoramento da Execução de Programas e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Urbano	Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional	50	5895,118	294755,9	5895,118	294755,9	0 OK		Lote 1 P1
Lote 2	P4	Relatório Técnico Integrado de Monitoramento da Execução de Programas e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Urbano	Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial	50	4421,3385	221066,925	4421,3385	221066,925	0 OK		Lote 1 P1
Lote 2	P4	Relatório Técnico Integrado de Monitoramento da Execução de Programas e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Urbano	Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação	50	5895,118	294755,9	5895,118	294755,9	0 OK		Lote 1 P1
Lote 2	P4	Relatório Técnico Integrado de Monitoramento da Execução de Programas e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Urbano	Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro	50	7368,8975	368444,875	7368,8975	368444,875	0 OK		Lote 1 P1
Lote 2	P4	Relatório Técnico Integrado de Monitoramento da Execução de Programas e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Urbano	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento	50	5895,118	294755,9	5895,118	294755,9	0 OK		Lote 1 P1
Lote 2	P5	Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Habitação, Regularização Fundiária e Drenagem Urbana	Projeto Básico, Executivo ou Complementar	60	98729,4	5923764	98729,4	5923764	0 OK		Lote 1 P2
Lote 2	P5	Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Habitação, Regularização Fundiária e Drenagem Urbana	Relatório de Compatibilização Técnica e Regularização	60	21156,3	1269378	21156,3	1269378	0 OK		Lote 1 P2
Lote 2	P5	Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Habitação, Regularização Fundiária e Drenagem Urbana	Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Execução	60	21156,3	1269378	21156,3	1269378	0 OK		Lote 1 P2

RESUMO POR LOTE											
Lote	Total Oficial	Total Composição	Diferença	Status	Observação						
Lote 1	R\$ 20.013.655,41		R\$ 20.013.655,41	R\$ 0,00 OK	Fechamento por lote						
Lote 2	R\$ 17.999.433,40		R\$ 17.999.433,40	R\$ 0,00 OK	Fechamento por lote						
TOTAL GERAL	R\$ 38.013.088,81		R\$ 38.013.088,81	R\$ 0,00 OK	Fechamento consolidado						

Lote 1 – P1 – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PRODUTO

Entregável	Banco	Código	Insumo / Recurso	Und	Quant. CPU	Valor Unit.	Total CPU \$ / BDI	Fator Calibração	Total Unit. Ajustado \$ / BDI	Qtd Produto	Total Geral \$ / BDI	BDI	Valor Unit. \$ / BDI	Valor Total \$ / BDI	Fonte CPU
1. Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado															
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional (SINAPE)	90779		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H		3,7153	156,35	580.887,155	0,999997906	580.885,9387	145	84228,46111	0,316391246	764,6731647	110877,6089	Loe 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional (SINAPE)	90778		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H		2,538	142,16	360.802,008	0,999997906	360.801,3245	145	52316,12926	0,316391246	474,9557052	68868,57725	Loe 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional (SINAPE)	90779		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H		2,1849	143,61	300.640,008	0,999997906	300.639,64595	145	43596,20126	0,316391246	359,790746	53939,65818	Loe 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional (SINAPE)	90769		ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H		1,6949	137,92	240.539,704	0,999997906	240.539,7043	145	34878,25713	0,316391246	316,644611	45749,45236	Loe 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional (SINAPE)	00000532		AUXÍLIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENFERMAGEM		7,1514	240,33	1.719.330,163	0,999997906	1.719.329,163	145	250.887,5337	0,316391246	459,21875	459.218,75	Loe 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional (EMBSA)	F020000340		DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	2	227	454	0,999997906	453,9990494	145	65829,82617	0,316391246	597,6403743	86657,85428	Loe 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional (Próprio)	CP001		LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO MIA	MIA	0,05	16584,95	829,24575	0,999997906	829,2457637	145	120.420,63517	0,316391246	1091,611864	158283,7203	Loe 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Subtotal do entregável							3006,676244		3006,669948	145	435967,1425	0,316391246	3957,954	573903,33	
Conferência de entregável							3006,669948		3006,669948	145	435967,1425	0,316391246	3957,954	573903,33	
Diferença composição - oficial							0		0	0	0	0	0	0	

[illegible][illegible]

Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro SNAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊCO (COM ENCARGO H	11,221	156,35	1754,512032	0,999998484	1754,512032	145	254403,9697	0,316391246	2309,621784	334895,1587	Letos 1 a 1	1	4	Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro SNAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H	3,807	142,16	541,20312	0,999998484	154,202998	145	74874,33346	0,316391246	712,433698	103302,9256	Letos 1 a 1	1	4	Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro EMBASA	0000000076	ECONOMISTA SÊCO	9,3956	91,62	360,79852	0,999998484	360,7980252	145	52315,79375	0,316391246	474,951589	68867,98184	Letos 1 a 1	1	4	Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro SNAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H	2,6219	137,65	560,799984	0,999998484	360,799984	145	4540,79216	0,316391246	474,951589	68867,98184	Letos 1 a 1	1	4	Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro SNAPI	0005000032	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H	8,0464	39,13	270,60342	0,999998484	270,60342	145	39237,39317	0,316391246	356,2155	51665,2475	Letos 1 a 1	1	4	Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro EMBASA	0020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	1	227	227	227	0,999998484	298,20326	0,316391246	298,20326	43328,9522	Letos 1 a 1	1	4	Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro Próprio	FP001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO MÊS	0,06	16584,95	995,097	0,999998484	995,094918	145	14428,8463	0,316391246	3309,93494	189940,5742	Letos 1 a 1	1	4	Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Subtotal de entregáveis							4510,011758		653950,7138		0	9936,931				9936,931
Confirmação de entrega							4510,04923		653950,7138		0	9936,931				9936,931
Diferença composição - oficial											0	80054,995				80054,995

Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H	13,8206	156,35	2160,85081	1,000000386	2160,851644	145	313322,4884	0,316391246	2844,526189	412456,2974	Loe 1 + 1	→ 1,5	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H	14,8049	142,16	2104,66458	1,000000386	2104,665397	145	305176,4825	0,316391246	2760,56104	401731,6051	Loe 1 + 1	→ 1,5	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	90779	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H	8,7473	141,92	1202,672656	1,000000386	1202,67312	145	174387,6025	0,316391246	1583,189368	229562,3133	Loe 1 + 1	→ 1,5	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	BS90000076	ECONOMISTA SÊNIOR	9,809	91,12	901,99688	1,000000386	901,997238	145	10789,5519	0,316391246	1187,38125	171270,282	Loe 1 + 1	→ 1,5	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	MOCO-32886	ADVOGADO (NÍVEL SÊNIOR)	H	7,3173	123,97	902,003571	1,000000386	902,0039193	145	130790,5683	0,316391246	1187,390063	171271,5592	Loe 1 + 1	→ 1,5	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H	7,7397	137,61	1202,670117	1,000000386	1202,670581	145	174387,2334	0,316391246	1583,185025	229561,8287	Loe 1 + 1	→ 1,5	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	26,8213	33,63	902,000319	1,000000386	902,0006673	145	130790,0963	0,316391246	1187,385782	171270,9385	Loe 1 + 1	→ 1,5	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	FD02000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	3	227	681	1,000000386	681,000263	145	98745,03813	0,316391246	8646,77848	129987,1038	Loe 1 + 1	→ 1,5	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO	MES	0,3	16584,95	4975,485	1,000000386	4975,485	145	721445,6036	0,316391246	6549,687162	946704,6771	Loe 1 + 1	→ 1,5	Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Subtotal do entregável					15033,34974			15033,34974	145	2178958,713	0,316391246	19789,77	2869516,65			
Conférence do entregável	Oficial				15033,34974			15033,34974	145	2178958,713	0,316391246	19789,77	2869516,65			
Diferença composição - oficial									0	0	0	0	0			

Lote 1 — P2 — COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PRODUTO

Descrição do Produto	Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Habitação, Regularização Fundiária e Drenagem Urbana
Quantidade do Produto	36
Valor Unitário Oficial c/ BDI	R\$ 141.042,00
Valor Total Oficial c/ BDI	R\$ 5.077.512,00
BDI aplicado	31,6391%
Metodologia	CPU referencial + fator de calibração por entregável para preservação do valor licitado

Entregável	Banco	Código	Insumo / Recurso	Und	Quant. CPU	Valor Unit.	Total CPU s/ BDI	Fator Calibração	Total Unit. Ajustado s/ BDI	Qtd Produto	Total Geral s/ BDI	BDI	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total c/ BDI	Fonte CPU
1- Projeto Básico, Executivo ou Complementar															
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO)	H	96,4091	156,35	15073,56279	0,999999937	15073,56184	36	542648,2262	0,316391246	19842,70485	714337,3747	Lote 1 P2 – 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	EMBRASA	B590000017	ENGENHEIRO SANTARISTA SÊNIOR	H	62,6642	167,56	10500,01335	0,999999937	10500,01269	36	378000,457	0,316391246	13822,12479	497596,4926	Lote 1 P2 – 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H	H	63,416	141,92	8959,99872	0,999999937	8959,99816	36	323999,9336	0,316391246	11847,51879	426510,6763	Lote 1 P2 – 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	EMBRASA	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	39,5857	151,57	6000,00459	0,999999937	6000,004173	36	216000,1502	0,316391246	7898,35269	284340,7069	Lote 1 P2 – 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO) H	H	63,3009	142,16	9000,00744	0,999999937	9000,00702	36	324000,2475	0,316391246	11847,53802	426511,0996	Lote 1 P2 – 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO) H	H	43,6015	137,61	6000,002415	0,999999937	6000,002039	36	216000,0734	0,316391246	7898,35269	284340,6058	Lote 1 P2 – 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA, H	H	133,8092	33,63	4500,00396	0,999999937	4500,00311	36	162000,1121	0,316391246	5923,76074	213255,5016	Lote 1 P2 – 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	Próprio	CPD1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO MÉS	MES	0,9	16584,95	14926,45	0,999999937	14926,45406	36	537352,3463	0,316391246	19649,05346	707365,9247	Lote 1 P2 – 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
							75000,04766		75000,04766	36	2700001,546		887879,4	3554258,4	
<i>Confirmação do empreiteiro</i>															
<i>Subtotal do contrato</i>															
<i>Diferença composição - oficial</i>															
	Oficial									36	2700001,546	0,316391246	887879,4	3554258,4	
										0	0	0	0	0	

2. Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões

Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	SINAPI	90769	ENGINEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (CON ENCARGI H	49,398	156,35	7714,27773	0,99999973	714,275745	36	277713,9268	0,316391246	10155,00506	36580,1822	Lote 1 P-2 - 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLANO (COM ENCARGOS COM H	13,5892	141,92	1298,72664	0,99999973	1928,578768	36	69428,83563	0,316391246	2538,764207	93195,1144	Lote 1 P-2 - 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	EMBASA	B500000017	ENGINEIRO SANITARISTA SÊNIO	7,6732	167,56	1285,71392	0,99999973	1285,712061	36	46285,982	0,316391246	1692,1519	60930,43009	Lote 1 P-2 - 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	EMBASA	B500000000	ENGINEIRO ELETRICISTA	6,362	128,91	1285,71392	0,99999973	1285,712061	36	46285,982	0,316391246	1692,1519	60930,43009	Lote 1 P-2 - 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	SINAPI	90768	ENGINEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (CON ENCARGOS H	13,5662	142,16	1298,72092	0,99999973	1928,570496	36	69428,53784	0,316391246	2538,753318	93193,11945	Lote 1 P-2 - 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	SINAPI	90777	ENGINEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (CON ENCARGI H	9,3432	137,61	1285,71752	0,99999973	1285,71421	36	46285,82716	0,316391246	1692,150738	60930,25769	Lote 1 P-2 - 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA. H	28,6734	33,63	964,28644	0,99999973	964,2861938	36	34714,30298	0,316391246	1260,377904	45697,40455	Lote 1 P-2 - 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Subtotal do entregável								16071,44391		16071,43778				
Conferência do entregável	<i>Oficial</i>							16071,43778		578571,7599		21156,3	761626,8	
Diferença composição - oficial										578571,7599		21156,3	761626,8	
												0	0	

3. Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira

Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H	53,4515	156,35	8357,142025	0,99999574	8357,138468	36	300856,9848	0,316391246	11001,26392	396045,5012	Lote 1 P2 → 2,3 Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H	18,0883	142,16	2571,431633	0,99999574	2571,431633	36	92571,5388	0,316391246	3385,01002	121860,3633	Lote 1 P2 → 2,3 Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação EMBASA	9090000076	ECONOMISTA SÊNIOR	17,63777	91,12	1607,147524	0,99999574	1607,14654	36	57857,25749	0,316391246	2115,63366	76162,8109	Lote 1 P2 → 2,3 Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H	9,3432	137,61	1285,171752	0,99999574	1285,171205	36	46285,81937	0,316391246	1692,50875	60930,2474	Lote 1 P2 → 2,3 Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação SINAPI	9090000532	AUXILIAR DE PROJETO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	38,1422	128,5	1735,114799	0,99999574	1735,114799	36	45215,7295	0,316391246	1624,50347	56567,74808	Lote 1 P2 → 2,3 Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H	6,7946	141,92	364,289632	0,99999574	364,2892125	36	34714,41192	0,316391246	1269,38189	45697,74808	Lote 1 P2 → 2,3 Relatório de Orçamentação, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Subtotal do entregável					16071,44462		16071,43778	36	578571,7599	0,316391246	21156,3	761626,8	
<i>Conferência do entregável</i>		<i>Oficial</i>					<i>16071,43778</i>	<i>36</i>	<i>578571,7599</i>	<i>0,316391246</i>	<i>21156,3</i>	<i>761626,8</i>	
Diferença composição - oficial									0	0	0	0	

TOTAL DO PRODUTO	141042	5077512	
TOTAL OFICIAL DO PRODUTO			
DIFERENÇA	141042	141042	5077512

Lote 1 — P3 — COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PRODUTO

Descrição do Produto	Relatório Técnico de Patologias, Não Conformidades e Pendências Executivas
Quantidade do Produto	62
Valor Unitário Oficial c/ BDI	R\$ 19.645,83
Valor Total Oficial c/ BDI	R\$ 1.218.041,46
BDI aplicado	31,6391%
Metodologia	CPU referencial + fator de calibração por entregável para preservação do valor licitado

Entregável	Banco	Código	Insumo / Recurso	Und	Quant. CPU	Valor Unit.	Total CPU s/ BDI	Fator Calibração	Total Unit. Ajustado s/ BDI	Qtd Produto	Total Geral s/ BDI	BDI	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total c/ BDI	Fonte CPU
1. Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico															
Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,1188	156,35	1113,02438	0,99999926	1113,023563	62	69007,4609	0,316391246	1465,174475	90840,81744	Lote 1 P3 — 3.1 Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico
Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,2046	142,16	313,405936	0,99999926	313,4057059	62	19431,15377	0,316391246	412,5645277	25579,00072	Lote 1 P3 — 3.1 Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico
Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,3014	137,61	179,085654	0,99999926	179,0855225	62	11103,3024	0,316391246	235,7466142	14616,29008	Lote 1 P3 — 3.1 Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico
Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	5,3252	33,63	179,086476	0,99999926	179,0863445	62	11103,35336	0,316391246	235,7476962	14616,35717	Lote 1 P3 — 3.1 Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico
Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	2	227	454	0,99999926	453,9996667	62	28147,97934	0,316391246	597,641187	37053,75359	Lote 1 P3 — 3.1 Relatório de Inspeção Técnica e Diagnóstico
Subtotal do entregável							2238,602446		2238,600803	62	138793,2498	0,316391246	2946,8745	182706,219	
Conferência do entregável	Oficial								2238,600803	62	138793,2498	0,316391246	2946,8745	182706,219	
Diferença composição - oficial									0	62	0	0,316391246	0	0	
2. Relatório de Análise de Não Conformidades															
Relatório de Análise de Não Conformidades	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	11,5297	156,35	1802,668595	0,999999873	1802,666306	62	111765,311	0,316391246	2373,014145	147126,8777	Lote 1 P3 — 3.2 Relatório de Análise de Não Conformidades
Relatório de Análise de Não Conformidades	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,3594	142,16	477,572304	0,999999873	477,5716976	62	29609,44525	0,316391246	628,6712021	38977,61453	Lote 1 P3 — 3.2 Relatório de Análise de Não Conformidades
Relatório de Análise de Não Conformidades	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,7352	137,61	238,780872	0,999999873	238,7805688	62	14804,39527	0,316391246	314,3286505	19488,37633	Lote 1 P3 — 3.2 Relatório de Análise de Não Conformidades
Relatório de Análise de Não Conformidades	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	7,1003	33,63	238,783089	0,999999873	238,7827858	62	14804,53272	0,316391246	314,331569	19488,55728	Lote 1 P3 — 3.2 Relatório de Análise de Não Conformidades
Relatório de Análise de Não Conformidades	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	1	227	227	0,999999873	226,9997118	62	14073,98213	0,316391246	298,8204334	18526,86687	Lote 1 P3 — 3.2 Relatório de Análise de Não Conformidades
Subtotal do entregável							2984,80486		2984,80107	62	185057,6663	0,316391246	3929,166	243608,292	
Conferência do entregável	Oficial								2984,80107	62	185057,6663	0,316391246	3929,166	243608,292	
Diferença composição - oficial									0	62	0	0,316391246	0	0	
3. Plano de Correções e Recomendações Técnicas															
Plano de Correções e Recomendações Técnicas	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,9979	156,35	1250,471665	1,000002945	1250,475348	62	77529,47159	0,316391246	1646,114802	102059,1177	Lote 1 P3 — 3.3 Plano de Correções e Recomendações Técnicas
Plano de Correções e Recomendações Técnicas	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,5195	142,16	358,17212	1,000002945	358,173175	62	22206,73685	0,316391246	471,4960321	29232,75399	Lote 1 P3 — 3.3 Plano de Correções e Recomendações Técnicas
Plano de Correções e Recomendações Técnicas	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,6268	137,61	223,863948	1,000002945	223,864074	62	13879,60566	0,316391246	294,6934095	18270,99139	Lote 1 P3 — 3.3 Plano de Correções e Recomendações Técnicas
Plano de Correções e Recomendações Técnicas	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	5,3252	33,63	179,086476	1,000002945	179,0870035	62	11103,39422	0,316391246	235,7485637	14616,41095	Lote 1 P3 — 3.3 Plano de Correções e Recomendações Técnicas
Plano de Correções e Recomendações Técnicas	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	1	227	227	1,000002945	227,0006686	62	14074,04145	0,316391246	298,821693	18526,94497	Lote 1 P3 — 3.3 Plano de Correções e Recomendações Técnicas
Subtotal do entregável							2238,594209		2238,600803	62	138793,2498	0,316391246	2946,8745	182706,219	
Conferência do entregável	Oficial								2238,600803	62	138793,2498	0,316391246	2946,8745	182706,219	
Diferença composição - oficial									0	62	0	0,316391246	0	0	
4. Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas															
Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	17,988	156,35	2812,4238	1,000000855	2812,426205	62	174370,4247	0,316391246	3702,253237	229539,7007	Lote 1 P3 — 3.4 Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas
Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,3486	142,16	1044,676976	1,000000855	1044,677869	62	64770,0279	0,316391246	1375,204802	85262,69774	Lote 1 P3 — 3.4 Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas
Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,1547	141,92	447,715024	1,000000855	447,7154069	62	27758,35523	0,316391246	589,3686423	36540,85583	Lote 1 P3 — 3.4 Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas
Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,3381	137,61	596,965941	1,000000855	596,9664515	62	37011,91999	0,316391246	785,841411	48722,16748	Lote 1 P3 — 3.4 Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas
Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	13,3131	33,63	447,719553	1,000000855	447,7199359	62	27758,63602	0,316391246	589,3746043	36541,25407	Lote 1 P3 — 3.4 Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas
Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	2	227	454	1,000000855	454,0003882	62	28148,02407	0,316391246	597,6421368	37053,81248	Lote 1 P3 — 3.4 Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas
Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas	CP01		LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO, C/ AR-COND., C/ MOTORIST, MÊS	MÊS	0,1	16584,95	1658,495	1,000000855	1658,496418	62	102826,7779	0,316391246	2183,230167	135360,2703	Lote 1 P3 — 3.4 Relatório Conclusivo de Patologias e Pendências Executivas
Subtotal do entregável							7461,996294		7462,002675	62	462644,1659	0,316391246	9822,915	609020,73	
Conferência do entregável	Oficial								7462,002675	62	462644,1659	0,316391246	9822,915	609020,73	
Diferença composição - oficial									0	62	0	0,316391246	0	0	
TOTAL DO PRODUTO															
TOTAL OFICIAL DO PRODUTO													19645,83	1218041,46	
DIFERENÇA													19645,83	1198395,63	1218041,46

Entregável	Banco	Código	Insuno / Recurso	Und	Quant. CPU	Valor Unit.	Total CPU s/ BDI	Fator Calibração	Total Unit. Ajustado s/ BDI	Qtd Produto	Total Geral s/ BDI	BDI	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total c/ BDI	Fonte CPU
3. Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER															
Relatório de Análise da Fiscalização Exe SINAPI		90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H)		12,6086	156,35	1971,35461	0,99999663	1971,353495	85	167565,0853	0,316391246	2595,073076	220581,2115	Lot 1 P4 – 4.1 Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER
Relatório de Análise da Fiscalização Exe EMBASA		8390000076	ECONOMISTA SÊNIOR (COM ENCARGO H)		7,46697	90,12	880,6388344	0,99999663	880,6388344	85	75195,30092	0,316391246	895,9870033	75195,30092	Lot 1 P4 – 4.1 Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER
Relatório de Análise da Fiscalização Exe ORSE		8533	ADMINISTRADOR DE EMPRESA SÊNIOR (COM ENCARGO H)		11,1035	40,24	544,51564	0,99999663	544,5154653	85	46283,81378	0,316391246	716,79538	60927,6073	Lot 1 P4 – 4.1 Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER
Relatório de Análise da Fiscalização Exe SINAPI		90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H)		4,7879	142,16	680,647864	0,99999663	680,6476344	85	57855,04892	0,316391246	895,9985875	76159,87994	Lot 1 P4 – 4.1 Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER
Relatório de Análise da Fiscalização Exe SINAPI		90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H)		2,9577	137,61	408,385197	0,99999663	408,3850592	85	34712,73003	0,316391246	537,594517	45695,53394	Lot 1 P4 – 4.1 Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER
Relatório de Análise da Fiscalização Exe SINAPI		00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		12,1435	13,63	408,385905	0,99999663	408,3857672	85	34712,79021	0,316391246	537,594517	45695,61316	Lot 1 P4 – 4.1 Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER
Relatório de Análise da Fiscalização Exe EMBASA		7002000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	2	227	454	0,99999663	453,9998468	85	38589,98698	0,316391246	597,6414241	50799,52105	Lot 1 P4 – 4.1 Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER
Relatório de Análise da Fiscalização Exe Próprio		CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO MÊS		0,1	16584,95	1658,495	0,99999663	1658,49445	85	140972,0218	0,316391246	2183,2437653	1853,2437653	Lot 1 P4 – 4.1 Relatório de Análise da Fiscalização Executada pela CONDER
Subtotal do entregável							6806,42328		6806,420984	85	578545,7836	0,316391246	761592,605	761592,605	
<i>Conferência do entregável</i>	<i>Oficial</i>						<i>6806,420984</i>		<i>6806,420984</i>	<i>85</i>	<i>578545,7836</i>	<i>0,316391246</i>	<i>8959,913</i>	<i>761592,605</i>	
Diferença composição - oficial													0	0	

Relatório de Validação Física e Financeira SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H	29,1215	156,35	4553,146525	0,999999975	4553,146413	85	387017,4451	0,316391246	5993,72208	509466,3768	Lote 1 P4 – 4.2 Relatório de Validação Física e Financeira
---	-------	--	---------	--------	-------------	-------------	-------------	----	-------------	-------------	------------	-------------	--

Parecer Técnico de Conformidade	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H	28,9169	156,35	4521,157315	1,000000135	4521,157927	85	384298,4238	0,316391246	5951,612718	505887,081	Lote 1 P4 – 4.3 Parecer Técnico de Conformidade
---------------------------------	--------	-------	--	---------	--------	-------------	-------------	-------------	----	-------------	-------------	-------------	------------	---

Parecer Financeiro e de Prestação de Cr. SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H	26,12	156,35	4083,862	0,999999144	4083,858502	85	347127,9727	0,316391246	5375,955583	456956,2245	Lote 1 P4 — 4.4 Parecer Financeiro e de Prestação de Contas
---	-------	--	-------	--------	----------	-------------	-------------	----	-------------	-------------	-------------	-------------	---

Relatório Conclusivo de Validação dos R SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H	34,9768	156,35	5468,62268	0,999999965	5468,622487	85	464832,9114	0,316391246	7198,84677	611901,9755	Lote 1 P4 – 4.5 Relatório Conclusivo de Validação dos Repasses
--	-------	--	---------	--------	------------	-------------	-------------	----	-------------	-------------	------------	-------------	--

Lote 1 — P5 — COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PRODUTO

Descrição do Produto	Relatório Técnico de Cadastramento, Monitoramento e Controle do Programa de Aluguel Social
Quantidade do Produto	5
Valor Unitário Oficial c/ BDI	R\$ 72.628,52
Valor Total Oficial c/ BDI	R\$ 363.142,60
BDI aplicado	31,6391%
Metodologia	CPU referencial + fator de calibração por entregável para preservação do valor licitado

Entregável	Banco	Código	Insumo / Recurso	Und	Quant. CPU	Valor Unit.	Total CPU s/ BDI	Fator Calibração	Total Unit. Ajustado s/ BDI	Qtd Produto	Total Geral s/ BDI	BDI	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total c/ BDI	Fonte CPU
1. Cadastro Consolidado dos Beneficiários															
Cadastro Consolidado dos Beneficiários EMBASA	8590000076	ECONOMISTA SÊNIOR	H	40,9074	91,12	3727,482288	0,999999823	3727,481629	5	18637,40814	0,316391246	4906,824186	24534,12093	Lote 1 P5 — 5.1 Cadastro Consolidado dos Beneficiários	
Cadastro Consolidado dos Beneficiários ORSE	8533	ADMINISTRADOR DE EMPRESA SÊNIOR	H	31,5014	49,04	1544,828656	0,999999823	1544,828383	5	7724,141914	0,316391246	2033,59856	10167,9928	Lote 1 P5 — 5.1 Cadastro Consolidado dos Beneficiários	
Cadastro Consolidado dos Beneficiários SETOP	MOCO-32986	ADVOGADO (NÍVEL: SÊNIOR)	H	5,3709	123,27	662,070843	0,999999823	662,0707259	5	3310,35363	0,316391246	871,5441079	4357,720539	Lote 1 P5 — 5.1 Cadastro Consolidado dos Beneficiários	
Cadastro Consolidado dos Beneficiários SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	32,8114	33,63	1103,447382	0,999999823	1103,447187	5	5517,235934	0,316391246	1452,568217	7262,841086	Lote 1 P5 — 5.1 Cadastro Consolidado dos Beneficiários	
Cadastro Consolidado dos Beneficiários SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO)	H	4,8112	137,61	662,069232	0,999999823	662,0691149	5	3310,345575	0,316391246	871,5419872	4357,709936	Lote 1 P5 — 5.1 Cadastro Consolidado dos Beneficiários	
Cadastro Consolidado dos Beneficiários EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	3	227	681	0,999999823	680,9998796	5	3404,999398	0,316391246	896,46228	4482,3114	Lote 1 P5 — 5.1 Cadastro Consolidado dos Beneficiários	
Cadastro Consolidado dos Beneficiários Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO	MÊS	0,16	16584,95	2653,592	0,999999823	2653,591531	5	13267,95765	0,316391246	3493,164662	17465,82331	Lote 1 P5 — 5.1 Cadastro Consolidado dos Beneficiários	
Subtotal do entregável							11034,48845		11034,48845	5	55172,44225	0,316391246	14525,704	72628,52	
Conferência do entregável	Oficial								11034,48845	5	55172,44225	0,316391246	14525,704	72628,52	
Diferença composição - oficial										5	0	0	0	0	
2. Relatório de Monitoramento da Elegibilidade															
Relatório de Monitoramento da Elegibil EMBASA	8590000076	ECONOMISTA SÊNIOR	H	36,191	91,12	3297,72392	1,000000312	3297,72495	5	16488,62475	0,316391246	4341,096257	21705,48128	Lote 1 P5 — 5.2 Relatório de Monitoramento da Elegibilidade	
Relatório de Monitoramento da Elegibil ORSE	8533	ADMINISTRADOR DE EMPRESA SÊNIOR	H	15,7507	49,04	772,414328	1,000000312	772,4145693	5	3862,072847	0,316391246	1016,799777	5083,99887	Lote 1 P5 — 5.2 Relatório de Monitoramento da Elegibilidade	
Relatório de Monitoramento da Elegibil SETOP	MOCO-32986	ADVOGADO (NÍVEL: SÊNIOR)	H	3,5806	123,27	441,380652	1,000000312	441,3806999	5	2206,903499	0,316391246	581,0296895	2905,148448	Lote 1 P5 — 5.2 Relatório de Monitoramento da Elegibilidade	
Relatório de Monitoramento da Elegibil SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	16,4057	33,63	551,723691	1,000000312	551,7238634	5	2758,619317	0,316391246	726,284464	3631,42232	Lote 1 P5 — 5.2 Relatório de Monitoramento da Elegibilidade	
Relatório de Monitoramento da Elegibil EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	2	227	454	1,000000312	454,0001418	5	2270,000709	0,316391246	597,6418124	2988,209652	Lote 1 P5 — 5.2 Relatório de Monitoramento da Elegibilidade	
Subtotal do entregável							5517,242501		5517,244225	5	27586,22112	0,316391246	7262,852	36314,26	
Conferência do entregável	Oficial								5517,244225	5	27586,22112	0,316391246	7262,852	36314,26	
Diferença composição - oficial										5	0	0	0	0	
3. Relatório de Controle Operacional e Financeiro															
Relatório de Controle Operacional e Fin EMBASA	8590000076	ECONOMISTA SÊNIOR	H	61,0854	91,12	5566,101648	1,000000484	5566,104343	5	27830,52172	0,316391246	7327,171032	36635,85516	Lote 1 P5 — 5.3 Relatório de Controle Operacional e Financeiro	
Relatório de Controle Operacional e Fin ORSE	8533	ADMINISTRADOR DE EMPRESA SÊNIOR	H	27,0012	49,04	1324,138848	1,000000484	1324,139489	5	6620,697446	0,316391246	1743,085632	8715,428161	Lote 1 P5 — 5.3 Relatório de Controle Operacional e Financeiro	
Relatório de Controle Operacional e Fin SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	24,6086	33,63	827,587218	1,000000484	827,5876187	5	4137,938094	0,316391246	1089,429097	5447,145483	Lote 1 P5 — 5.3 Relatório de Controle Operacional e Financeiro	
Relatório de Controle Operacional e Fin SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO)	H	2,4056	137,61	331,034616	1,000000484	331,0347763	5	1655,173881	0,316391246	435,7712817	2178,856408	Lote 1 P5 — 5.3 Relatório de Controle Operacional e Financeiro	
Relatório de Controle Operacional e Fin EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	1	227	227	1,000000484	227,0001099	5	1135,00055	0,316391246	298,8209575	1494,104788	Lote 1 P5 — 5.3 Relatório de Controle Operacional e Financeiro	
Subtotal do entregável							8275,866337		8275,866337	5	41379,33169	0,316391246	10894,278	54471,39	
Conferência do entregável	Oficial								8275,866337	5	41379,33169	0,316391246	10894,278	54471,39	
Diferença composição - oficial										5	0	0	0	0	
4. Relatório de Indicadores e Desempenho															
Relatório de Indicadores e Desempenh EMBASA	8590000076	ECONOMISTA SÊNIOR	H	65,3931	91,12	5958,619272	1,000000458	5958,621999	5	29793,10999	0,316391246	7843,877838	39219,38919	Lote 1 P5 — 5.4 Relatório de Indicadores e Desempenho	
Relatório de Indicadores e Desempenh ORSE	8533	ADMINISTRADOR DE EMPRESA SÊNIOR	H	20,2509	49,04	993,104136	1,000000458	993,1045905	5	4965,522952	0,316391246	1307,314189	6536,570947	Lote 1 P5 — 5.4 Relatório de Indicadores e Desempenho	
Relatório de Indicadores e Desempenh SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	24,6086	33,63	827,587218	1,000000458	827,5875967	5	4137,937984	0,316391246	1089,429068	5447,145338	Lote 1 P5 — 5.4 Relatório de Indicadores e Desempenho	
Relatório de Indicadores e Desempenh SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO)	H	3,6084	137,61	496,551924	1,000000458	496,5521512	5	2482,760756	0,316391246	653,6569051	3268,284526	Lote 1 P5 — 5.4 Relatório de Indicadores e Desempenho	
Subtotal do entregável							8275,86255		8275,866337	5	41379,33169	0,316391246	10894,278	54471,39	
Conferência do entregável	Oficial								8275,866337	5	41379,33169	0,316391246	10894,278	54471,39	
Diferença composição - oficial										5	0	0	0	0	
5. Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social															
Relatório Consolidado de Monitoramen EMBASA	8590000076	ECONOMISTA SÊNIOR	H	78,9841	91,12	7197,031192	0,999999867	7197,030232	5	35985,15116	0,316391246	9474,107595	47370,53798	Lote 1 P5 — 5.5 Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social	
Relatório Consolidado de Monitoramen ORSE	8533	ADMINISTRADOR DE EMPRESA SÊNIOR	H	63,0028	49,04	3089,657312	0,999999867	3089,6569	5	15448,2845	0,316391246	4067,197296	20335,98648	Lote 1 P5 — 5.5 Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social	
Relatório Consolidado de Monitoramen SETOP	MOCO-32986	ADVOGADO (NÍVEL: SÊNIOR)	H	14,3224	123,27	1765,522248	0,999999867	1765,522012	5	8827,610062	0,316391246	2324,117722	11620,58861	Lote 1 P5 — 5.5 Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social	
Relatório Consolidado de Monitoramen SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	65,6229	33,63	2206,898127	0,999999867	2206,897833	5	11034,48916	0,316391246	2905,140988	14525,70494	Lote 1 P5 — 5.5 Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social	
Relatório Consolidado de Monitoramen SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO)	H	9,6224	137,61	1324,138464	0,999999867	1324,138287	5	6620,691437	0,316391246	1743,08405	8715,42025	Lote 1 P5 — 5.5 Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social	
Relatório Consolidado de Monitoramen EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	3	227	681	0,999999867	680,9999092	5	3404,999546	0,316391246	896,462319	4482,311595	Lote 1 P5 — 5.5 Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social	
Relatório Consolidado de Monitoramen Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO	MÊS	0,35	16584,95	5804,7325	0,999999867	5804,731276	5	29023,65863	0,316391246	7641,29803	38206,49015	Lote 1 P5 — 5.5 Relatório Consolidado de Monitoramento do Programa de Aluguel Social	
Subtotal do entregável							22068,97984		22068,9769	5	110344,8845	0,316391246	29051,408	145257,04	
Conferência do entregável	Oficial								22068,9769	5	110344,8845	0,316391246	29051,408	145257,04	
Diferença composição - oficial										5	0	0	0	0	
TOTAL DO PRODUTO													72628,52	363142,6	
TOTAL OFICIAL DO PRODUTO															
DIFERENÇA													72628,52	29051,08	363142,6

Lote 2 — P1 — COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PRODUTO

Descrição do Produto	Relatório Técnico de Instrumentos Políticas Urbanas
Quantidade do Produto	18
Valor Unitário Oficial c/ BDI	R\$ 163.425,15
Valor Total Oficial c/ BDI	R\$ 2.941.652,70
BDI aplicado	31,6391%
Metodologia	CPU referencial + fator de calibração por entregável para preservação do valor licitado

Entregável	Banco	Código	Insuno / Recurso	Und	Quant. CPU	Valor Unit.	Total CPU s/ BDI	Fator Calibração	Total Unit. Ajustado s/ BDI	Qtd Produto	Total Geral s/ BDI	BDI	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total c/ BDI	Fonte CPU
1. Relatório de Pesquisas e Levantamentos															
Relatório de Pesquisas e Levantamentos	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	29,5024	156,35	4612,70024	1,00000052	4612,70264	18	83028,64753	0,316391246	6072,121377	109298,1848	Lote 2 P2 — 2.1 Relatório de Pesquisas e Levantamentos de Mobilidade
Relatório de Pesquisas e Levantamentos	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,4794	142,16	1489,751504	1,00000052	1489,752279	18	26815,54103	0,316391246	1961,096859	35299,74347	Lote 2 P2 — 2.1 Relatório de Pesquisas e Levantamentos de Mobilidade
Relatório de Pesquisas e Levantamentos	EMBASA	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	4,9144	151,57	744,875608	1,00000052	744,8759956	18	13407,76792	0,316391246	980,5482401	17649,86832	Lote 2 P2 — 2.1 Relatório de Pesquisas e Levantamentos de Mobilidade
Relatório de Pesquisas e Levantamentos	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	9,0216	137,61	1241,462376	1,00000052	1241,463022	18	22346,3344	0,316391246	1634,251055	29416,51898	Lote 2 P2 — 2.1 Relatório de Pesquisas e Levantamentos de Mobilidade
Relatório de Pesquisas e Levantamentos	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,3486	141,92	744,881312	1,00000052	744,8816996	18	13407,87059	0,316391246	980,5557488	17650,00348	Lote 2 P2 — 2.1 Relatório de Pesquisas e Levantamentos de Mobilidade
Relatório de Pesquisas e Levantamentos	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	36,9154	33,63	1241,464902	1,00000052	1241,465548	18	22346,37986	0,316391246	1634,25438	29416,57884	Lote 2 P2 — 2.1 Relatório de Pesquisas e Levantamentos de Mobilidade
Relatório de Pesquisas e Levantamentos	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	3	227	681	1,00000052	681,0003544	18	12258,00638	0,316391246	896,4629051	16136,33229	Lote 2 P2 — 2.1 Relatório de Pesquisas e Levantamentos de Mobilidade
Relatório de Pesquisas e Levantamentos	Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO, C/ AR-COND., C/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	MÊS	0,1	16584,95	1658,495	1,00000052	1658,495863	18	29852,92554	0,316391246	2183,229436	39298,12984	Lote 2 P2 — 2.1 Relatório de Pesquisas e Levantamentos de Mobilidade
Subtotal do entregável							12414,63094		12414,6374	18	223463,4732	0,316391246	16342,52	294165,36	
<i>Conferência do entregável</i>	Oficial								12414,6374	18	223463,4732	0,316391246	16342,52	294165,36	
Diferença composição - oficial									0	18	0	0	0	0	

2. Relatório de Diagnóstico Operacional															
Relatório de Diagnóstico Operacional	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	51,0656	156,35	7984,10656	0,999999744	7984,104516	18	143713,8813	0,316391246	10510,20529	189183,6953	Lote 2 P2 — 2.2 Relatório de Diagnóstico Operacional do Sistema de Mobilidade
Relatório de Diagnóstico Operacional	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	18,339	142,16	2607,07224	0,999999744	2607,071573	18	46927,28831	0,316391246	3431,926196	61774,67153	Lote 2 P2 — 2.2 Relatório de Diagnóstico Operacional do Sistema de Mobilidade
Relatório de Diagnóstico Operacional	EMBASA	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	9,8288	151,57	1489,751216	0,999999744	1489,750635	18	26815,51502	0,316391246	1961,094957	35299,70923	Lote 2 P2 — 2.2 Relatório de Diagnóstico Operacional do Sistema de Mobilidade
Relatório de Diagnóstico Operacional	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,8729	141,92	1117,321968	0,999999744	1117,321682	18	20111,79027	0,316391246	1470,832481	26474,98466	Lote 2 P2 — 2.2 Relatório de Diagnóstico Operacional do Sistema de Mobilidade
Relatório de Diagnóstico Operacional	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,8259	137,61	1489,752099	0,999999744	1489,751718	18	26815,53092	0,316391246	1961,09612	35299,73016	Lote 2 P2 — 2.2 Relatório de Diagnóstico Operacional do Sistema de Mobilidade
Relatório de Diagnóstico Operacional	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	44,2984	33,63	1489,755192	0,999999744	1489,754811	18	26815,58659	0,316391246	1961,100191	35299,80345	Lote 2 P2 — 2.2 Relatório de Diagnóstico Operacional do Sistema de Mobilidade
Relatório de Diagnóstico Operacional	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	2	227	454	0,999999744	453,9998838	18	8171,999708	0,316391246	597,6414727	10757,54651	Lote 2 P2 — 2.2 Relatório de Diagnóstico Operacional do Sistema de Mobilidade
Relatório de Diagnóstico Operacional	Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO, C/ AR-COND., C/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	MÊS	0,12	16584,95	1990,194	0,999999744	1990,19349	18	35823,48283	0,316391246	2619,873289	47157,7192	Lote 2 P2 — 2.2 Relatório de Diagnóstico Operacional do Sistema de Mobilidade
Subtotal do entregável							18621,95328		18621,94851	18	335195,0731	0,316391246	24513,77	441247,86	
<i>Conferência do entregável</i>	Oficial								18621,94851	18	335195,0731	0,316391246	24513,77	441247,86	
Diferença composição - oficial									0	18	0	0	0	0	

3. Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários															
Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	70,0106	156,35	10946,15731	1,000000174	10946,15922	18	197030,866	0,316391246	14409,42818	259369,7072	Lote 2 P2 — 2.3 Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários
Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	20,9589	142,16	2979,517224	1,000000174	2979,517744	18	53631,31939	0,316391246	3922,211076	70599,79936	Lote 2 P2 — 2.3 Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários
Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,8729	141,92	1117,321968	1,000000174	1117,322163	18	20111,79893	0,316391246	1470,833114	26474,99606	Lote 2 P2 — 2.3 Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários
Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	13,5324	137,61	1862,193564	1,000000174	1862,193889	18	33519,49	0,316391246	2451,375734	44124,76321	Lote 2 P2 — 2.3 Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários
Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	44,2984	33,63	1489,755192	1,000000174	1489,755452	18	26815,59813	0,316391246	1961,101036	35299,81864	Lote 2 P2 — 2.3 Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários
Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	1	227	227	1,000000174	227,0000396	18	4086,000713	0,316391246	298,820865	5378,77557	Lote 2 P2 — 2.3 Relatório de Modelagem de Demanda e Cenários
Subtotal do entregável							18621,94851		18621,94851	18	335195,0731	0,316391246	24513,77	441247,86	
<i>Conferência do entregável</i>	Oficial								18621,94851	18	335195,0731	0,316391246	24513,77	441247,86	
Diferença composição - oficial									0	18	0	0	0	0	

4. Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana															
Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	106,5613	156,35	16660,85926	1,000000072	16660,86045	18	299895,4882	0,316391246	21932,21085	394779,7953	Lote 2 P2 — 2.4 Plano, Programa ou Projeto de Mobilidade Urbana
Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana	EMBASA	B019722401	COORDENADOR	H	42,2818	176,17	7448,784706	1,000000072	7448,785242	18	134078,1343	0,316391246	9805,515686	176499,2823	Lote 2 P2 — 2.4 Plano, Programa ou Projeto de Mobilidade Urbana
Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	61,13	142,16	8690,2408	1,000000072	8690,241425	18	156428,3456	0,316391246	11439,75774	205915,6393	Lote 2 P2 — 2.4 Plano, Programa ou Projeto de Mobilidade Urbana
Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	43,7381	141,92	6207,311152	1,000000072	6207,311598	18	111731,6088	0,316391246	8171,25065	147082,5117	Lote 2 P2 — 2.4 Plano, Programa ou Projeto de Mobilidade Urbana
Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana	EMBASA	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	32,7628	151,57	4965,857596	1,000000072	4965,857953	18	89385,44316	0,316391246	6537,011939	117666,2149	Lote 2 P2 — 2.4 Plano, Programa ou Projeto de Mobilidade Urbana
Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,0864	137,61	4965,849504	1,000000072	4965,849861	18	89385,2975	0,316391246	6537,001287	117666,0232	Lote 2 P2 — 2.4 Plano, Programa ou Projeto de Mobilidade Urbana
Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	110,7461	33,63	3724,391343	1,000000072	3724,391611	18	67039,04899	0,316391246	4902,756513	88249,61724	Lote 2 P2 — 2.4 Plano, Programa ou Projeto de Mobilidade Urbana
Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	2	227	454	1,000000072	454,0000326	18	8172,000588	0,316391246	597,6416687	10757,55004	Lote 2 P2 — 2.4 Plano, Programa ou Projeto de Mobilidade Urbana
Plano, Programa ou Projeto de Requalificação Urbana	Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO, C/ AR-COND., C/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	MÊS	0,54	16584,95	8955,873	1,000000072	8955,873644	18	161205,7256	0,316391246	11789,43267	212209,806	Lote 2 P2 — 2.4 Plano, Programa ou Projeto de Mobilidade Urbana
Subtotal do entregável							62073,16736		62073,17182	18	1117317,093	0,316391246	81712,58	1470826,44	
<i>Conferência do entregável</i>	Oficial								62073,17182	18	1117317,093	0,316391246	81712,58	1470826,44	
Diferença composição - oficial									0	18	0	0	0	0	

5. Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação															
Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	49,2297	156,35	7697,063595	1,000000436	7697,066949	18	138547,2051	0,316391246	10132,35155	182382,3279	Lote 2 P2 — 2.5 Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação
Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação	EMBASA	B019722401	COORDENADOR	H	9,8658	176,17	1738,057986	1,000000436	1738,058743	18	31285,05738	0,316391246	2287,965313	41183,37567	Lote 2 P2 — 2.5 Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação
Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,4794	142,16	1489,751504	1,000000436	1489,752153	18	26815,53876	0,316391246	1961,096693	35299,74048	Lote 2 P2 — 2.5 Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação
Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação	SINAPI	90777	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,4846	141,92	744,881312	1,000000436	744,881366	18	13407,86946	0,316391246	980,555668	17650,00198	Lote 2 P2 — 2.5 Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação
Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	22,1492	33,63	744,877596	1,000000436	744,8779206	18	13407,80257	0,316391246	980,550774	17649,91393	Lote 2 P2 — 2.5 Parecer Técnico Conclusivo sobre Viabilidade e Implantação
Subtotal do entregável							12414,63199		12414,6374	18	223463,4732	0,316391246	16342,52	294165,36	
<i>Conferência do entregável</i>	Oficial								12414,6374	18	223463,4732	0,316391246	16342,52	294165,36	
Diferença composição - oficial									0	18	0	0	0	0	

TOTAL DO PRODUTO														163425,16	2941652,88
TOTAL OFICIAL DO PRODUTO														163425,15	2941652,7
DIFERENÇA														163425,16	2778227,73

Lote 2 — P2 — COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PRODUTO

Descrição do Produto	Relatório Técnico de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana
Quantidade do Produto	16
Valor Unitário Oficial c/ BDI	R\$ 145.605,84
Valor Total Oficial c/ BDI	R\$ 2.329.693,44
BDI aplicado	31,6391%
Metodologia	CPU referencial + fator de calibração por entregável para preservação do valor lícito

Entregável	Banco	Código	Insunfo / Recurso	Und	Quant. CPU	Valor Unit.	Total CPU s/ BDI	Fator Calibração	Total Unit. Ajustado s/ BDI	Qtd Produto	Total Geral s/ BDI	BDI	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total c/ BDI	Fonte CPU
1. Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico															
Relatório Integrado de Diagnóstico Terr SINAPE	90779	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H		29,5711	156,35	4623,441485	1,001737765	4631,475941	16	74103,61506	0,316391246	6096,834385	97549,35016	Lote 2 P3 — 3.1 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico
Relatório Integrado de Diagnóstico Terr SINAPE	90769	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H		10,8924	141,92	1545,849408	1,001737765	1548,535731	16	24776,5717	0,316391246	2038,478881	32615,6621	Lote 2 P3 — 3.1 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico
Relatório Integrado de Diagnóstico Terr SINAPE	90778	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H		7,7672	142,16	1104,185152	1,001737765	1106,103967	16	17697,66347	0,316391246	1456,065579	23297,04926	Lote 2 P3 — 3.1 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico
Relatório Integrado de Diagnóstico Terr SINAPE	90777	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H		8,024	137,61	1104,182624	1,001737765	1106,10145	16	17697,6232	0,316391246	1456,062266	23296,99626	Lote 2 P3 — 3.1 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico
Relatório Integrado de Diagnóstico Terr SINAPE	00000532	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		26,2665	33,63	883,342395	1,001737765	884,8774367	16	14158,03899	0,316391246	1164,844912	18637,51859	Lote 2 P3 — 3.1 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico
Relatório Integrado de Diagnóstico Terr EMBASA	F020000340	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR) DIA		2	227	454	1,001737765	454,7890454	16	7276,625002	0,316391246	598,680386	9578,882985	Lote 2 P3 — 3.1 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico
Relatório Integrado de Diagnóstico Terr Próprio	CP01	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO MÊS		0,08		16584,95	1,001737765	1329,10166	16	21265,62656	0,316391246	1749,61779	27993,84865	Lote 2 P3 — 3.1 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial e Urbanístico
Subtotal do entregável							11041,79708		11060,98513	16	176975,7621	0,316391246	14560,584	232969,344	
<i>Conferência do entregável</i>	<i>Oficial</i>								11060,98513	16	176975,7621	0,316391246	14560,584	232969,344	
Diferença composição - oficial									0	16	0	0,316391246	0	0	

2. Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual															
Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual SINAPE	90779	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H		40,9214	156,35	6398,06089	1,001738325	6409,182799	16	102546,9248	0,316391246	8436,992131	134991,8741	Lote 2 P3 — 3.2 Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual
Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual SINAPE	90769	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H		12,4485	141,92	1766,69112	1,001738325	1769,762203	16	28316,19525	0,316391246	2329,699472	37275,19155	Lote 2 P3 — 3.2 Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual
Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual SINAPE	90778	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H		7,7672	142,16	1104,185152	1,001738325	1106,104585	16	17697,67335	0,316391246	1456,066392	23297,06228	Lote 2 P3 — 3.2 Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual
Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual SINAPE	90777	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H		6,4192	137,61	883,346112	1,001738325	884,8816546	16	14158,10647	0,316391246	1164,850464	18637,60742	Lote 2 P3 — 3.2 Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual
Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual SINAPE	00000532	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		19,6999	33,63	662,507637	1,001738325	663,6592905	16	10618,54865	0,316391246	873,6352804	13978,16449	Lote 2 P3 — 3.2 Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual
Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual EMBASA	F020000340	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR) DIA		1	227	454	1,001738325	454,7890454	16	7276,625002	0,316391246	598,680386	9578,882985	Lote 2 P3 — 3.2 Estudo Preliminar ou Projeto Conceitual
Subtotal do entregável							11041,79901		11060,98513	16	176975,7621	0,316391246	14560,584	232969,344	
<i>Conferência do entregável</i>	<i>Oficial</i>								11060,98513	16	176975,7621	0,316391246	14560,584	232969,344	
Diferença composição - oficial									0	16	0	0,316391246	0	0	

3. Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional															
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica SINAPE	90779	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H		64,2126	156,35	10039,64001	1,001737674	10057,08563	16	160913,3701	0,316391246	13239,05949	211824,9518	Lote 2 P3 — 3.3 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica EMBASA	8019722401	8019722401	COORDENADOR H		15,0425	176,17	2650,037225	1,001737674	2654,642126	16	42474,27401	0,316391246	3494,547656	55912,76249	Lote 2 P3 — 3.3 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica SINAPE	90769	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H		15,5606	141,92	2208,360352	1,001737674	2212,197762	16	35395,1642	0,316391246	2912,117769	46593,8843	Lote 2 P3 — 3.3 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica SINAPE	90778	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H		15,5343	142,16	2208,356088	1,001737674	2212,193491	16	35395,09585	0,316391246	2912,112146	46593,79434	Lote 2 P3 — 3.3 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica SINAPE	90777	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H		12,8384	137,61	1766,692224	1,001737674	1769,762159	16	28316,19454	0,316391246	2329,699414	37275,19062	Lote 2 P3 — 3.3 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica SINAPE	00000532	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		39,9998	33,63	1325,015274	1,001737674	1327,317719	16	21237,0835	0,316391246	1747,269425	27956,31081	Lote 2 P3 — 3.3 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica EMBASA	F020000340	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR) DIA		1	227	454	1,001737674	454,7890454	16	7276,625002	0,316391246	598,680386	9578,882985	Lote 2 P3 — 3.3 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica Próprio	CP01	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO MÊS		0,1	16584,95	1658,495	1,001737674	1661,376924	16	26582,03078	0,316391246	2187,022039	34992,35262	Lote 2 P3 — 3.3 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Institucional
Subtotal do entregável							22083,59617		22121,97026	16	353951,5242	0,316391246	29121,168	465938,688	
<i>Conferência do entregável</i>	<i>Oficial</i>								22121,97026	16	353951,5242	0,316391246	29121,168	465938,688	
Diferença composição - oficial									0	16	0	0,316391246	0	0	

4. Plano de Diretrizes para Implantação															
Plano de Diretrizes para Implantação SINAPE	90779	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H		86,2434	156,35	13484,15559	0,999999945	13484,15485	16	215746,4776	0,316391246	17750,42341	284006,7745	Lote 2 P3 — 3.4 Plano de Diretrizes para Implantação
Plano de Diretrizes para Implantação EMBASA	8019722401	8019722401	COORDENADOR H		22,6029	176,17	3981,952893	0,999999945	3981,952675	16	63711,2428	0,316391246	5241,807644	83868,9223	Lote 2 P3 — 3.4 Plano de Diretrizes para Implantação
Plano de Diretrizes para Implantação SINAPE	90769	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H		28,0577	141,92	3981,948784	0,999999945	3981,948566	16	63711,17706	0,316391246	5241,802235	83868,83576	Lote 2 P3 — 3.4 Plano de Diretrizes para Implantação
Plano de Diretrizes para Implantação SINAPE	90778	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H		23,342	142,16	3318,29872	0,999999945	3318,298538	16	53092,77662	0,316391246	4368,179148	69890,86637	Lote 2 P3 — 3.4 Plano de Diretrizes para Implantação
Plano de Diretrizes para Implantação SINAPE	90777	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H		19,251	137,61	2654,634365	0,999999945	2654,634365	16	42474,14084	0,316391246	3494,537439	55912,59903	Lote 2 P3 — 3.4 Plano de Diretrizes para Implantação
Plano de Diretrizes para Implantação SINAPE	00000532	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		59,2024	33,63	1990,976603	0,999999945	1990,976603	16	31855,62565	0,316391246	2620,904171	41934,46674	Lote 2 P3 — 3.4 Plano de Diretrizes para Implantação
Plano de Diretrizes para Implantação EMBASA	F020000340	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR) DIA		2	227	454	0,999999945	453,9999752	16	7263,999603	0,316391246	597,641593	9562,265489	Lote 2 P3 — 3.4 Plano de Diretrizes para Implantação
Plano de Diretrizes para Implantação Próprio	CP01	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO MÊS		0,2	16584,95	3316,99	0,999999945	3316,989819	16	53071,8371	0,316391246	4366,456361	69863,30177	Lote 2 P3 — 3.4 Plano de Diretrizes para Implantação
Subtotal do entregável							33182,95721		33182,95539	16	530927,2863	0,316391246	43681,752	698908,032	
<i>Conferência do entregável</i>	<i>Oficial</i>								33182,95539	16	530927,2863	0,316391246	43681,752	698908,032	
Diferença composição - oficial									0	16	0	0,316391246	0	0	

5. Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana															
Relatório Consolidado de Desenvolvimento SINAPE	90779	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H		90,2892	156,35	14116,71642	1,001738023	14141,2516	16	226260,0257	0,316391246	18615,41982	297846,7171	Lote 2 P3 — 3.5 Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana
Relatório Consolidado de Desenvolvimento EMBASA	8019722401	8019722401	COORDENADOR H		22,5637	176,17	3975,047029	1,001738023	3981,955754	16	63711,29206	0,316391246	5241,811697	83868,98715	Lote 2 P3 — 3.5 Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana
Relatório Consolidado de Desenvolvimento SINAPE	90769	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H		23,3409	141,92	3312,540528	1,001738023	3318,297801	16	53092,76482	0,316391246	4368,178177	69890,85083	Lote 2 P3 — 3.5 Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana
Relatório Consolidado de Desenvolvimento SINAPE	90778	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H		23,3015	142,16	3312,540528	1,001738023	3318,298514	16	53092,77623	0,316391246	4368,179116	69890,86586	Lote 2 P3 — 3.5 Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana
Relatório Consolidado de Desenvolvimento SINAPE	90777	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H		19,2575	137,61	2650,034575	1,001738023	2654,63038	16	42474,09608	0,316391246	3494,532194	55912,5151	Lote 2 P3 — 3.5 Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana
Relatório Consolidado de Desenvolvimento SINAPE	00000532	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		59,0997	33,63	1987,522911	1,001738023	1990,977272	16	31855,63636	0,316391246	2620,905053	41934,48084	Lote 2 P3 — 3.5 Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana
Relatório Consolidado de Desenvolvimento EMBASA	F020000340	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR) DIA		2	227	454	1,001738023	454,7890626	16	7276,625002	0,316391246	598,6803409	9578,885454	Lote 2 P3 — 3.5 Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana
Relatório Consolidado de Desenvolvimento Próprio	CP01	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO MÊS		0,2	16584,95	3316,99	1,001738023	3322,755006	16	53164,0801	0,316391246	4374,045603	69984,72965	Lote 2 P3 — 3.5 Relatório Consolidado de Desenvolvimento Territorial e Requalificação Urbana
Subtotal do entregável							33125,3827		33182,95539	16	530927,2863	0,316391246	43681,752	698908,032	
<i>Conferência do entregável</i>	<i>Oficial</i>								33182,95539	16	530927,2863	0,316391246	43681,752	698908,032	
Diferença composição - oficial									0	16	0	0,316391246	0	0	

Lote 2 – P3 – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PRODUTO

Descrição do Produto	Relatório Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental										
Quantidade do Produto	18										
Valor Unitário Oficial c/ BDI	R\$ 155.099,30										
Valor Total Oficial c/ BDI	R\$ 2.791.787,40										
BDI aplicável	31,6391%										
Metodologia	CPU referencial + fator de calibração por entregável para preservação do valor icado										

Entregável	Banco	Código	Insunmo / Recurso	Und	Quant. CPU	Valor Unit.	Total CPU c/ BDI	Fator Calibração	Total Unit. Ajustado c/ BDI	Qtd Produto	Total Geral c/ BDI	BDI	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total c/ BDI	Fonte CPU
1. Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos															
Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos	EMBASA	B590000017	ENGENHEIRO SANITARISTA SÊNIOR	H	54,8939	167,56	9198,021284	1,000000114	9198,022933	18	165564,41128	0,316391246	12108,19687	217947,5437	Lote 2 P4 – 4.1 Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos
Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARC H		18,0858	156,35	2827,71483	1,000000114	2827,715512	18	50898,87274	0,316391246	3722,379473	67002,83052	Lote 2 P4 – 4.1 Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos
Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARC H		16,5759	142,16	2356,429944	1,000000114	2356,430213	18	42415,74383	0,316391246	3101,984104	55835,71387	Lote 2 P4 – 4.1 Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos
Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARCOS COF H		9,9624	141,92	1413,863808	1,000000114	1413,863969	18	25449,55145	0,316391246	1861,198152	33501,56674	Lote 2 P4 – 4.1 Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos
Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARC H		13,6992	137,61	1885,146912	1,000000114	1885,147127	18	33932,64829	0,316391246	2481,591176	44668,64116	Lote 2 P4 – 4.1 Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos
Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		56,0555	33,63	1885,146465	1,000000114	1885,14668	18	33932,64024	0,316391246	2481,590587	44668,63057	Lote 2 P4 – 4.1 Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos
Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	3	227	681	1,000000114	681,0000776	18	12258,0014	0,316391246	896,4625408	16136,32573	Lote 2 P4 – 4.1 Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos
Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos	Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMATÍC MÉS		0,2	16584,95	3316,39	1,000000114	3316,390378	18	59705,82681	0,316391246	4366,457097	78596,22775	Lote 2 P4 – 4.1 Relatório de Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos
Subtotal do entregável							23564,31653		23564,31653	18	424157,6975	0,316391246	31019,86	558357,48	
Conferência do entregável	Oficial						23564,31653		23564,31653	18	424157,6975	0,316391246	31019,86	558357,48	
Diferença composição - oficial							0		0		0		0	0	

2. Relatório de Avaliação Operacional															
Relatório de Avaliação Operacional	EMBASA	B590000017	ENGENHEIRO SANITARISTA SÊNIOR	H	50,807	167,56	8513,22092	0,999999674	8513,218145	18	153237,9266	0,316391246	11206,72584	201721,0652	Lote 2 P4 – 4.2 Relatório de Avaliação Operacional
Relatório de Avaliação Operacional	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARC H		13,5644	156,35	2120,79394	0,999999674	2120,793249	18	38174,27848	0,316391246	2791,793657	50232,28601	Lote 2 P4 – 4.2 Relatório de Avaliação Operacional
Relatório de Avaliação Operacional	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARC H		12,4319	142,16	1767,318904	0,999999674	1767,318328	18	31811,7299	0,316391246	2326,482376	41876,68277	Lote 2 P4 – 4.2 Relatório de Avaliação Operacional
Relatório de Avaliação Operacional	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARC H		10,2744	137,61	1413,860184	0,999999674	1413,859723	18	25449,47502	0,316391246	1861,192563	33501,46613	Lote 2 P4 – 4.2 Relatório de Avaliação Operacional
Relatório de Avaliação Operacional	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		42,0416	33,63	1413,890008	0,999999674	1413,885487	18	25449,45385	0,316391246	1861,191015	33501,43826	Lote 2 P4 – 4.2 Relatório de Avaliação Operacional
Relatório de Avaliação Operacional	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	2	227	454	0,999999674	453,999852	18	8171,997336	0,316391246	597,6414309	10757,54576	Lote 2 P4 – 4.2 Relatório de Avaliação Operacional
Relatório de Avaliação Operacional	Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMATÍC MÉS		0,12	16584,95	1990,194	0,999999674	1990,19351	18	35823,48032	0,316391246	2619,871306	47157,7159	Lote 2 P4 – 4.2 Relatório de Avaliação Operacional
Subtotal do entregável							17673,24096		17673,2412	18	318118,3415	0,316391246	23264,9	418768,2	
Conferência do entregável	Oficial						17673,2412		17673,2412	18	318118,3415	0,316391246	23264,9	418768,2	
Diferença composição - oficial							0		0		0		0	0	

3. Estudo Técnico de Regionalização															
Estudo Técnico de Regionalização	EMBASA	B590000017	ENGENHEIRO SANITARISTA SÊNIOR	H	46,588	167,56	7806,28528	0,999999856	7806,284153	18	140513,1147	0,316391246	10276,12412	184970,2342	Lote 2 P4 – 4.3 Estudo Técnico de Regionalização
Estudo Técnico de Regionalização	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARC H		13,5644	156,35	2120,79394	0,999999856	2120,793634	18	38174,28541	0,316391246	2791,794174	50232,29514	Lote 2 P4 – 4.3 Estudo Técnico de Regionalização
Estudo Técnico de Regionalização	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARCOS COF H		9,9624	141,92	1413,863808	0,999999856	1413,863604	18	25449,54487	0,316391246	1861,197671	33501,53808	Lote 2 P4 – 4.3 Estudo Técnico de Regionalização
Estudo Técnico de Regionalização	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARC H		9,9455	142,16	1413,852076	0,999999856	1413,852076	18	25449,33736	0,316391246	1861,182406	33501,28493	Lote 2 P4 – 4.3 Estudo Técnico de Regionalização
Estudo Técnico de Regionalização	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARC H		10,2744	137,61	1413,860184	0,999999856	1413,85998	18	25449,47964	0,316391246	1861,192901	33501,47721	Lote 2 P4 – 4.3 Estudo Técnico de Regionalização
Estudo Técnico de Regionalização	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		31,5312	33,63	1060,394256	0,999999856	1060,394103	18	19087,09385	0,316391246	1395,893514	25126,08326	Lote 2 P4 – 4.3 Estudo Técnico de Regionalização
Estudo Técnico de Regionalização	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	2	227	454	0,999999856	453,999852	18	8171,99882	0,316391246	597,6415894	10757,54771	Lote 2 P4 – 4.3 Estudo Técnico de Regionalização
Estudo Técnico de Regionalização	Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMATÍC MÉS		0,12	16584,95	1990,194	0,999999856	1990,193713	18	35823,48683	0,316391246	2619,873581	47157,72446	Lote 2 P4 – 4.3 Estudo Técnico de Regionalização
Subtotal do entregável							17673,24375		17673,2412	18	318118,3415	0,316391246	23264,9	418768,2	
Conferência do entregável	Oficial						17673,2412		17673,2412	18	318118,3415	0,316391246	23264,9	418768,2	
Diferença composição - oficial							0		0		0		0	0	

4. Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental															
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	EMBASA	B590000017	ENGENHEIRO SANITARISTA SÊNIOR	H	36,3024	167,56	6082,833044	1,000000562	6082,833561	18	109491,0041	0,316391246	8007,388851	144132,9993	Lote 2 P4 – 4.4 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARC H		9,0429	156,35	1413,857415	1,000000562	1413,858209	18	25449,44777	0,316391246	1861,19057	33501,43026	Lote 2 P4 – 4.4 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARC H		8,288	142,16	1178,22208	1,000000562	1178,222742	18	21208,00935	0,316391246	1551,002103	27918,03786	Lote 2 P4 – 4.4 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARC H		6,8496	137,61	942,573456	1,000000562	942,5739855	18	16966,33174	0,316391246	1240,796143	22334,32058	Lote 2 P4 – 4.4 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		28,0277	33,63	942,571551	1,000000562	942,5720805	18	16966,29745	0,316391246	1240,793636	22334,28544	Lote 2 P4 – 4.4 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	1	227	227	1,000000562	227,0001275	18	4086,00295	0,316391246	298,8209807	5378,77653	Lote 2 P4 – 4.4 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMATÍC MÉS		0,06	16584,95	995,09759	1,000000562	995,09759	18	17911,75606	0,316391246	1309,917716	23578,87888	Lote 2 P4 – 4.4 Relatório de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
Subtotal do entregável							11782,15165		11782,15826	18	212078,8488	0,316391246	15509,93	279178,74	
Conferência do entregável	Oficial						11782,15826		11782,15826	18	212078,8488	0,316391246	15509,93	279178,74	
Diferença composição - oficial							0		0		0		0	0	

5. Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas															
Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções	EMBASA	B590000017	ENGENHEIRO SANITARISTA SÊNIOR	H	73,8009	167,56	12366,0788	1,000000016	12366,08079	18	222589,4542	0,316391246	16278,6005	293014,8089	Lote 2 P4 – 4.5 Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas
Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARC H		31,6502	156,35	4948,50877	1,00000016	4948,509563	18	89073,17214	0,316391246	6514,174671	117255,1441	Lote 2 P4 – 4.5 Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas
Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARC H		29,8366	142,16	4241,571056	1,00000016	4241,571736	18	76348,29125	0,316391246	5583,567903	104004,2223	Lote 2 P4 – 4.5 Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas
Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARCOS COF H		14,9435	141,92	2120,78152	1,00000016	2120,78186	18	38174,07348	0,316391246	2791,778675	50252,01616	Lote 2 P4 – 4.5 Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas
Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções	EMBASA	B590000060	ENGENHEIRO ELÉTRICISTA		13,9921	151,57	2120,782597	1,00000016	2120,782937	18	38174,09287	0,316391246	2791,780093	50252,04168	Lote 2 P4 – 4.5 Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas
Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARC H		20,5488	137,61	2827,70308	1,00000016	2827,703821	18	50898,97479	0,316391246	3722,386936	67002,96484	Lote 2 P4 – 4.5 Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas
Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		63,0624	33,63	2120,788512	1,00000016	2120,788852	18	38174,19934	0,316391246	2791,78788	50252,18183	Lote 2 P4 – 4.5 Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas
Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR)	DIA	2	227	454	1,00000016	454,0000728	18	8172,00131	0,316391246	597,6417216	10757,55099	Lote 2 P4 – 4.5 Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas
Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções	Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMATÍC MÉS		0,25	16584,95	4146,2315	1,00000016	4146,238165	18	74632,28697	0,316391246	5458,07624	98245,28924	Lote 2 P4 – 4.5 Plano de Ação para Estruturação e Implementação das Soluções Propostas
Subtotal do entregável							35346,46913		35346,47479	18	636236,5463	0,316391246	46529,79	873536,22	
Conferência do entregável	Oficial						35346,47479		35346,47479	18	636236,5463	0,316391246	46529,79	873536,22	
Diferença composição - oficial							0		0		0		0	0	

Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho																
Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho	EMBASA	B590000017	ENGENHEIRO SANITARISTA SÊNIOR	H	36,3024	167,56	6082,830144	1,00000062	6082,831363	18	104941,0041	0,316391246	8007,88851	33521,9993	Let 2ª – 4,6	Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho
Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho	SNAPR	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARH	H	9,0429	156,135	9,0429-44773	1,00000062	9,0429-44777	18	15440,44777	0,316391246	1861,19057	33521,9993	Let 2ª – 4,6	Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho
Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho	SNAPR	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARH	H	8,288	142,16	1178,22208	1,00000062	1178,22742	18	211268,0035	0,316391246	1551,00203	27918,0786	Let 2ª – 4,6	Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho
Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho	SNAPR	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARH	H	8,288	142,161	942,573456	1,00000062	942,573885	18	10666,33174	0,316391246	1240,79386	23324,2654	Let 2ª – 4,6	Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho
Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho	SNAPR	00000532	ALCAIDEZ TITULO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H	H	28,0277	33,63	942,573551	1,00000062	942,573885	18	10666,33174	0,316391246	1240,79386	23324,2654	Let 2ª – 4,6	Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho
Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL INTERIOR	I	227	100,000000	227,0000175	1,00000062	227,0000195	18	931,77718	0,316391246	298,8191246	33521,9993	Let 2ª – 4,6	Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho
Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho	Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICA	MÊS	0,06	16584,95	995,0957	1,00000062	995,095759	18	17911,75606	0,316391246	1309,93712	23578,7888	Let 2ª – 4,6	Relatório de Monitoramento e Avaliação de Desempenho
Diferença do entregável							11782,11565		11782,11526		212078,8488		0,316391246	15509,9		279176,74
Conferência de entregáveis							11782,11526		11782,11526		212078,8488		0,316391246	15509,9		279176,74
Diferença composição - oficial											0			0		0

Lote 2 – P4 – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PRODUTO

Descrição do Produto	Relatório Técnico Integrado de Monitoramento da Execução de Programas e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Urbano
Quantidade do Produto	50
Valor Unitário Oficial c/ BDI	R\$ 29.475,59
Valor Total Oficial c/ BDI	R\$ 1.473.779,50
BDI aplicado	31,6391%
Metodologia	CPU referencial + fator de calibração por entregável para preservação do valor licitado

Entregável	Banco	Código	Insu/mo / Recurso	Und	Quant. CPU	Valor Unit.	Total CPU c/ BDI	Fator Calibração	Total Unit. Ajustado c/ BDI	Qtd Produto	Total Geral c/ BDI	BDI	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total c/ BDI	Fonte CPU
1. Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado															
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H		3,7153	156,35	580,887155	1,489432585	865,1922567	50	43259,61284	0,316391246	1138,931513	56946,5765	Lote 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H		2,138	142,16	360,80208	1,489432585	537,818946	50	26869,51873	0,316391246	707,4159848	35370,79924	Lote 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H		2,849	137,61	390,664089	1,489432585	447,8188912	50	22390,94556	0,316391246	589,5048682	29475,24341	Lote 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H		1,6949	141,92	240,540208	1,489432585	358,2684237	50	17913,42119	0,316391246	471,6214168	23581,07084	Lote 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		7,1524	33,63	240,535212	1,489432585	358,2609825	50	17913,04913	0,316391246	471,6116212	23580,58106	Lote 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR) AUTOMÁTICO, C/ AR-COND., C/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	DIA	2	227	454	1,489432585	676,2023935	50	33810,11967	0,316391246	890,1469113	44507,34557	Lote 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado	Próprio	CP01		MÊS	0,05	16584,95	829,2475	1,489432585	1235,108247	50	61755,41236	0,316391246	1625,885685	81294,28424	Lote 1 P1 – 1.1 Cadastro Técnico-Territorial e Habitacional Consolidado
Subtotal do entregável							3006,676244		4478,24157	50	223912,0785	0,316391246	5895,118	294755,9	
Conferência do entregável	Oficial								4478,24157	50	223912,0785	0,316391246	5895,118	294755,9	
Diferença composição - oficial									0		0		0	0	
2. Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial															
Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterr	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H		5,8245	156,35	910,660575	0,744717496	678,1848629	50	33909,24315	0,316391246	892,7566168	44637,83084	Lote 1 P1 – 1.2 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial
Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterr	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H		3,807	142,16	541,20312	0,744717496	403,043422	50	20152,17161	0,316391246	530,562846	26528,1423	Lote 1 P1 – 1.2 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial
Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterr	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H		3,8134	141,92	541,197728	0,744717496	403,0394167	50	20151,97084	0,316391246	530,537556	26527,878	Lote 1 P1 – 1.2 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial
Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterr	EMBASA	B590000076	ECONOMISTA SÊNIOR	H	2,9697	91,12	270,599064	0,744717496	201,5198573	50	10075,99287	0,316391246	265,2789761	13263,9488	Lote 1 P1 – 1.2 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial
Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterr	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H		2,6219	137,61	360,799659	0,744717496	268,6938185	50	13434,69093	0,316391246	353,7061906	17685,30953	Lote 1 P1 – 1.2 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial
Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterr	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		8,0464	33,63	270,600432	0,744717496	201,5208761	50	10076,0438	0,316391246	265,2803172	13264,01586	Lote 1 P1 – 1.2 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial
Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterr	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR) AUTOMÁTICO, C/ AR-COND., C/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	DIA	2	227	454	0,744717496	338,1017431	50	16905,08715	0,316391246	445,0741749	22253,70874	Lote 1 P1 – 1.2 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial
Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterr	Próprio	CP01		MÊS	0,07	16584,95	1160,9465	0,744717496	864,5771702	50	43278,85851	0,316391246	1138,121818	56906,09092	Lote 1 P1 – 1.2 Relatório Integrado de Diagnóstico Territorial, Urbanístico e Socioterritorial
Subtotal do entregável							4510,007078		3358,681177	50	167934,0589	0,316391246	4421,3385	221066,925	
Conferência do entregável	Oficial								3358,681177	50	167934,0589	0,316391246	4421,3385	221066,925	
Diferença composição - oficial									0		0		0	0	
3. Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral															
Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H		4,7761	156,35	746,743235	1,48943586	1112,226153	50	55611,30763	0,316391246	1464,124771	73206,23854	Lote 1 P1 – 1.3 Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral
Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral	SETOP	MOCO-32986	ADVOGADO (NÍVEL SÊNIOR)	H	3,4147	123,27	420,930069	1,48943586	626,9463394	50	31347,41697	0,316391246	825,3093057	41265,46529	Lote 1 P1 – 1.3 Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral
Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H		2,115	142,16	300,6684	1,48943586	447,826297	50	22391,31485	0,316391246	589,5146171	29475,3086	Lote 1 P1 – 1.3 Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral
Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H		1,7479	137,61	240,528519	1,48943586	358,2518016	50	17912,59008	0,316391246	471,5995355	23579,97678	Lote 1 P1 – 1.3 Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral
Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		5,3643	33,63	180,401409	1,48943586	268,6963278	50	13434,81639	0,316391246	353,7094938	17685,47469	Lote 1 P1 – 1.3 Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral
Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR) AUTOMÁTICO, C/ AR-COND., C/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	DIA	2	227	454	1,48943586	676,2038805	50	33810,19403	0,316391246	890,1488689	44507,44344	Lote 1 P1 – 1.3 Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral
Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral	Próprio	CP01		MÊS	0,04	16584,95	663,398	1,48943586	988,0887708	50	49404,43854	0,316391246	1300,711408	65035,57041	Lote 1 P1 – 1.3 Relatório de Diagnóstico Fundiário e Situação Registral
Subtotal do entregável							3006,669632		4478,24157	50	223912,0785	0,316391246	5895,118	294755,9	
Conferência do entregável	Oficial								4478,24157	50	223912,0785	0,316391246	5895,118	294755,9	
Diferença composição - oficial									0		0		0	0	
4. Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa															
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H		11,2217	156,35	1754,512795	1,241194538	2177,691699	50	108884,5849	0,316391246	2866,694289	143334,7144	Lote 1 P1 – 1.4 Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H		3,807	142,16	541,20312	1,241194538	671,7383567	50	33586,91783	0,316391246	884,2704924	44213,52462	Lote 1 P1 – 1.4 Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou	EMBASA	B590000076	ECONOMISTA SÊNIOR	H	3,9596	91,12	360,798752	1,241194538	447,8214404	50	22391,07202	0,316391246	589,508224	29475,4112	Lote 1 P1 – 1.4 Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H		2,6219	137,61	360,799659	1,241194538	447,8225662	50	22391,12831	0,316391246	589,5097059	29475,4853	Lote 1 P1 – 1.4 Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		8,0464	33,63	270,600432	1,241194538	335,8677783	50	16793,38891	0,316391246	442,1334032	22106,67016	Lote 1 P1 – 1.4 Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR) AUTOMÁTICO, C/ AR-COND., C/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	DIA	1	227	227	1,241194538	281,7511602	50	14087,55801	0,316391246	370,8947609	18544,73804	Lote 1 P1 – 1.4 Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou	Próprio	CP01		MÊS	0,06	16584,95	995,097	1,241194538	1235,108962	50	61755,44808	0,316391246	1625,886625	81294,33125	Lote 1 P1 – 1.4 Relatório de Monitoramento Físico-Financeiro do Empreendimento ou Programa
Subtotal do entregável							4510,011758		5597,801962	50	279890,0981	0,316391246	7368,8975	368444,875	
Conferência do entregável	Oficial								5597,801962	50	279890,0981	0,316391246	7368,8975	368444,875	
Diferença composição - oficial									0		0		0	0	
5. Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução do Empreendimento ou Programa															
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução d	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGO H		13,8206	156,35	2160,85081	0,297887256	643,6899178	50	32184,49589	0,316391246	847,347773	42367,38865	Lote 1 P1 – 1.5 Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução d	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGO H		18,4049	142,16	2104,664584	0,297887256	626,9527571	50	31347,63786	0,316391246	825,3151212	41265,75606	Lote 1 P1 – 1.5 Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução d	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COM H		8,4743	141,92	1202,672656	0,297887256	358,260857	50	17913,04285	0,316391246	471,611456	23580,5728	Lote 1 P1 – 1.5 Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução d	EMBASA	B590000076	ECONOMISTA SÊNIOR	H	9,899	91,12	901,99688	0,297887256	268,6933752	50	13434,66876	0,316391246	353,7056071	17685,28035	Lote 1 P1 – 1.5 Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução d	SETOP	MOCO-32986	ADVOGADO (NÍVEL SÊNIOR)	H	7,3173	123,27	902,003571	0,297887256	268,6935684	50	13434,76842	0,316391246	353,7082308	17685,41154	Lote 1 P1 – 1.5 Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução d	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGO H		8,7397	137,61	1202,670117	0,297887256	358,2601007	50	17913,05053	0,316391246	471,6104604	23580,52302	Lote 1 P1 – 1.5 Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução d	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA H		26,8213	33,63	902,000319	0,297887256	268,6943997	50	13434,71998	0,316391246	353,7069556	17685,34778	Lote 1 P1 – 1.5 Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução d	EMBASA	F020000340	DIÁRIA PARA PROFISSIONAL (INTERIOR) AUTOMÁTICO, C/ AR-COND., C/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	DIA	3	227	681	0,297887256	202,8612211	50	10143,06106	0,316391246	267,0447357	13552,39678	Lote 1 P1 – 1.5 Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução d	Próprio	CP01		MÊS	0,3	16584,95	4975,485	0,297887256	1482,133572	50	74106,67862	0,316391246	1951,06766	97553,38302	Lote 1 P1 – 1.5 Relatório Consolidado de Diagnóstico e Monitoramento da Execução
Subtotal do entregável							15093,34394		4478,24157	50	223912,0785	0,316391246	5895,118	294755,9	
Conferência do entregável	Oficial								4478,24157	50	223912,0785	0,316391246	5895,118	294755,9	
Diferença composição - oficial									0		0		0	0	

Lote 2 — P5 — COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PRODUTO

Descrição do Produto	Relatório Técnico Integrado de Projetos, Estudos e Soluções de Engenharia para Habitação, Regularização Fundiária e Drenagem Urbana		
Quantidade do Produto	60		
Valor Unitário Oficial c/ BDI	R\$ 141.042,00		
Valor Total Oficial c/ BDI	R\$ 8.462.520,00		
BDI aplicado	31,6391%		
Metodologia	CPU referencial + fator de calibração por entregável para preservação do valor licitado		

Entregável	Banco	Código	Insuno / Recurso	Und	Quant. CPU	Valor Unit.	Total CPU s/ BDI	Fator Calibração	Total Unit. Ajustado s/ BDI	Qtd Produto	Total Geral s/ BDI	BDI	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total c/ BDI	Fonte CPU
1. Projeto Básico, Executivo ou Complementar															
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	96,4091	156,35	15073,56279	0,999999937	15073,56184	60	90413,7104	0,316391246	19842,70485	1190562,291	Lote 1 P2 — 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	EMBASA	B590000017	ENGENHEIRO SANITARISTA SÊNIOR	H	62,6642	167,56	10500,01335	0,999999937	10500,01269	60	630000,7616	0,316391246	13822,12479	829327,4876	Lote 1 P2 — 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	63,416	141,92	8999,99872	0,999999937	8999,998156	60	539999,8893	0,316391246	11847,51879	710851,1272	Lote 1 P2 — 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	EMBASA	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	39,5857	151,57	6000,004549	0,999999937	6000,004173	60	360000,2504	0,316391246	7898,352969	473901,1782	Lote 1 P2 — 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	63,309	142,16	9000,00744	0,999999937	9000,006876	60	540000,4125	0,316391246	11847,53027	710851,8159	Lote 1 P2 — 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	43,6015	137,61	6000,002415	0,999999937	6000,002039	60	360000,1223	0,316391246	7898,35016	473901,0096	Lote 1 P2 — 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	133,8092	33,63	4500,003396	0,999999937	4500,003114	60	270000,1868	0,316391246	5923,764706	355425,8824	Lote 1 P2 — 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Projeto Básico, Executivo ou Complementar	Próprio	CP01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO SUV, AUTOMÁTICO, C/ AR-COND., C/ MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	MÊS	0,9	16584,95	14926,455	0,999999937	14926,45406	60	895587,2438	0,316391246	19649,05346	1178943,208	Lote 1 P2 — 2.1 Projeto Básico, Executivo ou Complementar
Subtotal do entregável							75000,04766		75000,04295	60	4500002,577	0,316391246	98729,4	5923764	
<i>Conferência do entregável</i>	Oficial								75000,04295	60	4500002,577	0,316391246	98729,4	5923764	
Diferença composição - oficial									0		0		0	0	

2. Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões

Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	49,3398	156,35	7714,27773	0,999999743	7714,275745	60	462856,5447	0,316391246	10155,00506	609300,3036	Lote 1 P2 — 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	13,5892	141,92	1928,579264	0,999999743	1928,578768	60	115714,7261	0,316391246	2538,764207	152325,8524	Lote 1 P2 — 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	EMBASA	B590000017	ENGENHEIRO SANITARISTA SÊNIOR	H	7,6732	167,56	1285,721392	0,999999743	1285,721061	60	77143,26367	0,316391246	1692,51195	101550,717	Lote 1 P2 — 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	EMBASA	B590000060	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	6,362	151,57	964,28834	0,999999743	964,2880918	60	57857,28551	0,316391246	1269,380403	76162,82417	Lote 1 P2 — 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	13,5662	142,16	1928,570992	0,999999743	1928,570496	60	115714,2297	0,316391246	2538,753318	152325,1991	Lote 1 P2 — 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	9,3432	137,61	1285,717752	0,999999743	1285,717421	60	77143,04527	0,316391246	1692,507158	101550,4295	Lote 1 P2 — 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	28,6734	33,63	964,286442	0,999999743	964,2861938	60	57857,17163	0,316391246	1269,377904	76162,67426	Lote 1 P2 — 2.2 Relatório de Compatibilização Técnica e Revisões
Subtotal do entregável							16071,44191		16071,43778	60	964286,2665	0,316391246	21156,3	1269378	
<i>Conferência do entregável</i>	Oficial								16071,43778	60	964286,2665	0,316391246	21156,3	1269378	
Diferença composição - oficial									0		0		0	0	

3. Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira

Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	53,4515	156,35	8357,142025	0,999999574	8357,138468	60	501428,3081	0,316391246	11001,26392	660075,8353	Lote 1 P2 — 2.3 Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	18,0883	142,16	2571,432728	0,999999574	2571,431633	60	154285,898	0,316391246	3385,010092	203100,6055	Lote 1 P2 — 2.3 Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação	EMBASA	B590000076	ECONOMISTA SÊNIOR	H	17,6377	91,12	1607,147224	0,999999574	1607,14654	60	96428,79239	0,316391246	2115,633636	126938,0182	Lote 1 P2 — 2.3 Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	9,3432	137,61	1285,717752	0,999999574	1285,717205	60	77143,03228	0,316391246	1692,506873	101550,4124	Lote 1 P2 — 2.3 Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação	SINAPI	00000532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	38,2312	33,63	1285,715256	0,999999574	1285,714709	60	77142,88252	0,316391246	1692,503587	101550,2152	Lote 1 P2 — 2.3 Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,7946	141,92	964,289632	0,999999574	964,2892215	60	57857,35329	0,316391246	1269,38189	76162,91339	Lote 1 P2 — 2.3 Relatório de Orçamentoção, Planejamento e Consolidação Físico-Financeira
Subtotal do entregável							16071,44462		16071,43778	60	964286,2665	0,316391246	21156,3	1269378	
<i>Conferência do entregável</i>	Oficial								16071,43778	60	964286,2665	0,316391246	21156,3	1269378	
Diferença composição - oficial									0		0		0	0	

TOTAL DO PRODUTO													141042	8462520	
TOTAL OFICIAL DO PRODUTO														141042	8462520
DIFERENÇA														141042	8321478

Documento assinado digitalmente



FREDERICO DE AZEVEDO LIMA

Data: 08/07/2026 18:53:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>